MENSAGEM

— DO —

Exm. Sr. Dr. Eduardo Gonçalves Ribeiro

GOVERNADOR DO ESTADO

Lida perante o Congresso dos Representantes, por occasião da abertura da segunda sessão ordinaria

Em 10 de Julho de 1893.

R

RIO DE JANE

MANÁOS

Impresso na typographia do «Diario Official do Estado do Amazonas» — Rua Municipal

1893

Snrs. Representantes do Estado do Amazonas

Representante Constitucional do Poder Executivo deste Estado, venho cumprir o dever que me impõe o n.º 6 do art. 48 da Constituição Estadual, expondo-vos succintamente a situação do Estado no periodo decorrido no intervallo de vossas sessões, indicando-vos, ao mesmo tempo, os serviços publicos que carecem de medidas legislativas.

A vossa reunião é sempre motivo de contentamento e justas esperanças para a Familia Amazonense que deposita a mais elevada confiança no vosso acendrado patriotismo, no vosso criterio e actividade.

Congratulo-me, portanto, com a Patria Amazonense, pela segunda reunião do seu Congresso Legislativo, convencido de que será ella fecunda em melhoramentos para esta região uberrima, á qual está reservado um futuro brilhante.

*

Tenho o summo prazer de annunciar-vos que a ordem, a tranquillidade publica e a segurança individual teem sido vigorosamente mantidas em todo o Estado.

Estão no dominio publico os lamentaveis acontecimentos politicos de que foi theatro esta capital a 30 de Dezembro, 1.º e 2 de Janeiro, 26 e 27 de Fevereiro findo, promovidos por falsos apostolos da Republica e militares desorientados e ambiciosos.

O Governo do Estado, respeitando o compromisso solemne que perante vós tomou a 1.º de Junho do anno proximo findo, não se deteve diante de tão insolitos movimentos: quando convenceu-se de que erão ultrapassadas as raias constitucionaes: quando da propaganda escripta os opposicionistas passaram ás arruaças á mão armada: quando deixaram a penna para empunhar a carabina e o rifle, fez o Governo apparelhar a necessaria resistencia com os primeiros elementos á sua disposição.

Travou-se então franca lucta e a Lei, a Autonomia do Estado e a ordem publica foram respeitadas e mantidas.

Competindo, por sua natureza, á alçada da Justiça Federal o julgamento dos acontecimentos que venho de lembrar-vos, fiz remetter ao sr. dr. Juiz seccional, residente n'esta capital, todos os documentos e mais peças comprobatorias da sedição de que foi theatro esta cidade, afim de proceder nos termos da lei.

*

Não posso, senhores Representantes, sem deixar de cumprir um dever sagrado, passar em silencio o valiosissimo auxilio que a administração do Estado encontrou no Patriotico Governo da União, que, sem se fazer esperar, tomou as providencias as mais energicas no nobre intuito de evitar a perturbação da paz publica e o triumpho da illegalidade.

Em vista da nobre attitude que tomaram as forças estaduaes, diante dos acontecimentos que ora vos relato, nos quaes revelaram a maior dedicação e acendrado patriotismo á causa publica a par de sincera lealdade e coragem civica, mandei louval-as,

especialisando os nomes dos heroicos officiaes Tenente-Coronel Raymundo de Amorim Figueira e Major Raymundo Affonso de Carvalho, que não pouparam sacrificios em bem da causa publica e da integridade Nacional.

Mais uma vez, pois, senhores Representantes, congratulo-me com a Patria Amazonense por ver confiada a cidadãos de reconhecido merito e valor civico invejavel a paz e segurança publica do Estado.

*

A salubridade publica mantem-se actualmente em condições favoraveis em todo o Estado, e no municipio da capital a Intendencia cogita, com interesse e zelo, de medidas referentes ao saneamento da cidade.

Cabe-me pedir a vossa attenção para o luminoso relatorio, annexo, apresentado pelo illustrado dr. Henrique Alvares Pereira, Inspector de Hygiene interino, onde são lembradas medidas de alto valor sanitario e que devem ser adoptadas em beneficio da saude publica.

*

Folgo em declarar-vos que o Estado se acha completamente organizado, faltando apenas a promulgação de varias leis complementares para a completa execução das disposições constitucionaes.

No periodo de iniciamento da recente organisação muitos embaraços e duvidas teem surgido, mas convem saberdes que todo o serviço administrativo vai sendo feito com regularidade e os resultados tem demonstrado que a organisação em vigor deve ser mantida, adoptando-se, entretanto, algumas reformas que a experiencia e a pratica do serviço forem demonstrando.

*

O Superior Tribunal de Justiça do Estado tem sabido corresponder á espectativa do Povo Amazonense, trabalhando com assiduidade e decidindo as questões com justiça e imparcialidade.

O numero de seus membros se acha completo e todos elles procedem com independencia e a conveniente isenção de espirito.

A 29 de Novembro passado foi promulgado pelo Superior Tribunal o seu regimento interno.

Tem havido difficuldade em prover de Juizes de direito e municipaes algumas Comarcas e Termos do Estado por falta de bachareis, nas condições exigidas por lei.

*

Por Decreto de 22 de Julho do anno passado dei nova organisação ao Thesouro do Estado e por acto de 2 de Setembro do mesmo anno nomeei os respectivos empregados.

A nova escripturação estabelecida no Regulamento que fiz baixar com o referido Decreto, encetada sómente no corrente exercicio, é reputada como a mais clara e facil, tendo sido o seu resultado o mais satisfactorio possivel até a presente dacta.

Acha-se na Inspectoria d'essa Repartição o Bacharel Deusdedit da Silva Ferraz, para cujo cargo o nomeei a 17 de Janeiro ultimo, em substituição ao major Francisco Joaquim Ferreira de Carvalho, que tendo sido julgado impossibilitado para continuar a exercer aquella funcção pela Junta medica de inspecção, em vista de seu estado de saude, foi por este Governo aposentado com o ordenado annual de 5:600$000 reis visto contar mais de 20 annos de serviço e achar-se comprehendido nas disposições do Decreto n. 96 de 11 de Abril de 1891.

*

Por acto de 8 de Novembro passado e por ser de grande necessidade para o ensino publico a construcção de casas apropriadas para escolas publicas, principalmente n'esta capital onde o Estado só dispõe de dois edificios destinados áquelle mister, no-

mecei uma commissão composta dos cidadãos dr. Manoel Velhôa Rodrigues, Tenente-Coronel Francisco Ferreira de Lima Bacury, professor Carlos Pereira de Pinho, Capitão Antonio Clemente Ribeiro Bittencourt e Ignacio Ribeiro Pessôa Netto, para dividir esta capital em districtos escolares, afim de em cada um construir edificio para aquelle fim e melhor distribuir o ensino.

Em vista do trabalho desta commissão dividi, em 3 de Janeiro deste anno, a capital em 15 districtos escolares com 22 escolas, sendo: 5 para o sexo masculino, 6 para o sexo feminino e 11 mixtas.

De conformidade com este meu acto distribui em 5 do referido mez o professorado do ensino primario, não só da capital como do interior.

*

Pelo decreto n. 10 de 19 de Novembro findo dei nova organisação á Instrucção Publica Primaria do Estado em virtude de vossa autorisação, constante da lei n. 24 de 22 de Outubro findo.

Não é com certesa um trabalho perfeito como desejava e fica muito áquem das grandes reformas que têm sido feitas em paizes cultos da America e Europa, mas asseguro-vos que é uma organisação moldada nos melhores preceitos da moderna sciencia.

N'essa organisação procurei tanto quanto possivel levantar o nivel do ensino publico, que infelizmente muito deixa a desejar.

Ainda é muito cedo para apreciar-se o resultado da nova organisação: entretanto confio que o zelo e a dedicação dos professores conseguirão em breve vencer os embaraços que teem surgido.

E' certo que ainda apparecem algumas difficuldades, mas confio sinceramente que desapparecerão com o correr do tempo, deante do enthusiasmo communicativo de tantos outros professores que, comprehendendo a necessidade do ensino moderno, não hesitarão preparar-se para elle, estudando e colhendo indispensaveis conhecimentos.

Penso que é fora de duvida que o professorado publico do Estado póde collocar-se na altura exigida pelos novos programmas; é apenas uma questão de querer dedicar-se ao trabalho.

*

E' lamentavel o estado da generalidade das escólas publicas do interior do Estado, por falta principalmente de pessoal habilitado para dirigil-as e de frequencia regular de alumnos.

Poucas são as escólas do interior regidas por professores effectivos e que mantêm frequencia regular.

Dotadas como foram as municipalidades de amplos recursos, e, custeando o Estado grande numero de cadeiras de instrucção primaria em pequenos povoados, nada mais rasoavel e justo do que os poderes locaes tomarem a si auxiliar os meninos pobres para frequentarem as escolas publicas.

Estou convencido que mais tarde parte do ensino primario poderá ser transferido ás Intendencias municipaes, encarregando-se o Estado de manter e custear as escolas das villas, cidades e povoados mais importantes.

Por ter o dr. Julio Mario da Serra Freire entrado no goso da licença que pela lei n. 4 de 31 de Agosto findo lhe foi concedida, acha-se na Directoria Geral da Instrucção Publica o illustre clinico dr. Marcellino da Silva Perdigão.

*

Tenho em elaboração o Regulamento do ensino secundario que, entendo, só deve ser posto em execução no proximo anno lectivo.

No plano de organisação desse ensino é extincto o actual *Instituto Normal Su-*

perior, é creado um *Gymnasio Amazonense*, tendo annexo um curso normal indispensavel ao preparo de professores primarios.

O curso do *Gymnasio* será organisado d'accordo com as disposições do Decreto do Governo da União de 30 de Dezembro de 1892, e comprehenderá um programma de ensino integral, exactamente igual ao do *Gymnasio Nacional*, afim de que gosem os alumnos dos direitos e regalias concedidos no art. 29 do citado decreto.

*

Com relação ao ensino profissional e technico julgo de urgente necessidade operar-se uma reforma radical no Regulamento do *Instituto Amazonense de Educandos Artifices*, porque com a actual organisação não são compensados os enormes sacrificios monetarios feitos pelo Estado.

*

Com o fim de melhorar a educação e instrucção das orphãs desvalidas, recolhidas ao *Instituto Benjamin Constant*, contractei quatro irmãs da ordem de S. Anna para se encarregarem da direcção do mesmo estabelecimento, tendo já conseguido, em pouco tempo, excellentes resultados com a direcção dada pelas ditas irmãs. Julgo ter assim prestado melhores e mais reaes serviços á pobresa e á orphandade desamparada.

*

Em cumprimento a lei n. 5 de 6 de Setembro passado, organisei a Junta Commercial do Estado, a qual tomou posse a 14 do mesmo mez e tem funccionado regularmente, continuando na sua presidencia o honrado commerciante da praça de Manáos Joaquim Antonio de Freitas.

*

Em virtude da auctorisação contida no n. 5 do art. 3 da lei n. 28 de 29 de Outubro findo, dei nova organisação á Secretaria da Chefatura de Segurança Publica, promulgando o Regulamento n. 8 de 5 de Novembro findo, tornando-a em condições de prestar com vantagem os serviços que lhe competem.

Dirige esta repartição e o serviço de Segurança Publica do Estado, com criterio e prudencia, o distincto coronel Marcos Antonio Rodrigues, que muito bons serviços tem prestado á causa publica.

*

Tendo sido creada a villa de Canutama, pela lei n. 22 de 10 de Outubro de 1891, nomeei em 16 de Agosto do anno passado, o major Raymundo Gomes de Araujo, para no dia 3 de Setembro do mesmo anno installar aquella municipalidade.

Para constituir o respectivo Conselho de Intendencia nomeei o major Raymundo Gomes de Araujo e os cidadãos Ernesto Augusto da Fonseca e João Ferreira Lobo, sendo o primeiro Superintendente.

*

A 25 de Janeiro findo tiveram logar as eleições municipaes em todo o Estado, em cumprimento á lei n. 26 de 26 de Outubro ultimo.

O pleito correu livremente, tendo sido respeitado fielmente o preceito Constitucional da representação das minorias.

Posso assegurar-vos que a mais ampla e completa liberdade reinou em todo o pleito ; ninguem foi constrangido em seu direito de voto ; o governo nem directa, nem indirectamente concorreu para qualquer compressão eleitoral, correndo a eleição em todo o Estado em perfeita paz, sem a minima perturbação da ordem publica.

Devemos esperar que assim eleitos, realisem os representantes municipaes a aspiração democratica da autonomia municipal, tornando forte e independente o governo dos municipios, hoje unicos directores de sua vida, unicos distribuidores de suas riquezas, unicos senhores de seus destinos.

Os municipios iniciaram sua vida autonoma no dia 27 de Fevereiro findo, achan-

do se já alguns delles com seus orçamentos em execução, bem como varias leis sobre serviços municipaes.

Deixaram de ser organisados os municipios de Bôa-Vista, no Rio Branco e de S. Gabriel, no Rio Negro. Para cumprir o disposto no art. 70 da lei n. 33 de 4 de Novembro passado, convem a confecção de um regulamento especial para o serviço de alistamento eleitoral, visto não haver sido cumprida a lei n. 35 de 26 de Janeiro de 1892, e mais disposições a respeito, n'aquelles municipios.

*

Por acto de 20 de Fevereiro findo declarei nulla a eleição municipal feita no municipio de Parintins por terem sido preteridas formalidades essenciaes que invalidárão a mesma eleição, e não ter sido respeitada, em todas as suas disposições, a respectiva lei.

Marquei nova eleição para o dia 5 do corrente, ficando em exercicio até essa data a Intendencia nomeada pelo Governo. Para esse acto solicito vossa approvação.

*

Tendo o cidadão José Antonio Nogueira Campos renunciado o cargo de Superintendente do municipio de Barcellos, por acto de 2 de Maio ultimo, designei, na forma da lei, o dia 1.º do corrente para ter logar, no respectivo municipio, a eleição para preenchimento dessa vaga.

*

Para preenchimento da vaga deixada na Intendencia de Itacoatiara pela renuncia do cidadão Manoel Francisco de Figueiredo, por acto de 16 de Março findo designei o dia 11 de Maio ultimo para ter logar n'aquelle municipio a respectiva eleição, na qual obteve maioria de votos o cidadão Paulo Pereira Barbosa.

*

Para ter logar a installação da villa de S. Gabriel, creada pela lei n. 10 de 3 de Setembro de 1891, nomeei para compor a respectiva Intendencia os cidadãos: Francisco Gonçalves Pinheiro, Martinho José Rodrigues e Manoel Conrado Cardoso, os quaes dirigirão os destinos do municipio até que se proceda á respectiva eleição.

Por acto de 4 de Abril findo designei o dia 13 de Maio para a installação da villa, havendo previamente baixado as necessarias instrucções.

No dia designado teve logar a referida installação com as formalidades do estylo.

*

Nas disposições geraes da lei n. 28 de 29 de Outubro findo, me concedestes autorisação para liquidar os negocios referentes á rescizão do contracto para a construcção de um Theatro na praça de S. Sebastião desta capital; e, prevalecendo-me dessa autorisação a 11 de Novembro findo, entrei em accordo com o procurador dos ex-contractantes Rossi & Irmão, liquidando tudo pela importancia de 60:000$000 de reis, tendo assignado o mesmo procurador, no Thesouro do Estado, um termo de geral quitação.

*

Ainda em virtude de autorisação vossa innovei o contracto que tinha o Estado com o engenheiro civil João Martins da Silva, resultando dessa innovação grandes vantagens para o Estado.

A innovação e revisão desse contracto permittirá realisar-se nesta capital uma necessidade palpitante.

E' lastimavel o modo porque se fazem a carga e descarga de mercadorias e material no nosso porto em qualquer estação, principalmente na vasante.

O serviço publico e particular soffre sempre, alem de grandes vexames, atropellos

e graves prejuizos. Realisado este importante melhoramento, o porto ficará em condições excellentes.

*

Com o fim de executar o plano de embellezamento da cidade de Manáos, declarei de utilidade publica varios terrenos de propriedade particular, faltando ainda desapropriar outros para o que solicito-vos meios.

*

Para adquirir um proprio para o estabelecimento da Imprensa Official do Estado, entrei em accordo com o commerciante desta praça, Caetano Monteiro da Silva, permutando com o predio de propriedade do Estado, onde funccionava o Correio Geral, um predio em construcção, pertencente áquelle commerciante, resultando da permuta enormes vantagens para o Estado.

*

A força publica do Estado continua regida pelo Regulamento que baixou com o Decreto nº. 30 de 31 de Julho proximo passado, e acha-se sob o commando do distincto major fiscal Raymundo Affonso de Carvalho, por achar-se com assento neste Congresso o illustre tenente-coronel Raymundo de Amorim Figueira, seu commandante effectivo.

*

Por convir ao serviço publico e para a bôa regularidade no serviço do Batalhão Militar de Segurança a 4 de Janeiro ultimo creei mais um lugar de alferes, para cujo acto peço vossa approvação.

*

A disciplina da força publica tem sido mantida em toda sua plenitude.

Os factos de indisciplina raras vezes registrados no Batalhão têem sido punidos conforme sua gravidade, dentro da esphera traçada pelo Regulamento em vigor.

Além dos crimes de deserção, sómente tornarão-se lamentaveis os factos de insubordinação em que incorreram alguns inferiores do Batalhão, levados por falsas promessas de politicos sem orientação e sem patriotismo, em Janeiro findo, os quaes foram devidamente punidos e acham-se cumprindo as penas que lhes foram impostas.

*

Em virtude de disposição legislativa organisei a Companhia de Bombeiros deste Estado, confiando sua direcção ao distincto e intelligente tenente de infantaria do Exercito, João de Lemos, o qual tem empregado toda sua actividade e zêlo no intuito de collocar a Companhia no pé que lhe compete.

O edificio onde está aquartelada a Companhia, não offerece as accommodações indispensaveis e nem pode satisfazer as exigencias que a installação de um estabelecimento desta ordem reclama; porem, não dispondo o Estado presentemente de outro predio para onde possa removel-a com vantagem e attendendo á conveniencia de sua localisação no centro da cidade, julgo acertada sua permanencia no mesmo quartel até que seja construido um edificio apropriado.

O material technico da Companhia vindo ultimamente da Europa, acha-se incompleto, sendo de urgente necessidade completal-o para que fique apta a desempenhar os serviços á seu cargo.

Parece-me conveniente dar nova organisação á Companhia, elevando-a á corpo, afim de que disponha de material e pessoal sufficientes para attender ás exigencias do serviço publico.

*

A 20 de Março ultimo tiveram logar em todo o Estado e sem perturbação da ordem publica as eleições para preenchimento de tres vagas na Camara dos Deputados Federaes.

Em todos os logares correu o pleito livremente tendo o Governo e todas as autoridades Federaes e do Estado mantido a mais completa neutralidade.

*

Satisfazendo o justo e patriotico appello do Governo da União, a 19 de Março ultimo seguirão directamente para a America do Norte os productos destinados á Exposição Universal Colombiana, em Chicago, seguindo como representante deste Estado o dr. Lauro Baptista Bittencourt.

Folgo em declarar-vos que o Estado do Amazonas exhibiu-se de modo brilhante na apresentação de seus productos no certamen industrial Colombiano.

Não tendo sido aproveitado parte do credito consignado na lei nº. 26 de 1º de Julho de 1892, para as despezas com a Exposição e havendo necessidade urgente de terminar os trabalhos e fazer remetter os productos directamente ao logar da exposição, resolvi, sob minha responsabilidade, abrir um credito de vinte contos de réis no orçamento vigente, importancia igual á que deixou de ser aproveitada, no exercicio anterior, afim de cobrir as despezas feitas e á fazer.

Espero que approvareis esta minha resolução.

*

Entendo que é indispensavel a revisão da lei eleitoral n. 26 de 26 de Outubro ultimo, afim de fazer desapparecer as lacunas e graves difficuldades que sua execução tem causado não só ao Governo do Estado como as proprias Municipalidades.

*

Deveis autorizar a revisão do Regulamento do imposto de sello afim de ser posto em harmonia com o ultimo expedido pelo Governo Federal, fazendo desse modo desapparecer qualquer difficuldade que possa surgir entre os poderes Federal e Estadual, cujas attribuições a respeito são mal delimitadas pela generalidade dos termos em que está expressa a Constituição da União.

Acredito que estas questões de competencia continuarão abertas até que sejam decretadas, pelo poder competente, leis complementares que estabeleçam o verdadeiro limite entre as autoridades Federaes e Estaduaes.

Na actual situação politica do Paiz em que nos achamos, no periodo de consolidação das instituições recentemente adoptadas, convém a manutenção de boas relações entre todos os depositarios do poder publico, da União ou dos Estados, para evitar que surjam conflictos prejudiciaes á marcha regular do serviço publico.

*

Tendo passado para o Estado o direito de propriedade ás terras comprehendidas em seus limites, *ex-vi* do art. 64 da Constituição Federal, é assumpto para o qual peço a vossa attenção, por estar de perto ligado á grandeza e desenvolvimento da riqueza publica entre nós.

A Lei e Regulamento que regem actualmente a alienação de terras publicas do Estado, precisão ser revistos e modificados. O preço da unidade superficial deve ser diminuido de modo a tornar facil o accesso a todas as industrias, á agricultura e pequena lavoura. Deveis, pois, não só legislar sobre terras, como ácerca da conservação, cultura e plantio da gomma elastica, principal elemento de producção do Estado.

*

E' conveniente dardes uma interpretação clara e positiva ao art. n. 153 da Constituição do Estado afim de que desappareção algumas duvidas que têm sido suscitadas á respeito.

*

Convém que legisleis sobre o art. n. 131 da Constituição Estadual, que prohibe a concessão e venda de bilhetes de loteria no Estado.

E' necessario regular o modo de tornar effectiva essa disposição Constitucional.

*

A organisação da força publica do Estado deve ser modificada afim de melhor attender as exigencias do publico serviço.

Convém que seja quanto antes creada nesta Capital uma guarda exclusivamente destinada ao serviço dos Municipios do Estado, concorrendo para esse fim, as respectivas Intendencias, na razão da força de que tiverem necessidade.

Tenho recebido constantemente pedidos de destacamentos para differentes pontos do interior e a muitos tenho deixado de attender não só porque já as Municipalidades estão organisadas definitivamente, devendo por isso ter cada uma sua guarda local, como porque considero que o Batalhão Militar de Segurança deve ser distrahido sómente no serviço da manutenção da ordem e tranquilidade publica no Estado.

Tem alem disso a pratica mostrado quão prejudicial é á disciplina da força publica, a dispersão das praças em pequenos destacamentos para a guarda de cadeias e prizões de criminosos no interior do Estado.

Em geral as praças tornão-se relaxadas e indisciplinadas, dando logar a repetidas reclamações das autoridades locaes.

Acho que este inconveniente será completamente obviado com á creação da guarda local que para esse fim terá uma organisação especial.

Não dispondo o Governo Estadual de outros elementos de defeza para garantir a paz publica e autonomia do Estado, convém que convirjam vossas vistas para este importante ramo do serviço publico, habilitando-o com os necessarios meios.

*

Lembro-vos a conveniencia de ser o Poder Executivo do Estado autorisado a contractar com habeis profissionaes a codificação das leis Estaduaes e a elaboração das leis do processo, indispensaveis para o funccionamento normal e prompto do serviço publico.

*

Considero de grande interesse para a boa marcha da alta administração do Estado e dos municipios a nomeação de uma commissão technica para organizar um mappa com a descriminação exacta dos limites precizos das differentes comarcas do Estado, bem como de seus municipios, correndo a despeza deste ultimo trabalho por conta das respectivas Intendencias.

Parece que este melhoramento trará não só a vantagem da limitação da acção das autoridades ás suas circumscripções, como evitará que sejam uns municipios lesados por outros na cobrança de seus impostos.

*

Em vista das constantes reclamações que tenho recebido do Ministerio das Relações Exteriores e de varios negociantes da praça de Manáos, deveis consignar o necessario credito para a restituição dos impostos julgados inconstitucionaes e que foram cobrados na repartição arrecadadora deste Estado, no exercicio de 1891, dos generos exportados das republicas limitrophes.

*

Devo lembrar á vossa esclarecida solicitude medidas legislativas sobre o importante problema da immigração, base do nosso desenvolvimento agricola e da exploração das nossas riquezas naturaes.

Na vasta circumscripção em que habitamos jazem, em lamentavel repouso, incalculaveis thesouros, que, arrancados pelo trabalho do homem, opulentariam de modo extraordinario os fartos recursos do Estado.

Abri as portas do Amazonas a densas massas immigratorias que venham povoar

o nosso solo, na sua maior parte inculto, trazendo-lhe o poderoso auxilio do trabalho em todos os recantos.

E' precizo cogitar dos meios de fixal-os, concedendo-lhes vantagens apropriadas para esse fim, pois da constante deslocação de trabalhadores resultam enormes prejuizos para a producção.

Entre os problemas que se apresentam ao vosso estudo e solução, Senhores Representantes, nenhum conheço do qual mais dependa a prosperidade e engrandecimento do Amazonas.

*

Devo pedir a vossa especial attenção para o relatorio annexo apresentado pelo illustrado Superintendente do municipio da capital dr. Manuel Uchôa Rodrigues, sobre os negocios que correm sob sua direcção.

Parece-me justo o cumprimento da disposição do art. 116 § unico da Constituição do Estado, visto como o municipio lucta com serias difficuldades para a manutenção de sua autonomia.

Sendo prospera a situação financeira do Estado, convem que voteis o necessario credito para seus melhoramentos materiaes mais urgentes.

A dispensa de impostos de que trata o dr. Superintendente em seu relatorio sobre generos alimenticios, é uma medida justa e equitativa na calamitosa quadra que atravessamos.

*

Deveis decretar meios para a acquisição do material indispensavel á creação de bons gabinetes e laboratorios de physica e chimica não só para que sejam os estudos theoricos do *Gymnasio Amazonense* acompanhados dos convenientes exemplos praticos, como para que a repartição de Hygiene exerça completa fiscalisação sobre os generos sujeitos ao consumo publico.

*

De grandes melhoramentos materiaes necessita Manáos para seu bem estar e progressivo desenvolvimento.

Póde-se dizer, sem exagero, que tudo está por fazer.

Estão em andamento muitas obras e serviços de immediata utilidade publica, que concluidos concorrerão poderosamente para o embellezamento de Manáos.

Entre todas as obras em execução nesta capital, tem logar eminente as que se destinam a corrigir o relevo accidentado do solo, tornando-o exequivel ao estabelecimento de um *train-way* (bonds) que offereça rapido e commodo transporte á população.

E' de grende utilidade e economia a execução destes trabalhos presentemente, porque quanto mais tarde regularisar-se o leito das ruas tanto mais avultadas serão as despezas e a tarefa.

*

Em obediencia ao plano de embellezamento da cidade, tão necessario quão proveitoso, foram projectadas as pontes sobre os igarapés de Manáos, Bittencourt e Cachoeirinha (a primeira em construcção e as duas outras já contractadas) e procede-se á excavação da rua Taruman entre a de Porto-Alegre e Correia de Miranda, devendo tambem nivellar-se a rua Municipal no trecho atravessado pelo igarapé dos Remedios.

Terminados estes trabalhos e os de excavação, já iniciados, da rua Municipal, as rampas que ainda subsistirem poderão ser facilmente vencidas por tracção animal, electrica ou a vapor.

*

O embellezamento das praças 15 de Novembro e do Thesouro do Estado, completado com o aterro do igarapé do Espirito-Santo, que se estenderá em rampa calçada

até a linha de maxima vasante do Rio Negro, será um melhoramento de grande vantagem requisitado ha muito pelo serviço do commercio no movimento de mercadorias e facil embarque e desembarque de passageiros.

*

Como complemento a este plano foi a area contigua á Praça 5 de Setembro dividida em 24 lotes, formando um quarteirão fechado pela *Avenida de Palacio* e prolongamento das ruas Saldanha Marinho, Joaquim Sarmento e Henrique Martins.

*

No intuito de melhorar as pessimas condições de transito da actual rua Commendador Clementino, determinei varias desapropriações de terrenos, alargando-a de 30 metros, transformando-a assim em uma Avenida de um bello aspecto.

*

Estão em andamento as obras para a construcção do edificio destinado á *Imprensa Official do Estado.*

O predio está sendo edificado em um dos melhores pontos da rua Municipal, de solida construcção, vasto, com espaço para a redacção e varias officinas.

*

Estão contractadas e já iniciadas as obras para construcção do Palacio do Governo, no termo da Avenida projectada.

A disposição deste vasto edificio offerecerá amplos compartimentos para Secretaria do Estado, expediente da Administração e alojamento do Corpo de Bombeiros.

*

Estão tambem contractadas e já iniciadas as obras para a continuação da construcção do Theatro da Praça de S. Sebastião, estando já contractadas as de sua decoração.

O edificio terá uma fachada luxuosa, lotação para mil pessôas e todos os melhoramentos mais modernos, já quanto ás cautellas para evitar os ruinosos incendios e outros desastres, já quanto ás condições acusticas e serviço scenico.

*

Está contractada a construcção de 4 casas para escolas publicas do ensino primario da capital, estando já iniciada a construcção de duas.

Cada escola terá lotação para 80 alumnos e será construida, conforme o typo organisado na repartição de Obras Publicas, Terras e Colonisação, tendo em vista as necessarias regras hygienicas.

*

Em virtude da vossa autorisação constante da lei n.º 16 de 8 de Outubro de 1892, a 16 de Maio ultimo contractei com o cidadão João Baptista Gonçalves Bastos a abertura de uma estrada de exploração de Manáos á villa da Bôa-Vista, no Rio-Branco.

De enorme valor, embora de resultados materiaes não tão immediatos, é a abertura de semelhante estrada.

A 10 de Junho passado seguio desta cidade o pessoal technico e operario que vai começar os trabalhos de campo, cujo ponto incial será a villa da Bôa-Vista.

Espero que dentro em 12 mezes, no maximo, deveremos conhecer o caminho que por terra nos levará aos precenisados campos do Rio-Branco, seio de grandes thesouros e emporio da industria pastoril do Estado.

*

Está contractado o serviço de illuminação publica por meio da electricidade e em breve conto que estará esta capital provida de tão necessario melhoramento.

*

Está tambem contractado o calçamento a parallelepipedos de granito, do trecho da rua Municipal comprehendido entre as Praças da Republica e do Rio Branco.

Para facilitar o transito dos habitantes da Colonia João Alfredo e circumvisinhas, julgo de acerto alargar-se a Estrada Epaminondas de 22 metros, collocando-se uma ponte de aço e alvenaria no igarapé da Cachoeira Grande, que atravessa a mesma estrada.

Este alvitre é determinado pela economia, por quanto é muito menos dispendioso assentar uma ponte sobre o Igarapé da Cachoeira Grande no trecho que corta a estrada Epaminondas e abrir uma rua que communique esta com a estrada da Colonia João Alfredo, do que proceder-se ao nivellamento e regularisação desta ultima, cujo movimento de terra será pesadissimo, além de exigir a collocação de uma ponte com 230 metros de comprimento no trecho do Igarapé da Cachoeira Grande que a atravessa, e que será muito mais dispendiosa.

As despezas que decretardes para estes serviços serão largamente compensadas pelas vantagens que resultarão para os moradores da Colonia, que terão transporte commodo e rapido.

*

No começo de Fevereiro findo foi inaugurado no angulo Norte da face Este do edificio onde funcciona a repartição de Obras Publicas, Terras e Colonisação, um Observatorio Meteorologico para o estudo das condições climatologicas desta Capital.

As observações são feitas diariamente e registradas em livro especial que ficará no archivo da repartição. O resumo dessas observações, com as medias diarias, é publicado e mensalmente enviado ao Observatorio Astronomico do Rio de Janeiro.

Convem que sejam consignados meios para remover o Observatorio para um outro logar mais apropriado e em melhores condições athmosphericas.

O encarregado do Observatorio determina diariamente a hora local a qual é invariavelmente annunciada ao publico por um signal convencionado.

*

O serviço do levantamento da carta cadastral desta capital acha-se em andamento, estando já promptas secções, representando, approximadamente um terço da area total a levantar.

Será um trabalho importante que habilitará o Governo a conhecer o cadastro da cidade, dentro do perimetro urbano, com exacta descriminação das propriedades, facilitando assim a organisação de um completo plano de arruamento.

*

Com o valioso auxilio prestado pela lei n. 8 de 21 de Setembro findo, tem vindo para esta capital cerca de oitenta artistas da Europa e Estados do Sul da União.

Acho conveniente ampliar sufficientemente a verba referente a materia, afim de conseguirmos affastar a phase melindrosa que actualmente atravessa o trabalho neste Estado.

*

Parece-me de toda a conveniencia a construcção de um edificio vasto, destinado a servir de Palacio da Justiça de Manáos, offerecendo accommodações amplas para o Superior Tribunal de Justiça, Junta Commercial, Jury, Sala dos Casamentos, de audiencias e cartorios de tabelliães e Escrivães.

O plano e orçamento já se acham organisados, convindo, pois, que decreteis a necessaria verba.

Deveis decretar meios para a construcção de predios destinados ao Congresso e sua secretaria, bem como para a chefatura de Segurança Publica.

O Estado despende annualmente não pequena somma com alugueis de predios particulares, em geral, sem as precisas accommodações.

*

Os predios do Estado, em que está presentemente aquartelada a força publica,

são improprios e não offerecem as accommodações indispensaveis para o alojamento de todas as praças. E' pois urgente a construcção de um quartel sufficientemente espaçoso para o serviço da guarnição.

*

Espero que consigneis no orçamento do exercicio vindouro, o necessario credito para a construcção de edificios apropriados: um ao hospital de caridade e outro ao hospicio para tratamento de alienados.

A actual casa de Misericordia resente-se grandemente de falta de accommodações e da confortabilidade indispensavel ao tratamento dos enfermos que ali são recolhidos.

Do relatorio annexo, do illustre Vice-provedor desembargador Manoel José de Oliveira Miranda, vereis o estado e as necessidades desta Humanitaria Instituição.

*

Tem tido grande incremento as obras do abastecimento d'agua potavel a esta capital tão instantemente reclamadas pela saude publica.

Grandes tem sido os melhoramentos feitos ultimamente nos trabalhos existentes, em consequencia de graves irregularidades resultantes da installação das turbinas, que na estiagem e na enchente do Rio Negro, pelo abaixamento do nivel d'agua á montante da represa, na primeira epocha, e pela elevação das aguas a juzante da mesma na segunda epocha, reduzem o trabalho a 3, 2, 1, e até a 0 de rotações, parando inteiramente as bombas.

Urgia, pois, prevenir tal facto e evitar a continuação de irregularidades no serviço de distribuição. Graças, porem, ao zelo e intelligencia do honrado Director da repartição de Obras Publicas, Terras e Colonisação, dr. Armenio de Figueiredo, foram tomadas promptas providencias de modo que até hoje o serviço tem sido feito com a possivel regularidade e prestesa.

*

Em vista do plano organisado pelo mesmo Dr. Director, determinei o assentamento de bombas a vapor, já para evitar as irregularidades de que venho de fallar, já para revesar o serviço com as turbinas de modo a proceder-se aos reparos e conservação que todo o material exige, maxime, o que, como este, funcciona diariamente.

Todo o material para as bombas já veio d'Europa e já está em construcção a casa em que estas devem ser installadas.

*

E' urgente providenciardes no sentido de ser o Poder Executivo do Estado habilitado com os indispensaveis meios para fazer reforçar os actuaes mananciaes da Cachoeira Grande, canalisando ramos e braços dos igarapés circumvisinhos, afim de utilisar grande volume d'agua que actualmente se perde.

*

Para evitar a continuação do pernicioso abuso de permanecerem abertas as torneiras dos encanamentos de distribuição particular, facto constatado pela agua que abundantemente lava todas as ruas da cidade, sem proveito proprio de muitos e com grande prejuiso da população em geral, resolvi adoptar o emprego de hydrometros nas casas particulares sem que a tabella em vigor seja modificada para mais.

D'este melhoramento resultará a grande vantagem do supprimento continuo, como acontece em todas as outras capitaes da União, em que o pagamento do imposto d'agua é sempre proporcional ao consumo.

O preço medio do litro d'agua, conforme a tabella actual, é de 0;097 do real ou, em numero redondo, 0,1 do real, (um decimo do real) preço excessivamente modico para Manáos.

Para regular convenientemente a distribuição d'agua aos habitantes de Manáos, de modo que não sejam melhor aquinhoados os moradores nas partes baixas do que os residentes nas altas, como acontece actualmente, resolvi, acceitando o plano organisado pelo zelozo Director da Repartição de Obras Publicas, mandar construir um segundo reservatorio de distribuição.

Esta obra, de um valor inestimavel para Manáos, será construida no alto do Mocó, logar naturalmente indicado para esse fim, tornando por esse modo equitativo o supprimento d'agua n'esta cidade, e supprindo a parte comprehendida entre o Igarapé de Manáos e da Cachoeirinha e o novo bairro d'este nome.

*

A rede de encanamento geral foi augmentada com numero necessario de metros de tubos para regularisar o supprimento d'agua ás casas das ruas Dr. Machado e Estrada Correia de Miranda e ruas transversaes a estas. Esse trabalho, posto que melhorasse um pouco o serviço n'essa zona, ainda não é regular, o que se conseguirá depois do funccionamento das bombas a vapor.

*

Tendo vindo com o material de incendio cincoenta registros, para o encanamento, foram todos assentados em pontos convenientes n'esta capital.

*

Para a regularisação e nivellamento das ruas Municipal e 24 de Maio, determinei as excavações que em parte d'ellas já se acham feitas e que proseguirão, na primeira, em toda sua extensão até a margem do Igarapé da Cachoeirinha e na segunda no trecho comprehendido entre as ruas Joaquim Sarmento e Costa Azevedo.

Em consequencia d'essas excavações, rebaixando o nivel das ruas, ficaram os passeios das casas particulares em plano elevado, prejudicando assim não só o transito publico, como o embellezamento da cidade.

Parece-me, pois, instante rebaixar os ditos passeios até que fiquem nas condições estabelecidas pelas posturas municipaes, correndo, como medida justa e equitativa, por conta do Estado, parte da despeza necessaria para garantir a estabilidade de cada predio se por ventura fôr isso necessario, por occasião de serem rebaixados os passeios.

*

Julgo de incalculaveis vantagens para a população de Manáos, a consignação de um pequeno subsidio annual ou garantia de juros, a empreza ou companhia que organisar um serviço completo de construcção urbana, de maneira a proteger as classes menos favorecidas.

*

A construcção urgente de uma linha circular de bonds n'esta capital, virá fomentar a edificação, localisando grande numero de pessôas nos bellos arrabaldes da cidade. E' evidente o poderoso influxo que exercerá a viação urbana rapida, commoda e barata. Estes melhoramentos justificarão plenamente a concessão que fizerdes de um auxilio rasoavel.

Torna-se necessario esse auxilio porque é claro que uma empreza de bonds, cujo custeio será pesadissimo em Manáos e cuja receita não poderá, nos primeiros tempos, cobrir a despeza, difficilmente se manterá. E' pois urgente, inadiavel a construcção de um systema de viação urbana n'esta capital.

*

A situação financeira do Estado continúa florescente, graças ao incremento que têm tido as rendas, pela expansão natural da riqueza publica.

No exercicio de 1890 a receita orçada pelo decreto n. 26 de 27 de Janeiro, foi de 2.243:270$000 réis e a arrecadada elevou-se a 2.343:617$810 réis, havendo um excesso de 100:347$810 réis sobre a orçada.

A despeza ordinaria sendo orçada, pelo mesmo, em 2.243:270$000 réis ficou reduzida a 1.835;087$269 réis, sendo a differença de 408:182$731 réis e tendo havido um saldo de 508:530$541 réis.

No exercicio de 1891 a receita arrecadada attingio a 4.747:072$970 réis, tendo sido orçada pelo decreto n. 80 de 28 de Janeiro, em 2.368:759$000 réis e pela lei n. 2 de 10 de Agosto em 2.769:800$000 réis.

A despeza effectuada no mesmo exercicio, elevou-se a 3.552:188$636 réis, havendo um saldo de 1.194:884$334 réis.

No exercicio de 1892, a receita arrecadada alcançou a elevada somma de..... 6.807:660$176 réis e a despeza ordinaria effectuada, a de 4.123:327$746 réis, ficando como saldo 2.778:441$588 réis.

Cotejando-se as receitas e despezas referidas, verifica-se uma differença das primeiras sobre as segundas de 4.387:737$305 réis, notando-se além disso que os saldos dos dois primeiros exercicios são proporcionaes ás suas receitas, na razão da quarta parte, emquanto que o do terceiro é superior á terça parte de sua receita, o que confirma o movimento ascendente e progressivo das rendas publicas.

Pelos quadros annexos aos relatorios dos illustres Inspector do Thezouro e Administrador da Recebedoria do Estado, chegareis á conclusão de que as verbas que contribuem mais accentuadamente para o augmento das rendas publicas, são as de impostos de exportação, de industrias e profissões, sello e venda de terras.

Durante o exercicio de 1892, o valor official da exportação, em todo Estado, subio a 29.770:793$226 réis, importando os impostos relativos em 5.257:176$176 réis.

A exportação da gomma elastica durante o mesmo exercicio, attingio a 7.976:116 kilogrammos, pertencendo á margem Brazileira do rio Javary 988:124 kilogrammos.

Na safra de 1.º de Julho de 1891 a 30 de Junho de 1892, a exportação da gomma elastica foi de 8.422:103 kilogrammos, e o valor official elevou-se a 30.698:207$085 réis, que pagou de direitos 5.232:271$037 réis, e na sua correspondente de 1.º de Julho de 1892, á 30 de Junho d'este anno, a exportação foi de 9.180:516 kilogrammos e o valor official de 39.823:090$872 réis, que produzio 6.867:701$088 réis de direitos, notando-se que nos calculos precedentes não figura a exportação effectuada pelas Collectorias do Estado.

Confrontando-se estes resultados dos dois periodos indicados, encontra-se grande differença a favor da ultima safra, ainda por completar, de 9.124:883$787 réis no valor official e de 1.635:430$051 réis na arrecadação de impostos.

De 1.º de Janeiro a 30 de Junho do exercicio corrente, foram exportados..... 4.722:845,5 kilogrammos de gomma elastica de differentes qualidades, sendo..... 2.562:199,5 kilogrammos por cabotagem e 2.160:646 kilogrammos por longo curso, não incluindo a da margem Brazileira do rio Javary e seus affluentes, que importa em 512.763 kilogrammos, sendo 397.868 kilogrammos exportados por cabotagem e.... 114.895 kilogrammos por longo curso.

Reunidos estes resultados, vê-se claramente, que a exportação da borracha d'este Estado, attingio, no periodo acima, a 5.235:608,5 kilogrammos; devendo ainda este algarismo ser augmentado com a exportação effectuada pelas Collectorias de Itacoatiara, Parintins e Silves durante os mezes de Maio e Junho e de Manáos, de Janeiro a 30 de Junho cujo resultado não é ainda conhecido no Thesouro.

Comparando a exportação dos principaes generos do Estado entre as duas ultimas safras, vereis ainda, apesar de não haver sido contemplada a exportação feita pelas Collectorias, que a safra de 1.º de Julho de 1892 a 30 de Junho ultimo, mostra um excesso na exportação da gomma elastica de 758:415 kilogrammos, da segunda sobre a primeira, concorrendo o rio Javary com o augmento de 453.380 kilogrammos. Este

excesso, que já offerece uma differença de mais de 9 % sobre a safra anterior revela mais uma vez o constante progredir de nossas forças productivas.

A rubrica Interior, nos mesmos periodos apresenta uma differença em favor do segundo de 4.877$075 réis que ainda será augmentada com a cobrança dos impostos de industrias e profissões, sello, pena d'agua e terras publicas relativos ao segundo periodo.

Presumo que no corrente exercicio a exportação da gomma elastica se elevará a dez milhões de kilogrammos, em vista da actividade com que os extractores trabalham no intuito de aproveitar a taxa cambial actualmente corrente na praça.

*

A lei nº 28 de 29 de Outubro findo, orçou a receita do Estado para o exercicio financeiro corrente em 9.656.100$000 réis, sendo: 5.990:000$000 réis de exportação; 569.100$000 réis de interior e extraordinarios, 97.000$000 réis, deposito em Londres e 3.000:000$000, de saldo do exercicio anterior.

A importancia real arrecadada será de 6.559:1000$000 réis, abstrahindo o deposito e o saldo, que são verbas liquidadas.

No periodo decorrido de 1º de Janeiro a 30 de Junho findo tem sido arrecadado 4.403:408$364 réis, menos do que a orçada para todo o exercicio de 2.155:691$636 réis.

A receita arrecadada sob a rubrica —Interior— no mesmo periodo eleva-se apenas a 106.264$900, porque a cobrança de impostos de industrias e profissões e d'agua, que mais se avolumam nessa rubrica, só em fins de Junho ultimo, entrou em andamento.

Si estabelecerdes paralello entre a receita e a despeza ordinarias effectuadas no primeiro semestre do exercicio financeiro corrente, aquella no valor de 4.909:218$082, e esta no de 3.272:008$715 réis achareis a differença de 1.637:209$367 réis, demonstrativa de que os recursos proprios do Estado n'aquelle periodo, não só bastaram para a satisfação de todas as suas necessidades, como se elevaram ainda mais.

*

A 30 de Junho ultimo, o estado dos cofres do Thesouro era o seguinte:

Caixa geral		
Saldo de Maio	3.891:978$755	
Receita de Junho	285:109$114	
	4.177:087$869	
Despeza idem	811:384$688	3.365:703$181
Caixa de Deposito		
Saldo de Maio	336:168$174	
Receita de Junho	51:998$796	
	388:166$970	
Despeza idem	27:284$969	360:882$001
Caixa do Monte-Pio		
Saldo de Maio	159:353$850	
Receita de Junho	3:427$976	
	162:781$826	
Despeza idem	2:266$692	160:515$134
Saldo em mão do pagador		61:344$648
		3.948:444$964

Demonstração dos saldos:		
Em dinheiro.....	3.885:700$325	
Em lettras.....	1.399$991	
Em mão do pagador.....	61:344$648	3.948:444$964

Na cifra que representa a despeza correspondente ao 1º semestre do exercicio corrente, estão incluidos os depositos existentes no London Hanseatic Bank Limited, de Londres e no Comptoir National d'Escompte de Pariz, para o pagamento dos materiaes encommendados para as construcções do Palacio do Governo, Jardim da Praça da Republica, ponte do Igarapé da Cachoeirinha, construcção e decoração do Theatro Amazonas.

*

O quadro da divida activa organisado nos termos da lei n. 2 de 10 de Agosto de 1891 e decreto n. 26 de 10 de Junho ultimo, apresenta um saldo de 292:261$609, sendo:

Municipio da capital.....	5:762$000
Interior.....	35:690$000
Multas.....	8:290$000
Saldo de exercicios anteriores.....	242:519$209

O quadro da divida passiva offerece um saldo de 67:294$809 réis, incluindo o saldo de exercicios anteriores na importancia de 12:866$507 réis.

Da primeira somma, que representa o total da divida, foi paga a quantia de.... 44:850$292 réis, sendo propriamente a divida a pagar de 22:444$517 réis.

*

Em consequencia da enorme subida dos preços dos generos, materiaes e mão de obra, acompanhando naturalmente a crise economica que atravessamos, algumas das verbas do orçamento corrente estão exgotadas e outras a exgotarem-se, porque as despezas são elevadas por força dos preços exagerados da praça.

As compras feitas no estrangeiro têm sido pagas em moeda sterlina, invariavelmente, de modo que o preço por que chega o material varia conforme a taxa cambial.

Urge, pois, que decreteis os indispensaveis creditos supplementares d'accordo com os dados que vos serão presentes opportunamente.

*

A lei n. 2 de 10 de Agosto de 1891, que regulou a arrecadação dos impostos sobre os productos exportados da margem brasileira do Rio-Javary e seus affluentes, tem dado vantajosos resultados, fazendo desapparecer os perniciosos effeitos do contrabando.

De 1º de Julho de 1891 a 30 de Junho de 1892 as margens brasileiras do Rio Javary exportaram 698.505 kilogrammos de gomma elastica de differentes qualidades, e de 1º de Julho de 1892 a 30 de Junho findo, 1.151:885 kilogrammos.

*

O serviço de exportação por livre transito, continua a ser feito d'accordo com as disposições do regulamento n. 14 da Recebedoria do Estado.

Devo, entretanto, declarar-vos que grande parte da gomma elastica que transita livremente por este Estado, como boliviana, é de procedencia brazileira.

Os commerciantes que descem de Santa-Cruz de La Sierra, trazem sempre as guias legalisadas pela *Aduana* desse departamento, porém passadas d'accordo com a quantidade de gomma elastica que devem receber no territorio brasileiro, de modo que em S. Antonio toda a carga combina uniformemente com as respectivas guias e o cabo commandante do destacamento limita-se a declarar que os generos constantes das guias vieram da Bolivia.

A exportação de livre transito, especialmente do Perú, acompanha de perto o movimento ascendente da nossa producção.

No primeiro semestre do corrente exercicio, transitou livremente pela repartição arrecadadora do Estado com differentes destinos 986,310 kilogrammos de gomma elastica de varias qualidades, no valor official de 3.630:551$690 reis; pertencendo ao Perú 858:437 kilogrammos, estimados officialmente em 3.103:468$210 reis.

*

E' indispensavel solicitar-se do Governo da União a negociação de um tratado com a Bolivia que, como o do Perú, acautelle os interesses de ambas as partes.

*

As conferencias de ver o pezo determinadas pelo Regulamento n.º 7 de 25 de Novembro de 1890, vão sendo feitas com toda a regularidade e promptidão e em harmonia com os interesses do commercio e do fisco.

Os accrescimos encontrados na gomma elastica manifestada e verificada que seguio por cabotagem para os Estados do Sul, eleva-se a 30.173 kilogrammos, no exercicio de 1892, e a 16.369 kilogrammos, no periodo decorrido de 1º de Janeiro a 30 de Junho findo.

*

A exportação directa tem augmentado progressivamente.

De 1º de Julho de 1891 a 30 de Junho de 1892, exportou-se por longo curso 3.267:459 kilogrammos de gomma elastica e de 1º de Julho de 1892 a 30 de Junho findo, 3.815:653 kilogrammos, ou 12 % sobre a safra anterior.

Deveis prestar toda a attenção ás considerações expendidas no relatorio annexo, do Administrador da Recebedoria do Estado, relativas á fiscalisação das rendas.

Penso, como esse funccionario, que em quanto não fôr possivel adoptar-se medidas definitivas sobre a fiscalisação das rendas, deve estabelecer-se um accôrdo com o Estado do Pará, afim de ser a arrecadação dos direitos dos productos pertencentes a este Estado, que alli apparecerem sem os respectivos despachos, effectuada pela repartição arrecadadora d'aquelle Estado, mediante uma commissão razoavel, que será distribuida pelos empregados da referida repartição sobre que recahir esse serviço.

*

Annexos a esta mensagem, vos serão presentes os relatorios de todos os chefes das repartições publicas do Estado nos quaes encontrareis detalhadamente a exposição completa do estado em que se acha cada uma dellas bem como as medidas reclamadas e as providencias urgentes que devem ser tomadas a bem da regularidade do serviço da administração publica.

Do vosso alevantado patriotismo espero que dedicareis todos os vossos esforços, toda a vossa actividade em prol da prosperidade e grandeza da Patria Amazonense, mantendo as suas lisongeiras condições financeiras e trabalhando pelo seu desenvolvimento para o qual tem poderosamente concorrido o regimen federativo inaugurado a 15 de Novembro de 1889.

Saúdo-vos.

Eduardo G. Ribeiro.

*

RELATORIO

APRESENTADO

Ao Exm. Sr. Dr. Eduardo Gonçalves Ribeiro

GOVERNADOR DO ESTADO FEDERAL DO AMAZONAS

PELO

Inspector do Thesouro do Estado

Bacharel Deusdedit da Silva Ferraz

Em 25 de Junho de 1895

Thesouro Publico do Estado Federal do Amazonas 20 de Junho de 1893

Exm. Senr. Dr. Governador.

Em observancia ao disposto no § 12 do art. 29 do Regulamento n.° 31 de 22 de Julho de 1892, venho submetter a vossa apreciação o presente Relatorio que a exiguidade dos meus conhecimentos e o diminuto tempo que tenho de exercicio no meu cargo, obstaram de fazel-o tal conto eu desejava e o dever me impunha.

Nomeado em 17 de Fevereiro do corrente anno, não posso, attento á difficuldade desta materia de finanças principalmente applicadas aos negocios publicos, onde só uma experiencia aturada de par com esforçados estudos podem guiar as reformas com acertadas ponderações, estender-me sobre muitos pontos importantes, que ainda são objecto de meditação para mim.

Entretanto a vossa esclarecida intelligencia poderá, pelos dados que forneço, formular um juizo a respeito da situação financeira e das providencias a tomar.

Finanças do Estado

ANNEXO I

O Balanço do exercicio de 1892, apresenta uma receita de réis 6:807.660$176 e uma despeza de réis 4:123.327$746, assim distribuido:

Receita

Exportação	5.470:614$848	
Interior	296:124$265	
Extraordinaria	32:801$326	
		5.799:540$439
Deposito e cauções	623:228$729	
Monte-Pio	39:812$377	
		663:041$106
Movimento de fundos		345:078$631
		6.807:660$176

Despeza

Congresso Amazonense	177.249$945	
Governo do Estado	63.464$927	
		240.714$872

Transporte		240.714$872
Secretaria do Governo.....	76.961$614	
Saude Publica.....	60.686$480	
Magistratura.....	227.090$730	
Segurança Publica.....	44.515$583	
Junta Commercial.....	8.594$639	
Fazenda Publica do Estado.....	111.808$358	
Administração e arrecadação das rendas...	96.141$295	
Instrucção Publica.....	232.716$245	
Instituto Amazonense.....	94.242$706	
Subvenção a estudantes.....	33.864$240	
Obras Publicas, Terras e Colonisação.....	591.368$230	
Força Publica.....	622.579$802	
Pessoal inactivo.....	84.784$812	
Navegação subvencionada.....	294.031$296	
Azylo Orphanologico.....	24.590$269	
Saude e caridade publica.....	20.400$000	
Policia e Segurança Publica.....	13.275$506	
Diversas despezas.....	393.302$846	
Credito extraordinario.....	368.523$493	
Em mão de responsaveis.....	1.253$593	
Deposito e cauções.....	470.750$205	
Monte-Pio.....	11.131$013	
Movimento de Fundos.....	2.684:332$430	
		6.566:945$295
		6.807:660$167

Do resultado da comparação da receita com as despezas nota-se uma differença da primeira sobre a segunda de réis 2.684:332$430, que passou para o exercicio de 1893.

O exercicio de 1890 teve uma receita de réis 2.343:617$810 e uma despeza de réis 1.835:087$269.

O de 1891 rendeu réis 4.747:072$970 e despendeu réis 3.552:188$636 pela forma seguinte:

	Receita	Despeza
1º Semestre	2.070:078$028	1.591:679$573
2º Semestre	2.676:994$942	1.960:509$063
	4.747:072$970	3.552:188$636

Verifica-se, portanto, os seguintes saldos:

Exercicio de 1890.....	508:530$541
Exercicio de 1891.....	1.194:884$334
Exercicio de 1892.....	2.684:332$430

Estabelecendo-se uma comparação entre as finanças dos trez exercicios de 90, 91 e 92, vê-se que os saldos dos dous primeiros são proporcionaes ás suas receitas na razão da quarta parte; ao passo que o do exercicio de 1892 é superior á terça parte da sua receita.

Donde se conclue que o ultimo exercicio foi mais prospero do que os dous primeiros.

Divida Activa

O quadro da divida activa, annexo I, organisado de accordo com os dados existentes no Thezouro, nos termos da lei n. 2 de 10 de Agosto de 1891 e Decreto n. 26 de 10 de Julho de 1892, apresenta um saldo de réis 292.261$609, assim classificado:

Municipio da Capital	5.762$000	
Interior	35.690$000	
Multas	8.290$400	
		49.742$400
Saldo do exercicio anterior		242.519$209
		292.261$609

Divida Passiva

O quadro desta divida, annexo III, representa um saldo de rs. 67.294$809, incluindo o saldo de exercicios anteriores na importancia de rs. 12.866$507.

Da primeira somma, que representa o total da divida, foi pago até 7 do corrente rs. 44.850$292, sendo propriamente a divida a pagar rs. 22.444$517.

Monte-Pio

Os quadros constantes do annexo IV referem-se ao Monte-Pio dos empregados do Estado e representam:

1.°—Balancete do exercicio de 1892, assim distribuido:

Receita

Fundo que passou do antigo Monte-Pio	121.843$179	
Importancia arrecadada, proveniente de joias, contribuições e 5% sobre provimento de emprego	39.812$377	
		161.655$556

Despeza

Importancia de pensões pagas ás herdeiras dos contribuintes fallecidos	10.296$348	
Idem abonada para despezas de lucto e enterros	200$000	
Idem restituida a contribuintes do extincto Monte-Pio	634$650	
		11.131$013
Saldo para o exercicio de 1893		150.524$543
		161.655$556

2.º Balancete do trimestre de Janeiro a Março de 1893, pela fórma seguinte:

Receita

Saldo do exercicio de 1892.....	150.524$543	
Importancia arrecadada :		
Joias.....	3.484$361	
Contribuições.....	4.397$654	
5 % sobre provimento de emprego.....	2.338$465	
Multa por infracção do Regulamento.....	20$000	
		160.765$023

Despeza

Pensões.....	4.739$834	
Retribuições.....	76$224	
Lucto e enterro de contribuintes.....	200$000	
		5.016$058
Saldo em 31 de Março.....		155.748$965
		160.765$023

3.º—Relação dos contribuintes que se acham inclnidos no livro folha de pagamento.

Pelo balancete do primeiro trimestre de 1893 vê-se que o saldo da caixa do Monte-Pio é de 155.748$965, saldo este que se tem augmentado, visto como a receita vai se mantendo, termo medio, igual ao dobro das despezas.

Não obstante, para tornar mais prosperas as finanças desta instituição e verificando que metade de suas rendas são de natureza transitoria, quaes as provenientes de joias e 5 % sobre provimento de empregos, lembrei-me, de accordo com os demais membros da Directoria, de pôr em execução o disposto no artigo 10 do Regulamento nº 13 de 26 de Dezembro de 1891, depois de ter merecido a vossa approvação.

Infelizmente tal medida ainda não produzio os effeitos esperados; apezar de varias propostas para emprestimos. Porém o máo vezo dos particulares sobre os negocios de interesse do Estado, os quaes só pretendem transigir para prejudical-o, tem impedido que taes propostas sejam acceitas.

Quadro da exportação dos generos

ANNEXO V

Este quadro demonstra a quantidade, qualidade, valores officiaes e dos impostos dos generos exportados deste Estado, no anno financeiro de 1892.

	Valores officiaes	*Valores dos impostos*
Por cabotagem	17.592:641$258	3.307:903$628
Por longo curso	12.178:151$968	1.949:272$548
	29.770:793$226	5.257:176$176

Esperava que me fosse apresentado em tempo o relatorio do sr. Administrador da Recebedoria para colher alguns dados sobre a exportação dos generos nos quatro primeiros mezes do exercicio corrente.

Pretendia estabelecer uma comparação e avaliar desde logo o resultado do presente exercicio; bem como fornecer melhores apontamentos para confecção do orçamento futuro.

Entretanto esse desejo não foi satisfeito e a falta muito concorreu para a deficiencia deste trabalho.

Relação dos immoveis do Estado

ANNEXO VI

Este trabalho mostra o numero dos immoveis pertencentes ao Estado, seus valores, situação e natureza. Consta de 75 immoveis no valor total de réis 5.042:300$701.

Tomada de Contas

Desde 1890, até 31 de Maio do anno corrente tomaram-se 96 contas de responsaveis da Fazenda Publica, cuja relação acha-se no annexo VII.

A respeito deste trabalho devo transcrever aqui um topico da informação do Sr. Contador das Rendas, Felippe Santiago Minhós, a qual me foi prestada dando conta dos diversos encargos da sua Contadoria—Diz elle:

«Apezar da grande affluencia de serviço e do numero tão limitado de empregados, o expediente da Contadoria se acha em dia, excepto o processo da tomada de contas dos responsaveis da Fazenda.

«Até esta data ainda não poderam ser tomadas, entre outras, as contas do Thesoureiro desta Repartição José Arthur Pinto Ribeiro, aposentado desde 1888, que mais de uma vez tem feito requerimento neste sentido.

«O Regulamento deste Thesouro, revogado pelo que actualmente vigora, permittia que este serviço fosse feito fora das horas do expediente da Repartição, pagando-se aos empregados que o fizessem gratificações determinadas em lei. Desse pequeno sacrificio dos cofres resultava um serviço real e evidente para o Estado.»

Secretaria

Desempenha o cargo de Secretario o cidadão José Joaquim Pinto de França, nomeado em 17 de Fevereiro deste anno. Empregado antigo, contando mais de dez annos de serviço publico munido da pratica sufficiente para as funcções que exerce, cumpre satisfactoriamente os deveres que lhe são prescriptos.

E' subordinado a esta Repartição o Cartorio, que tem como Cartorario o Cidadão Antonio Joaquim de Araujo, actualmente em gozo de licença, desde 1 de Fevereiro deste anno, sendo substituido pelo porteiro Gustavo Augusto Pinto, que por sua vez foi substituido pelo Continuo Raymundo Rates de Moura, até 19 do corrente.

Cabe-me aqui ponderar-vos e peço-vos permissão para isso, que o Cartorio devia ter, alem do Cartorario, mais dous auxiliares convenientemente habilitados.

Essa necessidade, que se me afigura palpitante attento ao grande trabalho e immenso cuidado exigidos a quem se encarregar de taes funcções, mais se accentua quando reflicto que é de todo inconveniente a substituição do Cartorario por pessoas extranhas áquella repartição e quiçá sem a habilitação precisa.

O jogo quotidiano que se faz com livros, papeis e documentos de epochas diversas, requer do encarregado da sua guarda conhecimento anterior dos differentes negocios, actividade extraordinaria e habilitação regular para distribuir a arrumação classificadamente.

Portanto a necessidade dos dous auxiliares que venho de indicar é real e parece que deve merecer a vossa approvação.

Tribunal do Thesouro

O Regulamento a que se refere o Decreto n.º 31 de 22 de Julho de 1892, denominou «Tribunal do Thesouro» ao que anteriormente se chamava «Junta de Fazenda», conservando-lhe as mesmas attribuições.

Este Tribunal, no espaço de tempo que vai de 4 de Janeiro de 1892 a 10 de Junho do corrente, reunio-se em sessão 51 vezes, sendo: 28 sessões ordinarias e 23, extraordinarias.

As sessões extraordinarias tiveram logar nos dias 4 e 25 de Janeiro, 13 de Fevereiro, 1 e 28 de Março, 19 e 25 de Julho, 9 de Agosto, 5, 9, 16 e 27 de Setembro 20, 24 e 29 de Outubro, 22 de Novembro, 2 e 21 de Dezembro de 1892; 7 e 20 de Fevereiro, 31 de Março, 29 de Abril e 10 de Junho do corrente anno.

Foram objecto dos trabalhos dessas sessões: arrematação de fornecimentos, acceitação de lances em arrematações perante o Thezouro, reconhecimento de dividas activas e passivas, exames de balanços e conhecimento de recursos diversos.

Contadoria de Escripturação e Contabilidade

E' chefe desta repartição o cidadão Martinho de Luna Alencar, que foi promovido de Escripturario de 1.ª Classe a Contador de Escripturação e Contabilidade por acto de 17 de Fevereiro deste anno, assumindo o exercicio na mesma data.

Este funccionario cumpre com bastante zelo e intelligencia os seus deveres, trazendo todos os trabalhos que lhe são affectos com a preciza regularidade e em dia.

Em 5 de Abril seguio o Contador Alencar para Pernambuco em Commissão do Governo, reassumindo o exercicio do seu cargo em 19 do mez passado. Durante a sua auzencia foi substituido pelo Contador das Rendas Felippe Santiago Minhós, empregado não menos digno.

Acha-se exercendo o cargo de Thesoureiro o Cidadão João Baptista Grana, que foi nomeado por acto de 2 de Setembro do anno passado.

Por fallecimento do Cidadão Gregorio José de Moraes, ficou vago o logar de Pagador, servindo provisoriamente o antigo Fiel daquelle funccionario Antonio Sabino da Silva.

Alem dos funccionarios já mencionados servem na Contadoria de Escripturação e Contabilidade os Escripturarios de 1.ª Classe Irineu Alves Muniz, Olibio Soriano Alves da Silva, Ernesto Baptista Pereira, Raymundo da Silva Diniz e Luiz Guedes do Amaral; os de 2.ª Classe Antonio Ribeiro Soares, Fabio de Amorim Figueira e os Praticantes Petronillo E. P. Joffely e José Antonio Freire de Carvalho.

Acha-se actualmente em goso de licença o Escripturario de 1.ª Classe Ernesto Baptista Pereira, encarregado da escripturação dos Caixas e o Praticante José Antonio Freire de Carvalho.

Para substituir o primeiro foi designado o Escripturario Diniz.

No dia 10 do mez passado apresentou-se a esta Repartição, por ter terminado o praso da sua licença o Escripturario de 2ª Classe Fabio de Amorim Figueira.

Contadoria das Rendas

Os trabalhos desta Repartição estão confiados á direcção do Contador Felippe Santiago Minhós, promovido em 17 de Fevereiro deste anno e que tem se mantido na posição de empregado honesto e trabalhador.

O serviço da mesma está em dia e executado regularmente.

Servem tambem nesta repartição os Escripturarios de 2ª Classe Cyriaco Alves Muniz, Raymundo Abilio Gracindo Cordeiro e o Praticante Felippe Joaquim de Souza Netto.

O annexo VIII representa uma relação das Collectorias e Agencias do Estado com indicação dos nomes dos respectivos Collectores e Agentes, Fiadores, valor das fianças e datas das nomeações, juramento e posse.

Acham-se vagas tres agencias: a de Humaythá, S. Paulo do Olivença, e Cachoeira Yaco.

Contencioso

Está exercendo interinamente o cargo de Procurador Fiscal o Escripturario de 1ª Classe Manoel Joaquim de Castro e Costa, estando em gozo de licença o seu proprietario Bacharel Virgilio Cardozo de Oliveira. São auxiliares: João Tavares Carreira, solicitador e o Escripturario de 2ª Classe Antonio Lopes Barrozo.

No periodo de Maio de 1892 a Março deste anno fizeram-se os seguintes contractos e distractos com a Fazenda do Estado:

Contracto para arrendamento dos altos de um predio sito á rua da Installação, assignado por Francisco Xavier Loureiro em 9 de Maio de 1892;

Idem para construcção do muro do Instituto Benjamin Constant, assignado por Antonio Ignacio Martins e Manoel Coelho de Castro, em 21 de Julho de 1892;

Idem para desaterrar e nivelar a Praça Tenreiro Aranha, assignado por Antonio Ignacio Martins, em 28 de Junho de 1892;

Idem para fornecimento de forragem á cavallaria do Batalhão Militar de Segurança, no 2.º semestre de 1892, assignado por Antonio Ignacio Martins, em 8 de Julho de 1892;

Idem para a construcção de um barracão de madeira, assentado sobre castellos de pedra, para alojamento do Batalhão Militar de Segurança, assignado por Felix Ferreira Henrique, em 22 de Julho de 1892;

Idem de fornecimento de objectos precizos ás Repartições Estaduaes, no 2.º semestre de 1892 assignado por D. J. Ribeiro Netto, em 5 de Agosto de 1892;

Idem idem, assignado por Silva & Gomes, em 5 de Agosto de 1892;

Distracto para arrendamento do immovel do Estado, sito a Praça Riachuello, assignado por Pedroza Motta & Antongini em 29 de Setembro de 1892;

Idem para a construcção de um Theatro nesta Capital, assignado pela firma Rossi & Irmão, em 8 de Novembro de 1892;

Contracto para fornecimento de artigos de fardamentos para o Batalhão Militar de Segurança, no exercicio de 1893, assignado por M. J. da Costa e Silva & C.ª, em 17 de Novembro de 1892;

Idem idem, assignado por Joaquim Deodato Martins, em 22 de Novembro de 1892;

Idem para obter o emprestimo de cinco contos de reis de conformidade com a lei n.º 31 de 3 de Novembro de 1892, assignado por Antonio José Pereira Vidal em 22 de Novembro de 1892;

Idem de fornecimento de generos alimenticios para o Batalhão Militar de Segurança, assignado por João Rodrigues de Mello, em 26 de Novembro de 1892, para o 1.º Semestre de 1893;

Contracto para fornecimento de calçados para o mesmo batalhão, assignado por J. I. de Souza, em 28 de Novembro de 1892;

Idem idem de capim para a cavallaria do dito batalhão, no 1.º Semestre de 1893, assignado por Domingos Maria da Costa Veiga, em 30 de Novembro de 1892;

Idem idem de generos alimenticios ao mesmo Batalhão, no 1.º Semestre de 1893 assignado por Bernardo Simões Carneiro, em 1.º de Dezembro de 1892;

Idem idem de pães frescos ao mesmo Batalhão, no 1º semestre de 1893, assignado por João da Silva Reis Junior, em 2 de Dezembro de 1892;

Idem idem de varios artigos de fardamentos para o mesmo Batalhão, no exercicio de 1893, assignado por J. Lopes & C.ª, em 23 de Dezembro de 1892;

Idem para organizar uma Companhia Lyrica para trabalhar nesta Capital, assignado por Joaquim de Carvalho Franco, em 23 de Dezembro de 1892;

Idem para obter um emprestimo de vinte e cinco contos de réis, de accordo com a Lei nº 17 de 10 de Outubro de 1892, assignado por Lazaro Baumann, Procurador da Intendencia Municipal de Borba, em 11 de Janeiro de 1893;

Idem de fornecimento de artigos de fardamentos para a Companhia de Bombeiros, no exercicio de 1893, assignado por M. J. da Costa e Silva & C.ª, em 11 de Março de 1893;

Idem idem, de cintos gymnasticos, para a mesma Companhia, no exercicio de 1893, assignado por Salvador José dos Santos, em 11 de Março de 1893.

Pelo Contencioso foi cobrada, no segundo exercicio de 1892, a importancia de rs. 10.081$708 da divida activa do Estado e multas impostas pela Inspectoria de Hygiene; e nos mezes de Janeiro a Abril deste anno a importancia de rs. 6.531$904. Da primeira importancia foi cobrada amigavelmente rs. 6.472$965 e judicialmente rs.... 3.608$743; da segunda, rs. 5.351$500 amigavelmente e rs. 1.170$404 judicialmente.

Outros assumptos

No annexo IX estão exaradas as tabellas para a organisação do orçamento do futuro exercicio de 1894.

Deixo de apresentar-vos algumas considerações sobre este assumpto, attendendo que ellas sobejam ao vosso espirito perspicaz.

Pela relação dos creditos do art. 2.º da Lei n. 28 de 29 de Outubro de 1892, annexo X, vereis o que se tem despendido até a presente data e o saldo restante.

Muitos desses creditos estão esgotados e outros prestes a esgotar-se: é evidente a necessidade de serem votados alguns augmentos, cujo reconhecimento não escapará aos Illustres Representantes que ornamentam o Congresso deste Estado.

Conclusão

Eis as informações que posso prestar-vos ácerca dos trabalhos a cargo da Repartição que dirijo.

Não são as que eu desejava, em virtude do pouco tempo que tenho de exercicio no meu cargo e ainda mais porque tudo se refere a uma épocha em que outro era o seu chefe.

O que pude colher foi o resultado tambem de informações, algumas vezes incompletas, que, apezar de esforçar-me, não me foi possivel obter outros elementos mais preciosos, além dos que submetto á vossa consideração.

Desejava que o meu trabalho fosse de maior utilidade á vossa intelligente administração, cuja justiça, zêlo e abnegação sinceramente admiro.

Saude e Fraternidade.—Illm.º e Exm.º Senr. Dr. Eduardo Gonçalves Ribeiro, Dignissimo Governador do Estado.

O Inspector,

Deusdedit da Silva Ferráz.

ANNEXO I

BALANÇO DEFINITIVO DO THESOURO DO AMAZONAS

1.º SEMESTRE 1892

SYNOPSE da Receita e Despeza do Estado do Amazonas de Janeiro de 1892 a Março de 1893, de accordo com a Lei n.º 2 de 10 de Agosto de 1891, que vigorou durante o 1.º semestre do exercicio de 1892

Receita		Despeza	
Renda ordinaria :		Ordinaria :	
Exportação.....	2.797:282$779	Congresso Amazonense.	54:899$113
Interior.....	149:315$735	Chefe do Poder Executivo	34:150$466
Extraordinaria.....	12:972$233	Secretaria do Governo..	31:898$870
	2.959:570$747	Junta de Hygiene.....	12:589$475
Depositos e cauções....	276:750$257	Superior Tribunal de Justiça.....	113:931$094
Monte-pio.....	17:568$328	Policia do Estado.....	13:877$869
	3.253:889$332	Fazenda Publica do Estado.....	111:808$358
Movimento de fundos		Instrucção Publica.....	114:674$218
Saldo do exercicio de 1891	345:078$631	Instituto Amazonense...	46:028$452
		Subvenção a Estudantes	500$000
		Azylo Orphanologico...	24:590$269
		Saude e Caridade Publica.....	20:400$000
		Obras Publicas.....	144:556$066
		Batalhão de Policia....	312:181$797
		Funccionarios aposentados.....	41:290$718
		Emprezas de Navegação subvencionadas.....	154:950$677
		Policia e Segurança Publica.....	13:275$506
		Diversas Despezas.....	227:258$527
			1.472:861$475
		Creditos extraordinarios	3:982$239
		Depositos e cauções....	180:486$339
		Monte-pio.....	3:868$629
			1.661:198$682
		Em mão de responsaveis	1:134$073
			1.662:332$755
		Saldo.....	1.936:635$208
	3.598:967$963		3.598:957$963

Contadoria de Contabilidade do Thesouro do Estado do Amazonas, 16 de Junho de 1893.

O Escripturario de 1.ª classe,

Irinêo Alves Muniz.

Receita

Lei n.º 2 de 10 de Agosto de 1891

Art.º 1.º

Exportação

§ 1.º 20 % sobre a borracha exportada para os Estados Unidos do Brazil	1.511:467$392	
§ 2.º 17 % sobre a borracha exportada directamente	1.062:694$655	
§ 3.º 7 % sobre o peixe exportado	16:590$992	
§ 4.º 6 % « o guaraná, o cacáo e a castanha	72:399$890	
§ 5.º 9 % « os demais generos exportados	47:930$515	
§ 6.º 8 % « a borracha do Rio Javary e seus affluentes	86:199$335	
		2.797:282$779

Interior

§ 7.º Imposto sobre industrias e profissões. Tabella A	40:537$000	
§ 8.º « das taxas da tabella B	40:492$073	
§ 9.º « do sello estadoal, tabellas C e D.	19:948$288	
§ 10 Concessão de pennas d'agua, tabella E	11:370$000	
§ 11 Cobrança do imposto de armazem e expediente &	19:696$796	
§ 12 « da divida activa	192$604	
§ 13 Rendimento dos proprios do Estado	1:099$998	
§ 14 Idem das lanchas «10 de Julho» e «13 de Maio»	235$110	
§ 15 Emolumentos conforme a tabella G	13:770$621	
§ 16 Venda de terras devolutas	1:973$245	
		149.315$735

Extraordinaria

§ 17 Multas por infracção de leis, regulamentos e contractos	20$000	
§ 18 Indemnisações, restituições e alcances	10:339$860	
§ 19 Renda não classificada	2:612$373	
		12:972$233
		2.959:570$747

Depositos e Cauções

Rendimento das seguintes Intendencias:		
Antimary	43:271$632	
Barcellos	12:762$730	
Borba	12:053$805	
Coary	22:434$664	
Codajaz	5:682$265	
Fonte-Bôa	1:208$710	
Humaythá	16:963$028	
Itacoatiára	2:830$268	
Labrea	52:613$759	
Manicoré	20:595$781	
S. Paulo de Olivença	24:442$662	
Teffé	34:626$636	
Urucará	301$023	
	249:786$963	
Operações de credito (supprimento)	90$000	
Fiança de exactores da Fazenda	16:900$000	
Saldos de Collectorias e Agencias	15:660$060	
Depositos de diversas origens	313$234	
		276:750$257
Monte-pio		17:568$328
Saldo que passou dos caixas ao exercicio de 1891, por occasião de seu encerramento, para os do corrente exercicio:		
Caixa Geral	158:191$618	
« de Depositos e Cauções	65:443$834	
« do Monte-pio	121:443$179	
		345:078$631
		8.598:967$963

Despeza

Art.° 2.°

Congresso Amazonense

§ 1.° Subsidio á 24 deputados	17:970$000	
§ 2.° Despeza de representação dos mesmos	18:900$000	
§ 3.° Pessoal da Secretaria	8:494$876	
§ 4.° Expediente, despezas miudas e mobilia	3:885$850	
§ 5.° Installação do Congresso, duas sessões	400$000	
§ 6.° Publicação dos debates e impressão dos annaes	2:200$000	
§ 7.° Serviço tachygraphico	3:048$387	
		54:899$113

Chefe do Poder Executivo

§ 8.° Vencimento do Presidente e Vice-Presidente do Estado	15:548$386	
§ 9.° Despezas de representação do Presidente e Vice-Presidente	4:000$000	
§ 10 Mobilia e decoração do Palacio do Governo	5:002$080	
§ 11 Aluguel da casa	3:600$000	
§ 12 Ajuda de custa e 1.° estabelecimento	6:000$000	
		34:150$466

Secretaria do Governo

§ 13 Pessoal da Secretaria	23:259$407	
§ 14 Expediente e despezas miudas	2:838$950	
§ 15 Publicação dos actos officiaes, editaes	3:728$300	
§ 16 Impressões de leis, relatorios e regulamentos	2:072$213	
		31:898$870

Junta de Hygiene Publica

§ 17 Pessoal conforme a tabella	9:163$859	
§ 18 Expediente e outras despezas	2:945$616	
§ 19 Aluguel da casa	480$000	
		12:589$475

Superior Tribunal de Justiça

§ 20 Vencimentos a 7 Desembargadores	30:649$629	
§ 21 Pessoal da Secretaria	6:535$478	
§ 22 Expediente e despezas miudas	3:051$420	
§ 23 Vencimentos a 12 Juizes de Direito	29:555$642	
§ 24 « « 17 « Municipaes	18:462$134	
§ 25 « « 11 Promotores Publicos	16:046$812	
§ 26 Vencimentos a 17 escrivães correccionaes	1:929$979	
§ 27 Primeiro estabelecimento a 12 Juizes de Direito a razão de R.$ 500$000	2:000$000	
§ 28 Idem a 17 Juizes Municipaes a razão de R.$ 300$000	2:100$000	
§ 29 Idem a 11 Promotores, a razão de R.$ 300$000	3:600$000	
		113:931$094

Policia do Estado

§ 30 Vencimento do Chefe da Policia	2.981$032	
§ 31 Pessoal da Secretaria	6.932$937	
§ 32 Gratificação a 4 remeiros do escaler da visita do porto	1.430$000	
§ 33 Expediente e despezas miudas	745$900	
§ 34 Despezas secretas	588$000	
§ 35 Aluguel da casa	1.200$000	
		13.877$869

Fazenda Publica do Estado

§ 36 Pessoal do Thesouro	34.711$893	
§ 37 Expediente e despezas miudas	2.390$080	
		37.101$973
		298.448$860

	Transporte.....		298.448$860
§ 38	Livros para escripturação.....	2.000$000	
§ 39	Custas, sello.....	85$600	
§ 40	Juros pagos por semestres vencidos.....	279$524	
§ 41	Pessoal da Recebedoria.....	24.884$677	
§ 42	Expediente e despezas miudas.....	1.526$900	
§ 43	Pessoal das capatazias e Trapiche.....	12.480$000	
§ 44	Custeio do Trapiche e expediente.....	3.979$170	
§ 45	Porcentagem aos empregados das collectorias...	16.625$236	
§ 46	Idem aos agentes, conforme o Regulamento....	4.509$341	
§ 47	Pessoal das lanchas do Estado.....	3.109$257	
§ 48	Combustivel e aprestos para as mesmas.....	4.248$460	
§ 49	Diligencias do fisco.....	978$820	
		———	74.706$385

Instrucção Publica

§ 50	Pessoal da Secretaria.....	8.549$537	
§ 51	Expediente e despezas miudas.....	694$050	
§ 52	Pessoal do Instituto Normal Superior.....	17.667$858	
§ 53	Expediente do Instituto Normal.....	50$000	
§ 54	Professores do ensino primario.....	75.258$601	
§ 55	Aluguel de casas.....	7.354$171	
§ 56	Agua e asseio ás duas escolas publicas da capital.....	100$000	
§ 57	Livros, mobilias para as escolas.....	5.000$000	
		———	114.674$217

Instituto Amazonense

§ 58	Pessoal conforme a tabella annexa.....	21.855$420	
§ 59	Expediente, despezas miudas, medicamentos....	2.621$290	
§ 60	Sustento, vestuario, roupa de cama, lavagem....	18.700$582	
§ 61	Materiaes para as officinas.....	2.851$160	
		———	46.028$452

Subvenção a Estudantes

§ 62	A' Geraldo M. Barbosa de Amorim.....	300$000	
§ 63	A' José Jorge de Carvalhal.....	200$000	
		———	500$000

Azylo Orphanologico

§ 64	Pessoal conforme a tabella annexa.....	4.396$596	
§ 65	Sustento e vestuario a 70 alumnas.....	19.699$843	
§ 66	Expediente e despezas miudas.....	493$830	
		———	24.590$269

Saude e Caridade Publica

§ 67	Subvenção á Santa Casa de Misericordia para o custeio de seu hospital.....		20.400$000

Obras Publicas

§ 68	Pessoal da Directoria.....	9.703$887	
69	Expediente e despezas miudas.....	260$300	
70	Obras publicas do Estado.....	49.569$762	
71	Obras do serviço das aguas.....	70.000$000	
72	Pessoal conforme a tabella annexa.....	6.604$270	
73	Custeio do serviço das aguas.....	3.903.129	
74	Obras do trapiche.....	4.514$718	
		———	144.556$066

Batalhão de Policia

§ 75	Vencimento dos officiaes, conforme a tabella....	28.088$330	
76	« das praças de pret, idem, idem.....	140.412$054	
77	Premios a voluntarios.....	21.875$901	
78	Expediente e despezas miudas.....	315$332	
79	Fardamento e eqhipamento.....	121.132$600	
80	Compra e remonta de cavallos.....	1.140$000	
81	Forragem e ferragem para 30 cavallos.....	4.087$580	
82	Illuminação do Quartel.....	180$000	
		———	312.181$797
			1.036.086$046

Funccionarios Aposentados

	Transporte		1.036.086$046
§ 83	Ordenado dos empregados aposentados, jubilados e reformados		41.290$718

Emprezas de Navegação subvencionadas

§ 84	Subvenção a Amazon Steam, da linha de Manáos a Belem	18.000$000	
§ 85	Idem para as linhas do Rio-Negro, Madeira e Purús	60·000$000	
§ 86	Idem da linha de Manáos ao Rio Juruá	10.999$998	
§ 87	Idem, idem á linha de New-York	23.956$675	
§ 88	Idem á Companhia Lloyd Brazileiro	41.994$004	
			154.950$677

Policia e Segurança Publica

§ 89	Para captura, conducção de criminosos da Comarca da Capital	2.337$040	
§ 90	Idem, da do Solimões	294$370	
§ 91	Idem, da do Rio Madeira	303$160	
§ 92	Idem, da de Barcellos	32$280	
§ 93	Idem, da do Purús	161$920	
§ 94	Gratificação ao Delegado de Policia da Capital	1.738$558	
§ 95	Idem a quatro sub-delegados da capital	2.791$308	
§ 96	Idem ao ajudante do carcereiro da Cadeia da Capital	286$770	
§ 97	Luz, sustento e vestuario dos prezos pobres	5.330$100	
			13.275$506

Diversas Despezas

§ 98	Illuminação publica	21.644$018	
§ 99	Serviço telephonico	1.000$000	
§ 100	Eventuaes	55.188$775	
§ 101	Reposições e restituições	19.177$306	
§ 102	Exercicios findos	88.448$895	
§ 103	Com a colonisação e immigração	2.659$215	
§ 104	Ao Escrivão do Jury da Capital	500$000	
§ 105	« « « « « Itacoatiara	199$998	
§ 106	A dois officiaes de Justiça dos feitos da Fazenda	492$493	
§ 107	Para conclusão do aterro da Praça 5 de Setembro	12.095$615	
§ 108	Com a compra de material para extincção de incendios	20.000$000	
§ 109	Com a construcção do Azylo de alienados	5.852$212	
			227.258$527
			1:472.861$474

Creditos extraordinarios

Decreto n. 7 de 31 de Março de 1892, abrindo credito para pagamento da Junta Commercial	3.835$574	
Idem n. 20 de 8 de Junho, creando um logar de escrevente da Presidencia	146$665	
		3.982$239

Depositos e Cauções

Importancias remettidas e despendidas por conta das seguintes Intendencias Municipaes:		
Antimary	42.913$077	
Barcellos	937$227	
Borba	11.987$780	
Barreirinha	1$250	
Coary	7.565$707	
Codajás	9.316$633	
Fonte-Bôa	1.008$107	
Humaythá	17.451$724	
Itacoatiara	2.546$600	
Labrea	28.568$088	
		122.296$143
		1.599.139$856

Transporte		1.599.139$856
Manicoré	21.242$048	
Maués	1$250	
S. Paulo de Olivença	5.317$607	
Silves	8$107	
Teffé	16.148$197	
Urucará	8$107	
		42.725$316
Importancia de fianças restituidas	5.945$504	
Idem de depositos diversos restituidos	211$000	
Operações de credito (restituição de supprimento)	90$000	
Saldos de collectorias e agencias que passaram ao Caixa Geral	9.218$576	
		15.464$880

Monte-Pio

Importancia de pensões pagas	3.545$974	
Idem de restituições a ex-contribuintes	322$655	
		3.868$629

Em mãos de responsaveis

Importancia demais creditada ao Thezoureiro Joaquim José de Oliveira, verificando-se o engano depois de seu fallecimento	324$354	
Idem de menos recolhida pelo Collector de Parintins, Manoel José Coelho	210$256	
Idem, idem pelo Agente de Humaythá, João Diniz Peres	136$360	
Idem, idem pelo Collector de Itacoatiara, Antonio José de Moura Junior	10$107	
Idem, idem pelo de Maués, Joaquim José Carneiro Monteiro	449$996	
Idem de menos debitado ao Thezoureiro Manuel Pereira Cavalcante de Araujo	3$000	
		1.134$073
		1:662.332$755
Saldo para o 2º Semestre		1:936.635$208
		3:598.967$963

BALANÇO DEFINITIVO DO THESOURO DO AMAZONAS

2.º SEMESTRE—1892

SYNOPSE da Receita e Despeza do Thesouro do Estado do Amazonas de Julho de 1892 a Março de 1893, de accordo com o Dec. n. 26 de 1.º de Julho de 1892 e leis e decretos de creditos extraordinarios

Receita		Despeza	
Exportação.....	2.673:332$069	Congresso Amazonense.	122:350$832
Interior.....	146:808$530	Governo do Estado....	29:314$461
Extraordinaria.....	19:829$093	Secretaria do Governo..	45:062$744
	2.839:969$692	Saude Publica.....	48:097$005
Depositos e cauções....	346:478$472	Magistratura.....	113:159$636
Monte-pio.....	22:244$049	Segurança Publica....	30:637$714
	368:722$521	Junta Commercial.....	8:594$639
Saldo do 1.º semestre..	1.936:635$208	Administração e arrecadação das rendas...	96:141$295
		Instrucção Publica.....	118:042$027
		Instituto Amazonense...	48:214$254
		Subvenção a Estudantes	33:364$240
		Obras Publicas Terras e Colonisação.....	446:812$173
		Força Publica.....	310:398$005
		Pessoal inactivo.....	43:494$094
		Navegação subvencionada.....	139:080$619
		Diversas Despezas.....	166:044$319
		Em mão de responsaveis	119$520
		Creditos extraordinarios	364:541$164
			2.163:468$741
		Depositos e cauções....	290:263$866
		Monte-pio.....	7:262$384
			297:526$250
		Movimento de fundos	
		Saldo para o exercicio de 1893.....	2.684:332$430
	5.145:327$421		5.145:327$421

Contadoria de Escripturação e Contabilidade do Thesouro do Estado do Amazonas, 16 de Junho de 1893.

O Escripturario de 1.ª classe,

Irinio Alves Muniz.

Receita

Decreto n.º 26 de 1º de Julho de 1892

Art.º 1.º

Exportação

§ 1.º 20 % sobre a borracha exportada por intermedio de outros Estados	1.716:657$697	
§ 2.º 17 % sobre a borracha exportada directamente	801:219$392	
§ 3.º 8 % « a borracha do Rio Javary e seus affluentes	122:265$971	
§ 4.º 10 % « a piassaba exportada em rama	8:609$149	
§ 5.º 10 % « a castanha exportada para fóra do Estado	4:217$700	
§ 6.º 6 % « o pirarucú e outros peixes seccos	7:509$489	
§ 7.º 5 % sobre o cacáo exportado	2:997$678	
§ 8.º 4 % « o guaraná	5:454$974	
§ 9.º 9 % « os demais generos exportados	4:412$019	
		2.673:332$069

Interior

§ 10 Imposto sobre industrias e profissões	35:976$878	
§ 11 « das taxas	25:948$118	
§ 12 « de sellos	29:565$403	
§ 13 Concessão de pennas d'agua	2:922$290	
§ 14 Armazenagem, expediente e capatazias	12:543$075	
§ 15 Emolumentos	9:929$375	
§ 16 Producto da venda de terras publicas	20:008$376	
§ 17 Cobrança da divida activa	9:915$015	
		146.808$530

Extraordinaria

§ 18 Multa por infracção de regulamento	1:984$065	
§ 19 Indemnisações e restituições	3:857$038	
§ 20 Renda não classificada	12:975$378	
§ 21 Rendimento dos proprios do Estado	1:012$612	
		19:829$093
		2.839:969$692

Depositos e Cauções

Importancia liquida arrecadada pela Recebedoria e pertencente ás seguintes Intendencias Municipaes :		
Antimary	11:449$522	
Barcellos	2:726$045	
Borba	9:714$804	
Coary	18:959$183	
Codajaz	2:086$085	
Fonte-Bôa	1:105$473	
Humaythá	26:906$329	
Itacoatiára	2:174$946	
Labrea	60:281$094	
Maniçoré	39:729$914	
Silves	184$070	
S. Paulo de Olivença	21:330$335	
Teffé	25:521$413	
Urucará	379$852	
Importancia depositada por exactores da Fazenda para garantias de suas fianças	1:900$000	
Idem idem por proponentes e contractantes de obras publicas e fornecimentos, para garantia da execução de suas propostas e contractos	79:159$985	
Idem, idem proveniente de saldos das Collectorias e Agencias fiscaes, afim de serem opportunamente levadas ao Caixa Geral quando conferidos os documentos	36:983$451	
Idem em dir[illegible]roveniente de deposito feito mediante vales de 2$[illegible] e 5$000 emittidos para facilitar trocos e que [illegible]m recolhidos no prazo devido	1:117$800	
Idem de depositos de diversas origens	4:796$971	
		346:478$472
		3.186.448$164

Monte-Pio

Transporte.....		3.186.418$164
Importancia de joias, contribuições e direitos de 5% sobre provimento de empregos arrecadado durante o semestre.....		22:244$049
		3.208:692$213
Importancia do saldo do balanço feito de accordo com as leis n. 2 de 10 de agosto e n. 25 de 3 de dezembro de 1891, que vigoraram no primeiro semestre deste exercicio.....		1.936:635$208
		5.145:327$421

Despeza

Art. 2.º

Congresso Amazonense

§ 1.º Subsidio á 24 deputados.....	75:060$000	
§ 2.º Despeza de representação.....	20:700$000	
§ 3.º Pessoal da Secretaria conforme a tabella.....	12:294$532	
§ 4.º Expediente e despezas miudas.....	984$300	
§ 5.º Publicação dos debates e impressão da Constituição	2:200$000	
	8:000$000	
§ 6.º Serviço tachygraphico.....	5:312$000	
		122:350$832

Governo do Estado

§ 7.º Vencimento do Presidente e Vice-Presidente do Estado.....	18:000$000	
§ 8.º Despezas de representação do Vice-Presidente	2:000$000	
§ 9.º Mobilia do Palacio da Presidencia.....	4:924$920	
§ 10 Expediente do Gabinete da Presidencia.....	214$500	
§ 11 Um escrevente para o Gabinete da Presidencia	1:172$041	
§ 12 Aluguel de casa.....	3:003$000	
		29:314$461

Secretaria do Governo

§ 13 Pessoal da Secretaria conforme a tabella.....	26:930$434	
§ 14 Expediente e despezas miudas da Secretaria..	2:971$110	
§ 15 Publicação dos actos officiaes e editaes.....	4:236$000	
§ 16 Impressões de leis, relatorios e regulamentos..	10:925$200	
		45:062$744

Saude Publica

§ 17 Pessoal da Junta de Hygiene.....	9:410$655	
§ 18 Soccorros publicos.....	36:750$750	
§ 19 Expediente e outras despezas.....	474$600	
§ 20 Mobilia.....	981$000	
§ 21 Aluguel da casa.....	480$000	
		48:097$005

Magistratura

§ 22 Vencimentos a 7 Desembargadores e pessoal da Secretaria.....	42:199$943	
§ 23 Expediente e despezas miudas.....	469$200	
§ 24 Vencimentos a Juizes de Direito, Municipaes Promotores.....	63:482$708	
§ 25 Aluguel da casa.....	1:000$000	
§ 26 Mobilia e decoração do Tribunal.....	1:885$000	
§ 27 Primeiro estabelecimento dos funccionarios da Justiça.....	1:800$000	
§ 28 Curador das massas fallidas.....	1:556$128	
Ao Escrivão de Itacoatiara.....	266$664	
§ 30 A dois officiaes de Justiça dos actos da Fazenda.....	499$993	
		118:159$636
		857:964$678

Segurança Publica

	Transporte		357:981$678
§ 31	Vencimento do Chefe da Policia	4:149$998	
§ 32	Pessoal da Secretaria conforme a tabella	7:492$435	
§ 33	Gratificação ao delegado da capital	1:761$286	
§ 34	« a 4 subdelegados da capital	3:940$844	
§ 35	« a 4 remeiros do escaler da visita do porto	1:601$467	
§ 36	Expediente e despezas miudas	824$980	
§ 37	Despezas secretas	597$000	
§ 38	Aluguel da casa	1:200$000	
§ 39	Para captura e conducção de criminosos etc. da comarca da capital	1:169$400	
§ 40	Idem da do Solimões	73$670	
§ 41	Idem da do Rio Madeira	6$000	
§ 42	Idem da de Parintins	122$000	
§ 43	Idem da de Barcellos	49$020	
§ 46	Pessoal da cadeia publica da capital	1:754$514	
§ 47	Luz, sustento e vestuario dos presos pobres	5:895$100	
			30:637$714

Junta Commercial

§ 48	Pessoal da Secretaria	7:048$444	
§ 49	Expediente e despezas miudas	379$530	
§ 50	Aluguel de casa	1:166$665	
			8:594$639

Administração e Arrecadação das Rendas

§ 51	Pessoal do Thezouro do Estado	44:362$544	
§ 52	Expediente e despezas miudas	3:500$668	
§ 53	Livros para escripturação	402$848	
§ 54	Sello, custas	367$000	
§ 56	Pessoal da Recebedoria	26:290$522	
§ 57	Expediente e despezas miudas	1:876$100	
§ 58	Livros para escripturação	865$774	
§ 59	Pessoal das capatazias e Trapiche	10:466$017	
§ 60	Custeio do Trapiche e expediente	1:113$500	
§ 61	Porcentagem aos empregados das collectorias	1:499$464	
§ 62	Idem aos agentes,	3:743$628	
§ 63	Pessoal da lancha do Estado	1:068$650	
§ 64	Combustivel e aprestos para a mesma	22$480	
§ 65	Diligencias do fisco	562$100	
			96:141$295

Instrucção Publica

§ 66	Pessoal da Secretaria	10:052$069	
§ 67	Expediente da Secretaria e despezas miudas	757$900	
§ 68	Pessoal do Instituto Normal Superior	17:330$000	
§ 69	Expediente do InstitutoNormal e despezas miudas	184$200	
§ 70	Professores e adjuntos do ensino primario, aluguel de casas	84:059$068	
§ 71	Livros, mobilias para as escolas	5:658$790	
			118:042$027

Instituto Amazonense

§ 72	Pessoal conforme a tabella	16:812$994	
§ 73	Expediente, despezas miudas, medicamentos e luz	2:554$820	
§ 74	Sustento, vestuario, roupa de cama, lavagem	23:920$440	
§ 75	Materiaes para as officinas	4:926$000	
			48:214$254

Subvenção a Estudantes

§ 77	A' Geraldo M. Barbosa de Amorim	300$000	
§ 78	A' José Maria de Faria e Souza	240$000	
§ 79	A' José Jorge de Carvalhal	300$000	
§ 80	Subvenção ao Instituto Benjamin Constante	32:824$240	
			33:664$240
			692:978$847

Obras Publicas, Terras e Colonisação

Transporte		692:978$847
§ 81 Pessoal da Repartição etc	14:608$428	
§ 82 Expediente e despezas miudas	759$940	
§ 83 Para compra de livros e instrumentos	10:000$000	
§ 84 Posto de alvenaria e ferro para o igarapé de Manáos	114:390$280	
§ 85 Obras publicas do Estado	118:645$521	
§ 86 Calçamento e concerto ruas da cidade	93:938$838	
§ 87 Obras do serviço das aguas	81:096$026	
§ 88 Pessoal conforme a tabella etc	7.691$179	
§ 89 Custeio do serviço das aguas	4:437$066	
§ 90 Para começo do Instituto Benjamin Constant	6:014$255	
§ 91 Para começo da construcção do Palacio da Presidencia	100$320	
§ 92 Idem de uma Penitenciaria	100$320	
		446:812$173

Força Publica

§ 93 Vencimentos dos officiaes do Batalhão de Policia	29:531$946	
§ 94 » » » da Companhia de Bombeiros	1:053$000	
§ 95 Vencimentos das praças de pret do Batalhão de Policia	216:629$209	
§ 96 Vencimentos das praças de pret do Corpo de Bombeiros	5:593$460	
§ 97 Expediente e despezas miudas	800$000	
§ 98 Fardamento, armamento e equipamento	38:358$330	
§ 99 Compra e remonta de cavallos	5:580$850	
§ 100 Forragem e ferragem a 30 cavallos	12:556$210	
§ 101 Illuminação do quartel	300$000	
		310:398$005

Pessoal Inactivo

§ 102 Ordenado dos empregados aposentados, jubilados	43:494$094

Navegação Subvencionada

§ 103 Subvenção á Amazon Steam, da linha de Manáos a Belem	18:000$000	
§ 104 Idem para as linhas dos rios: Negro, Purús e Madeira	60:000$000	
§ 105 Idem linha de Manáos ao Juruá	10:999$992	
§ 106 Idem, idem a New-York	8:115$627	
§ 107 Idem, idem a Companhia Lloyd Brazileiro	41:965$000	
		139:080$619

Diversas Despezas

Illuminação Publica	15:258$330	
Serviço Telephonico	999$999	
Subvenção á Casa de Misericordia	30:000$000	
Exposição de Chicago	40:652$025	
Exercicios findos	737$671	
Eventuaes	78:396$294	
		166:044$319

Creditos Extraordinarios

Lei n. 2 de 31 de Agosto de 1892:		
Gratificação extraordinaria de 50$000 mensaes aos empregados publicos e $500 diarios aos soldados de policia	130:185$288	
Lei n. 3 de 31 de Agosto de 1892:		
Indemnisação ao ex-contractante da construcção do Theatro de S. Sebastião Rossi & Irmão	60:000$000	
Lei n. 8 de 21 de Setembro de 1892:		
Acquisição de artistas	200$000	
Lei n. 9 de 29 de Setembro de 1892:		
Augmentando e abrindo diversos creditos no Dec. orçamentario do semestre	66:784$676	
Lei n. 31 de 8 de Novembro de 1892:		
Emprestimo á Antonio José Pereira Vidal, como auxilio á lavoura	5:000$000	
Decreto n. 7 de 31 de Março de 1892:		
Pessoal da Junta Commercial	1:621$200	
		263:791$164
		2.062:500$221

Transporte.....		2:062:580$221
Decreto n. 30 de 21 de Julho de 1892:		
Vencimentos do fiel da Recebedoria.....	600$000	
Decreto n. 6 de 12 de Setembro de 1892:		
Emprestimo á Intendencia Municipal da Capital.....	100:000$000	
Decreto n. 8 de 5 de Setembro de 1892:		
Medico da Secretaria de Segurança Publica.....	80$000	
Importancia indevidamente paga por este semestre, visto ser de 1893.....	70$000	
		102:100$000

Em mão de responsaveis

Importancia de menos debitada ao thesoureiro João Baptista Grana nos doc. de receita ns. 144 e 145 a fls. 67 do Livro Caixa Geral.....	3$000	
Idem, idem, dito, doc. n. 201.....	270	
Idem de mais creditada no pret da policia paga em 1º de Setembro, doc. de despeza n.....	700	
Idem de mais creditada ao mesmo thesoureiro como dos doc' de despeza ns. 377 e 378 a fls. 113 do Livro Caixa Geral.....	115$000	
Idem de menos debitada ao mesmo como consta dos doc. de receita ns. 307 e 318 a fls 110 e 114 do referido livro..	550	
		119$520
		2.163:168$741

Monte-Pio

Importancia despendida durante o semestre a saber:		
Pensões.....	6:750$384	
Luto e enterro.....	200$000	
Restituições.....	312$000	
		7:262$384

Depositos e Cauções

Importancia despendida por conta e remettidas ás Intendencias Municipaes, restituições de depositos...		290:263$866

Movimentos de Fundos

Importancia que por encerramento dos caixas do exercicio passou para o exercicio de 1893:.....		
Caixa Geral.....	2.316:282$519	
Idem de Depositos e Cauções.....	217:925$368	
Idem do Monte pio.....	150:124$543	
		2.684:332$430
		5.145:327$421

QUADRO das Estações por onde effectuou-se a arrecadação da receita do Estado do Amazonas no Semestre de Julho a Dezembro de 1892

§§	TITULOS	THESOURO	RECEBEDORIA	COLLECTORIAS				AGENCIAS FISCAES							TOTAL
				ITACOATIARA	PARINTINS	MAUÉS	SILVES	MANICORÉ	LABREA	S. P. D'OLIVENÇA	JAVARY	MANACAPURÚ	COARY	TEFFÉ	
	Exportação														
1.º	20 % Sobre a borracha exportada.....		1.715:427$919	674$556			555$222								1.716:657$697
2.º	17 % » » » » directamente..		810:219$392												801:219$392
3.º	8 % » » » do rio Javary.....		122:265$471												122:265$971
4.º	10 % » » piassaba em rama.....		8:603$149												8:603$194
5.º	10 % » » castanha.....		4:212$900		4$800										4:217$700
6.º	6 % » » pirarucú.....		6:336$639		1:106$658		60$192								7:503$489
7.º	5 % » o guaraná.....		2:095$875		294$648		313$635	293$520							2:997$678
8.º	4 % » » cacáo.....							5:454$974							5:454$974
9.º	9 % » os demais generos.....		4:031$741		59$492		6$606	314$200							4:412$019
	Interior														
10.	Impostos sobre industrias e profissões.....	280$000	24:048$040		40$000		154$000	435$000	1:725$000	2:064$388	7:230$000				35:976$878
11.	Idem de taxas.....		25:716$636		170$047		1$435	60$000							25:948$118
12.	Idem de sellos.....	3:518$530	25:374$233		88$800		7$400	220$600	100$000	260$840					29:565$403
13.	Concessão de pennas d'agua.....		2:922$290												2:922$290
14.	Armazenagem e expediente.....		12:543$075												12:543$075
15.	Emolumentos.....	279$916	9:649$459												9:929$375
16.	Producto da venda de terras.....	20:008$376													20:008$376
17.	Cobrança da divida activa.....	7:182$745	2:732$270												9:915$015
	Renda Extraordinaria														
20.	Multa por infracção de Regulamentos.....	1:848$200	75$865					60$000							1:984$065
24.	Indemnisações e restituições.....	3:857$038					9$555			812$390		547$500			3:857$038
25.	Renda não classificada.....	6:288$750	5:300$017	17$166											12:975$378
26.	Rendimento dos proprios.....	960$702	51$910												1:012$612
	Depositos e Cauções.....	86:975$956	222:569$065	3:986$437	13:316$280	8:843$970	6:384$079			1:215$715			2:203$420	1:163$550	346:478$472
	Monte-pio.....	22:244$049													22:244$049
	Saldo do 1º Semestre.....	1.936:635$208													1.936:635$208
		2.090:074$470	2.995:176$466	4:678$159	14:900$705	8:843$970	7:492$124	6:838$294	1:825$000	4:353$783	7:230$000	547$500	2:203$420	1:163$550	5.145:327$421

Contadoria de Escripturação e Contabilidade do Thesouro do Estado do Amazonas, em 26 de Junho de 1893.—O escripturario de 1ª Classe, *Irinêo Alves Muniz.*

RELATORIO

APRESENTADO

Ao Exm. Sr. Dr. Eduardo Gonçalves Ribeiro

GOVERNADOR DO ESTADO FEDERAL DO AMAZONAS

PELO

Administrador da Recebedoria do Estado

Coronel Deodato Gomes da Fonseca

Em 26 de Junho de 1895

Recebedoria do Estado do Amazonas, em Manáos, 22 de Junho de 1892

Exm. Sr. Dr. Governador

Em observancia ao disposto no Regulamento n.º 60 de 10 de Dezembro de 1887 e da ordem por vós expedida ao Thesouro Estadoal, venho expôr-vos as occorrencias que se têm dado nesta Repartição, durante os cinco primeiros mezes do corrente anno, remontando-me ao movimento financeiro de annos anteriores, afim de accentuar o progresso sempre crescente dos ultimos exercicios, quer na exportação quer na receita.

O trabalho que ora submetto a vossa illustrada consideração não é tão perfeito como desejava apresentar-vos porque, como sabeis, a minha administração data de 8 de Março do anno findo e ainda não poude debellar as difficuldades que vos aprezentei no meu relatorio de 14 de Maio do mesmo anno.

Entretanto, os quadros annexos relativos a exportação e arrecadação das rendas a datar do 2.º semestre do exercicio de 1891 dão uma idéa exacta e rigorosa de todo o movimento d'esta Repartição no referido periodo.

Procurei conscienciosamente levar ao vosso conhecimento algumas reformas que julgo necessarias para a boa marcha do serviço, bem como outras que a pratica tem demonstrado ser preciso introdusil-as no Regulamento n.º 9 de Maio de 1892.

Exportação

E'-me grato declarar-vos que a safra da borracha de 1.º de Janeiro do corrente anno á 31 de Maio ultimo correspondeo com excesso ás previsões da lei n.º 28 de 29 de Outubro do anno passado.

O quadro n.º 1 relativo a exportação dos cinco primeiros mezes do corrente exercicio apresenta uma exportação de 4:542:077 kilogrammas de borracha de differentes qualidades, sendo 2:525:303 kilogrammas exportada por cabotagem e 2:016:774 kilogrammas por longo curso, não incluindo a da margem brazileira do rio Javary e seus affluentes que é reprezentada pelo quadro n. 2, o qual mostra ter-se exportado da referida procedencia 486:191 kilogrammas sendo: 380:447 kilogrammas por cabotagem e 105:744 por longo curso.

Reunidos os resultados dos quadros citados, vê-se que a exportação geral da borracha despachada por esta Repartição no referido periodo elevou-se a 5:028:268 kilogrammas devendo ainda este algarismo ser augmentado com a exportação effectuada pelas differentes Collectorias, cujo rezultado não me foi possivel obter para d'elle dar-vos noticia n'este humilde trabalho.

Para os quadros n.º 3 e 4 comparativos da exportação dos principaes generos de producção do Estado entre as duas ultimas safras, peço a vossa esclarecida attenção, porque, pôr elles vereis que não obstante não ser considerado o mez de Junho corrente, a safra de 1.º de Julho de 1892 a 31 de Maio ultimo, mostra um excesso na exportação da borracha de 579:740 kilogrammas da 2.ª sobre a 1.ª, concorrendo o rio Javary com o augmento de 426:808 kilogrammas conforme o quadro n.º 4.

Este excesso que já representa uma differença de 7 °/₀ sobre a safra anterior, será ainda elevado com as entradas do corrente mez, não obstante ser o ultimo da safra.

A exportação directa progride successivamente. De Julho de 1891 a Junho de 1892 a exportação por longo curso foi de 3:267:459 kilogrammas de borracha e de Julho de 1892 a Maio ultimo foi de 3:691:391 kilogrammas, mais 323:932 kilogrammas ou 10 °/₀ sobre a safra anterior.

O commercio da castanha de procedencia d'este Estado, tende a localisar-se positivamente nesta praça; assim é, que os recebedores d'este artigo da praça do Pará, têm dado instrucções aos seus agentes, para negociarem aqui as que lhes são destinadas.

E' intuitivo que estes resultados são consequencia da differença dos impostos, porque, pagando a castanha aqui 8 °/₀ de direitos menos que no Estado vizinho, essa differença convida o exportador a elevar o seu valor official, desde que conta com maior margem para alargar as suas operações, afastando a concorrencia dos que não gosão do mesmo beneficio.

São estes tambem os motivos que determinam o augmento progressivo da exportação directa da borracha, porque este artigo leva tambem a vantagem de 4 °/₀ sobre os direitos de exportação da praça do Pará.

Pelos quadros n.ºs 13 e 14 vereis que a exportação da borracha durante o anno proximo passado attingio á 7:928:372 kilogrammas sendo: 4:643:732 kilogrammas por cabotagem e 3:284:640 kilogrammas por longo curso, pertencendo a margem Brazileira do rio Javary 988:114 kilogrammas, conforme a demonstração constante do quadro n.º 14.

Segundo as informações que tenho obtido do estado sanitario do interior, da animação que agita os extractores de todos os rios e da regularidade periodica das estações, não tenho duvida em declarar-vos, que a exportação da borracha no corrente anno attingirá a importante somma de dez milhões de kilogrammas, mesmo porque nenhuma probabilidade se apresenta, para produzir quedas rapidas no valor official do fruto rei do Amazonas, circumstancia esta que influirá poderosamente na actividade dos extractores para confirmar as minhas previsões.

Productos do rio Javary

No relatorio que em 14 de Maio do anno passado apresentei a vossa consideração, congratulei-me com vosco pelos effeitos da lei n.º 2 de 10 de Agosto de 1891 que regulou a arrecadação dos impostos sobre os productos da margem Brazileira do rio Javary e seus affluentes, porque pressentia que a dita lei viria tambem regularisar a bôa marcha do commercio d'aquellas paragens e acautelar as rendas publicas, espancando o contrabando tão preconisado até então por aquelle commercio.

Entrando immediatamente em vigor a dita lei, desappareceo o máo habito de lesar o fisco porque cessaram as vantagens que d'elle rezultavam para aquelle commercio. Assim de Julho de 1891 a Julho de 1892 o Javary exportou 698:505 kilogrammas de borracha de differentes qualidades e de Julho de 1892 a 31 de Maio do corrente a sua exportação foi de 1:125:313 kilogrammas.

O quadro n.º 14 de que já me occupei, mostra que no exercicio de 1892 aquella região exportou por differentes vias de navegação 988:114 kilogrammas.

Continuo a pensar que ao rio Javary e seus affluentes, está reservado um futuro proximo de enorme prosperidade. Devido a actividade de seus exploradores tornão-se constantemente conhecidos novos affluentes de incalculaveis riquezas de productos naturaes.

Um activo commerciante que acaba de explorar um affluente desconhecido que denominou de «Rio Branco» pela côr de suas aguas, extrahio como ensaio 45:000 kilogrammas de caucho que despachou nesta Repartição.

Aos poderes publicos convem lançar suas vistas para aquella região protegendo e garantindo o direito de propriedade dos seus habitantes, que tão poderosamente concorrem para o engrandecimento do Estado.

Livre tranzito

O serviço de exportação por livre tranzito, continua a ser feito debaixo das prescripções do Regulamento n. 41.

Os documentos comprobatorios da procedencia dos generos das Republicas limitrophes, são apresentados nesta Repartição revestidos das formalidades exigidas pelo referido regulamento.

Entretanto é exacto, e já tive occasião de levar ao vosso conhecimento, que talvez dois terços da borracha que tranzita por esta repartição fiscal como Boliviana, é extrahida em territorio Brazileiro.

Os commerciantes que descem do districto de Santa Cruz de la Sierra, trazem as guias despachadas pela Aduana d'aquelle departamento de accordo com a quantidade de borracha que devem receber no territorio Brazileiro. Ao chegar em Santo Antonio do rio Madeira as suas guias de despacho estão perfeitamente uniformisadas com os volumes, quantidade, marcas e especie, porque durante o longo trajecto que fizeram nenhum agente fiscal brazileiro os encommodou.

O commandante do destacamento de Santo Antonio, que é quasi sempre um cabo de esquadra, limita-se a declarar que os generos constantes das guias vieram da Bolivia e nem outra pode ser a sua declaração.

O vice-consul Boliviano com residencia no rio Madeira, como autoridade competente reconhece somente a firma do administrador da Aduana, e nada mais tem que ver com a fiscalisação, porque a sua autoridade é revestida de funcções muito diversas.

Assim as guias apparecem perfeitamente legalisadas e a repartição não tem elementos para contestal-as, senão os de consciencia que não faz fé perante a lei.

Emquanto o Governo da União não realisar com o Governo da Bolivia um tratado de commercio consoante ao que effectuou com a Republica do Perú que põe á guarda os interesses de ambos os Estados, é de palpitante necessidade a adopção de uma medida energica que ponha cobro a estas defraudações constantes das nossas rendas.

A exportação de livre tranzito especialmente a da Republica do Perú acompanha o movimento crescente do nosso progresso.

O quadro n. 9 attesta esta verdade. Em cinco mezes transitaram livremente por esta Repartição com differentes destinos 986:310 kilogrammas de borracha de differentes qualidades no valor official de 3.630.551.690 reis, tocando ao Perú 721.037 kilogrammas estimados officialmente em 2.654.748.260 reis.

Trapiche 15 de Novembro

Este estabelecimento continua a prestar serviços relevantissimos ao commercio e ao fisco.

O serviço de conferencias de embarques e desembarques é executado com promptidão digna de aplausos de todo o commercio.

As conferencias denominadas de ver-o-pezo effectuadas em virtude do Regulamento n. 7 de 25 de Novembro de 1890, sem provocar nenhuma reclamação da parte do

commercio, tem correspondido perfeitamente a espectativa do legislador que o determinou.

Assim é que o quadro n. 7 referente aos accrescimos encontrados na borracha que no periodo de 1892 seguio por cabotagem para a praça do Pará, mostra um excesso no manifesto entre a borracha manifestada e a verificada, de 30.173 kilogrammas e o quadro n. 8 referente aos cinco primeiros mezes d'este anno mostra tambem um excesso de 16.170 kilogrammas.

Mostrando estas duas addicções um producto de 46.343 kilogrammas como excesso dos manifestos, e calculando a borracha ao preço de 4$000 reis como media para o seu valor official, encontra-se a somma de 177.372.000 reis, que pagou de imposto de exportação 35.574$400 reis, quantia equivalente a despeza orçada para o pessoal e custeio do referido estabelecimento no corrente exercicio.

E' exacto que na praça visinha a medida da verificação do pezo foi accoimada de violenta e odiosa, porque julgavam que o seu fim não era regularisar os nossos interesses, e sim crear estorvos aos seus, fazendo demorar propositalmente os seus vapores neste porto.

Contra esta idéa folgo de apresentar-vos como protesto vivo, o silencio dos senhores agentes de Companhias e consignatarios de navios de propriedade particular estabelecidos nesta capital.

Nenhuma reclamação foi ainda articulada contra demora de navios neste porto por falta de expediente d'esta Repartição, porque desvaneço-me de tomar todas as providencias no sentido de não estorvar o itinerario das viagens, mesmo porque é notorio que a estadia dos navios neste porto é o ponto objectivo contra a verificação do pezo dos generos que tranzitam em cabotagem para o Estado visinho, apresentado pelos adversarios da medida.

Evidentemente o excesso da borracha encontrada na verificação do pezo teria ido avolumar a exportação do Estado do Pará, concorrendo tambem para o augmento da sua receita

Estas considerações me parecem bastante eloquentes para acentuar as vantagens da medida, devendo porem continuar ella a ser executada com todo criterio e actividade afim de confundir os seus adversarios.

O serviço de conferencias effectuado pelo Trapiche 15 de Novembro continua a ser executado com a maxima promptidão e bôa vontade, graças ao zelo dos senhores empregados.

Productos do Estado

A carencia de documentos organisados que habilitem os empregados desta repartição a confeccionar um serviço de estatistica com precisão, senão com presteza, determinou a necessidade de mandar organisar mensalmente a vista dos manifestos, uma estatistica de todos os generos de producção do Estado que vierem a esta capital para serem exportados ou consummidos, distribuidos pelos rios que os produzem.

Este trabalho iniciou-se no mez de Julho do anno passado e tem sido feito com toda precisão até 31 de Maio ultimo sendo representado pelos quadros n. 5 e 6 relativos ao 2º semestre do anno passado e aos cinco primeiros mezes deste anno.

Por elles vê-se precisamente as quantidades, qualidades, especies e procedencias dos productos, mas só depois de muitos annos de continuação, poderá elle servir para auxiliar um trabalho estatistico de maior vulto.

Para organisar um trabalho com precisão mathematica antolhão-se-me difficuldades que considero insuperaveis como passo a demonstrar.

Os referidos quadros ns. 5 e 6 apresentam nos periodos que representam e que é

a expressão fiel dos manifestos uma entrada de borracha neste porto de 8.691.394 kilogrammas.

Considerando, porem, que os quadros relativos a exportação que estão rigorosamente conferidos com todos os documentos que lhes são correspondentes accusam uma exportação de 9.001.743 kilogrammas de borracha, contando-se somente para debelar o accrescimo da sahida, com o *stoque* de 35.000 kilogrammas de producção do rio Javary, existente em 1º de Julho do anno passado, verifica-se uma differença de 275.343 kilogrammas na sahida relativos a 3% sobre a entrada.

Esta differença provem de varias origens que convem explicar, afim de não impressionar o envestigador que conferir os differentes quadros annexos, e eu julgar-me impotente para effectuar o confronto perfeito dos valores numericos dos mappas em questão pelos fundamentos que passo a expôr.

Como sabeis a borracha que é destinada a esta praça não é conferida no acto da entrada e sim no da sahida, escapando portanto o conhecimento exacto do accrescimo como se pratica na verificação do pezo da que tranzita por cabotagem para o Estado do Pará. Este accrescimo ainda que desconhecido, deve entrar como factor na differença da sahida.

Um celebre commercio denominado de «ciganagem» que se pratica a bordo de todos os vapores que navegam para o interior, pelos empregados de bordo, deve ser considerado como poderoso auxiliar da differença citada, porque todos os machinistas, foguistas, praticos, praticantes, grumetes, mestres, escrivães etc, etc, em troca da sua ciganagem trazem uma, duas ou mais pelles de borracha, em caixas, bahús, malas ou saccos e entregam aos seus patrões sem serem manifestadas.

Estas repetições successivas que escapão sempre a fiscalisação no periodo de um anno deve elevar-se a um crescido numero de kilogrammas de borracha que não figuram nos manifestos.

Ainda outra origem do augmento da sahida da borracha é o crescido numero de canôas que vêm á esta cidade quasi sempre a noite, procedentes dos rios Autaz, Jahú, Manacapurú e Anaman, conduzindo borracha e outros generos que entregam clandestinamente aos seus patrões sem que a Recebedoria consiga fazel-os manifestar, não obstante as constantes reclamações feitas aos respectivos consignatarios.

Estas accumulações de generos sem serem manifestados originam as differenças que sempre se notão entre as estatisticas de entradas e sahidas, e a repartição emquanto não tiver vigias em serviço de ronda, não poderá aperfeiçoar o seu systema estatistico.

Entretanto os referidos quadros dão uma idéa perfeita da producção do Estado discriminada pelos rios a que pertence.

Imposto differencial

A Assembléa Provincial de 1878, convencida de que o proteccionismo é uma necessidade imprescindivel para impulsionar as arterias do progresso dos paizes novos, votou uma lei que foi sanccionada em 14 de Outubro do mesmo anno sob o n. 385, concedendo um beneficio de 3% sobre os direitos de exportação taxado a todos os generos de producção da então Provincia do Amazonas, que fossem exportados directamente desta praça para paizes estrangeiros, sem intervenção de intermediarios no seu tranzito.

Então tudo no Amazonas estava por fazer. O nosso commercio era nascente e quasi monopolisado; as rendas publicas eram limitadissimas; a industria ia apenas se libertando das faxas da infancia; os nossos rios estavam quasi todos inexplorados; os productos eram inaproveitados; as operações commerciaes de qualquer vulto eram effec-

tuadas pela praça do Pará; apenas tres casas hoje respeitaveis procuravam com difficuldades accentuar o commercio denominado de grosso, sendo uma dellas já então de respeitabilidade notoria na praça visinha e nos paizes estrangeiros.

Refiro-me a casa dos Srs. Brocklehurst & C.ª contractantes então da navegação directa entre Liverpool e Manáos, com differentes escalas.

E' claro de vêr que a situação era momentosa. A Provincia na occasião era carente de todos os factores do progresso, especialmente de braços, capitaes e actividade.

A Assembléa Provincial veio em seu auxilio, dotando-a com a lei n. 385.

O commercio da praça do Pará recebeu a sancção da lei acima citada como um ataque directo aos seus interesses, porque contava ter eternamente o Amazonas como uma preza docil, incapaz de se rebellar contra o jugo que lhe impunham.

Em todos os circulos commerciaes levantaram-se tendas de hostilidades contra a pobre Provincia do Amazonas porque tentou dar o primeiro passo para marchar ao lado da sua irmã mais velha na senda do porgresso.

O alto commercio rompendo os laços de solidariedade e fraternidade que devia manter, obscurecido pela miragem de prejuizos futuros, caso escapasse-lhe a preza, constituio-se em greve e dirigio-se aos Srs. Brocklehurst da praça do Pará no intuito de intimal-o a liquidar a sua casa filial desta capital e a não exportar directamente borracha do Amazonas, sob pena de retirarem os pedidos que lhe haviam feito e liquidarem todas as tranzacções com a sua casa.

Encontrando resistencia da parte do honrado Sr. Brocklehurst, não realisou nenhuma das suas ameaças, continuando porem a mover-nos a guerra surda, a guerra de emboscada.

Data d'ahi, illustre cidadão Governador, o primeiro passo encetado pelo Amazonas na senda do seu progresso hoje já tão deslumbrante.

A Assembléa Provincial de 1882 no intuito de acelerar o movimento progressivo da exportação directa, votou a lei n. 582 de 27 de Maio do mesmo anno, elevando a 4 % o beneficio concedido pela lei n. 385 de 14 de Outubro de 1878.

No exercicio de 1882 á 1883 já se fazia sentir os effeitos beneficos dos favores concedidos á exportação directa.

O commercio tinha mudado completamente de face; casas importantes já se distinguiam tranzacionando largamente com o interior; a inigração affluia voluntariamente; capitaes destinados para compra de productos da provincia, vieram tomar parte no nosso festim progressivo.

A exportação elevou-se a 3:997:840 kilogrammas de borracha, sendo 672:208 kilogrammas embarcados directamente para o estrangeiro.

A nossa situação porem não tinha melhorado diante dos nossos vizinhos, elles baldos de elementos para incravar as rodas do carro do nosso progresso que seguia sempre com segurança para o seu ponto objectivo, interessaram a politica do Pará na questão do imposto differencial.

Assim foi que duas representações da praça do commercio da provincia do Pará foram apresentadas á Camara dos Senhores Deputados, pedindo a revogação dos nossos orçamentos como inconstitucionaes, fundamentando-se pura e simplesmente no imposto differencial.

Por esta occasião agitou-se uma larga e animada discussão pela imprensa d'esta Capital, dando em rezultado a maioria da Assembléa Provincial negar orçamento ao Prezidente de então, que era adversario furibundo do imposto differencial.

Este imposto tem se mantido sempre em luta, mas sempre triumphante como vereis dos quadros respectivos não obstante ter sido reduzido em 1887 a 3 %.

Durante a safra de 1.º de Julho de 1892 á 31 de Maio ultimo a exportação dire-

cta elevou-se a 3:691:391 kilogrammas de borracha de differentes procedencias e qualidades.

Diante de resultados tão poderosos para amparar a marcha sempre crescente da nossa exportação directa, sou de opinião que ainda é de imprescindivel necessidade a manutenção do imposto differencial.

Desculpae illustre cidadão Governador algumas verdades pungentes que tive necessidade de articular relativamente aos nossos vizinhos: mas como são ellas de notoriedade reconhecida e se prendem á historia do imposto differencial que defendo ha doze annos, ora na imprensa, ora na tribuna como Deputado, não se deve enchergar n'ellas acrimonia da minha parte

Da receita

A lei n.º 28 de 29 de Outubro do anno passado orçou a receita do Estado para o corrente exercicio 9:956:100:000 réis, sendo: de exportação 5:990:000:000 réis, interior e extraordinaria 569:100:000 réis, deposito em Londres 97:000:000 réis, e saldo do exercicio anterior 3:000:000:000 réis.

Abstrahindo-se o deposito e o saldo que são verbas liquidadas, a importancia real a arrecadar rezume-se a 6:559:100:000 réis.

Este orçamento quando foi publicado provocou commentarios e apreciações duvidosas.

A veracidade do seu rezultado foi contestada, e acoimaram-no ainda de ficticio. Hoje porem que os dados officiaes apresentão o rezultado real da receita arrecadada nos primeiros cinco mezes do exercicio, a duvida da sua realidade deve fatalmente desapparecer.

O quadro n.º 10 destinado a demonstrar a receita geral da arrecadação nos referidos cinco mezes classificando-as nos paragraphos determinados pela lei n.º 28 de 29 de Outubro do anno passado, mostra que no periodo citado, a receita foi de..... 4:062:872:478 réis ou menos do que a orçada para todo o exercicio 2:496:227:552 réis

A receita arrecadada sob a rubrica —Interior— apresenta a modesta somma de 93:227:837 réis, porque, como sabeis, a cobrança do imposto denominado de Industrias e Profissões e penna d'agua, só este mez entrou em vias de execução e são as verbas que mais se salientam n'esta rubrica.

O rezultado da receita apresentado pelo citado quadro n.º 10 já em si tão lisongeiro para vossa administração e para as finanças do Estado que dignamente dirigis, será ainda avolumado com a arrecadação effectuada directamente pelo Thezouro no periodo de que me estou occupando e pelas Collectorias e Agencias fiscaes do interior, devendo sobressahir em valor as verbas de vendas de terras do Estado e sello adhesivo.

Quando tratei da exportação do Estado no intuito de provar o seu augmento successivo de saffra a saffra, apresentei quadros comparativos das duas ultimas, mostrando um excesso de 8 % na borracha da 2.ª contra a 1.ª

E como as rendas prendem-se especialmente á exportação acompanhando os seus progressos e as suas quedas, submetto a vossa illustrada consideração o quadro n.º 11 organisado expressamente para representar neste trabalho os valores officiaes e dos impostos cobrados sobre os productos exportados nas duas ultimas safras, e das taxas lançadas sobre a rubrica —Interior— mostrando a differença entre ellas por effeito de comparação.

Assim vereis pelo referido quadro que na safra de 1.º de Julho de 1891 á 30 de Julho de 1892 o valor official de exportação foi de 30.698:207$085 réis que pagou de impostos 5.232:271$037 réis e na sua relativa de 1.º de Julho de 1892 a 31 de Maio do corrente, foi o mesmo valor official e de 39.050:357$222 réis que produsio de impostos 6.740:418$367 réis.

Confrontando os resultados dos dois periodos da exportação, encontra-se a diffe

rença em favor da ultima safra ainda incompleta de 8.352:150$137 réis no valor official, e de 1.508:147$330 réis na arrecadação dos impostos.

Esse resultado tão surprehendedor é a prova mais eloquente da prudencia e criterio com que forão confeccionados os dois ultimos orçamentos.

A arrecadação denominada do Interior que figura no quadro respectivo, apresenta uma differença em favor do 1.º periodo de 9.159$988 réis que desapparecerá com vantagem, logo que se effectue a arrecadação dos impostos de pennas d'agua e Industrias e Profissões.

O quadro n.º 12 destinado a demonstrar a receita geral arrecadada por esta repartição durante o exercicio proximo findo, mostra que attingio ella a quantia de..... 5.699:175$525 réis que será augmentada ainda com a receita do Thesouro Estadoal e das Collectorias do interior especificadas nos annexos sob o distinctivo A. B. C. D.

Fiscalisação das Rendas

Continuo a insistir na adopção de medidas que reprimão o contrabando que imprudentemente se pratica nos districtos de Itacoatiara, Silves, Parintins e Maués.

Os relatorios que tenho a vista dos senhores empregados desta Repartição, que têm seguido em commissão do fisco até Obidos nos vapores de primeira linha, provam evidentemente que o cacáo e outros productos embarcados em pontos retirados das séde das estações fiscaes, seguem para o Pará sem serem despachadas nas respectivas estações.

Nestas condições embarcarão generos em vapores que condusião empregados em commissão e que teriam passado em contrabando, se os ditos empregados não obrigassem a dal-os em manifesto e despacharem na Collectoria de Parintin.

O triste estado da fiscalisação das rendas nos districtos a que me refiro, é attestado pelos quadros A. B. C. D. das respectivas Collectorias,

As minguadas receitas que elles apresentão, são confirmações officiaes do exercicio do contrabando n'aquellas localidades.

Medidas energicas no sentido de espancar taes abuzos reclamão a vossa esclarecida attenção.

O districto de Manés conta hoje quatro vapores que mensalmente vizitão o seu porto, procedentes do Estado do Pará. Estes navios sobem pela margem esquerda do rio Amazonas, acima de Parintins atravessão para o paraná do Ramos, depois do seu trajecto descem para Parintins, onde recebem um guarda da Collectoria e sobem para Maués pelo paraná do limão.

Terminando o seu itinerario, deixam em viagem de retorno o guarda da Collectoria na séde de sua Repartição, e continuão a sua viagem sempre pela margem direita do rio.

Durante a viagem de subida dos referidos navios vão elles entregando as cargas que trazem para lavradores e negociantes e successivamente recebendo os productos d'este Estado que são destinados á praça do Pará, sem inquirirem se estão ou não legalmente despachados, de forma que, quando recebem o guarda da Collectoria de Parintins, já estão carregados de generos em contrabando e isentos de toda fiscalisação.

Não pára ainda ahi o desembaraço dos contrabandistas.

Quando os navios entram no paraná do limão com destino a Maués, descem canoas com productos d'esse municipio pelo furo Cabury, e vão esperar abaixo da serra de Parintins, os vapores já aliviados da encommoda presença do empregado do fisco ahi embarcam os productos d'este Estado como sendo do Pará.

Se estas considerações, illustre cidadão Governador, e os quadros das Collectorias não fossem bastante para provar a veracidade do contrabando nos districtos citados, soccorrer-me-hia da palavra authorisada do honrado administrador da Recebedoria do Pará, que com toda a lealdade declarou em seu ultimo relatorio apresentado ao Gover-

nador d'aquelle Estado, que todo o guaraná exportado por aquella Repartição era de contrabando recebido do Estado do Amazonas.

Me parece que emquanto não for possivel adoptar-se medidas definitivas, é de alta conveniencia estabelecer-se um accôrdo com o Governo do Estado do Pará afim de ser a arrecadação dos direitos dos productos pertencentes a este Estado, que ali se apresentarem sem os respectivos despachos, effectuada pela Recebedoria d'aquelle Estado, mediante uma commissão razoavel para ser distribuida pelos empregados da referida Repartição, ou nomear-se um agente de confiança do Governo para exercer esta fiscalisação e arrecadação.

Intendencias Municipaes

O quadro n. 15 mostra a arrecadação das differentes Intendencias do interior e da capital, effectuada por esta Repartição nos mezes de Janeiro a Maio do corrente anno, na importancia de 429.115$727 reis.

Para a bôa fiscalisação deste serviço é para evitar que seja arrecadado por um municipio impostos pertencentes a outro, torna-se necessario a adopção de algumas medidas que submetto a vossa consideração: Em 1º lugar, esta Repartição precisa para bem desobrigar-se de seus deveres com relação a este ramo de serviço, ter conhecimento exacto das ultimas divisões de todos os Municipios, afim de obrigar os commandantes dos navios a descriminar rigorosamente nos manifestos a procedencia dos generos; em 2º lugar, precisa tambem a Repartição de estar armada com poderes legaes para impôr penas correctivas ao commandante remisso que deixar de executar as ordens que lhe forem transmittidas com relação ao mesmo serviço.

Satisfeitas estas medidas, me parece que não haverá mais motivo de ordem seria, que provoque reclamação de algumas das Intendencias.

Pessoal

Me é grato declarar-vos que o pessoal desta Repartição continúa a merecer o justo conceito que delle já fiz no meu relatorio do anno passado.

O serviço é executado com promptidão, criterio e bôa vontade.

Ainda não tive occasião de impôr nenhuma das penas correctivas de que trata o Reg. n. 60 a nenhum dos senhores empregados, o que attesta que todos elles compenetram-se perfeitamente dos seus deveres.

Sou de opinião que a classe de 2.os conferentes deve desapparecer, porque o serviço é feito promiscuamente sem distincção de 1º nem 2º, existindo somente a classe para estabelecer differença de vencimento.

E como não seja justo que um empregado que presta em sua Repartição serviços iguaes aos que presta seu companheiro, ganhe menos do que elle, peço para esta circumstancia vossa benevola attenção.

Tendo entrado no gozo de uma licença de 90 dias que lhe foi concedida, o Thesoureiro desta Repartição Manoel Pereira Cavalcante d'Araujo, designei para substituilo o criterioso 1º conferente Manoel Augusto Zany, que está exercendo o dito cargo com verdadeiro aproveitamento para o serviço publico.

Escripturação

Este ramo de serviço continúa a ser executado com todo o acceio e correcção, achando-se todos os livros escripturados em dia.

Considerações Geraes

Para apresentar-vos este obscuro trabalho, que está longe de satisfazer o vosso desejo, lutei com as difficuldades que já tive occasião de vos apresentar e que continuarão a permanecer, em quanto não se adoptar uma medida que reorganise o archivo, montando-se ao mesmo tempo uma estatistica que alcance pelo menos os ultimos dez annos.

A criação de um logar de archivista com estas obrigações, me parece que seria bastante para resolver as difficuldades que vos aponto.

Permitti dizer-vos que os nossos regulamentos estão carentes de algumas reformas ou antes de uma codificação.

O n. 60 que é bem elaborado está fóra da opportunidade. O n. 41 que só regula a exportação do livre transito, carece de disposições mais energicas relativamente a conferencia dos productos das Republicas limitrophes. O n. . . tambem carece de algumas reformas que a pratica tem demonstrado serem urgentes para a bôa fiscalisação das rendas, em harmonia com os interesses do commercio.

Não me sendo possivel apresentar-vos um trabalho completo sobre a exportação do Estado, porque como sabeis não é ella effectuada somente por esta Repartição, e desejando concorrer com um subsidio aproveitavel para o trabalho financeiro que deveis apresentar ao Congresso, procurei obter dados das quatro Collectorias do Estado afim de completar exactamente o valor numerico da exportação e dos impostos arrecadados.

Infelizmente não pude conseguir mais do que os quadros do anno passado, sendo o da Collectoria de Maués relativo somente ao 2º semestre do referido anno.

Entretanto como elles dão uma idéa official do movimento das Collectorias durante o exercicio ultimo, annexo-os sob o distinctivo A. B. C. D., visto poderem entrar como auxiliar complementar no quadro n. 13 que representa todo o movimento da exportação effectuada por esta Repartição durante o referido exercicio.

Offerecendo-se-me opportunidade de tratar das Collectorias, peço a vossa esclarecida attenção para o estado desanimador das suas receitas, especialmente a do guaraná.

Como sabeis só o districto de Maués produz o guaraná que se consome em todo o universo, e no anno proximo findo foram despachados para este grande consummo pelas Collectorias de Maués e Parintins 5.195 kilogrammos que produziram de imposto 1.116$570 reis!

Como este artigo não tem similar, a medida que vos apresentei quando tratei da fiscalisação das rendas, pode produzir effeito satisfactorio, não acontecendo porém o mesmo com o cacáo que tem similar no Estado vizinho.

Me parece que o unico meio possivel de evitar o contrabando de cacáo, é criar-se um corpo de guardas na Collectoria de Parintins, em numero sufficiente para ter-se sempre alguns destacados em Obidos, afim de não subir nenhum dos vapores que navegam para Maués sem trazer um a bordo, fiscalisando os embarques até a séde da sua Repartição, onde será substituido por outro que seguirá até a referida cidade de Obidos.

Providencias neste sentido, reclamam como complemento a creação de dois lugares de conferentes externos nesta Repartição, destinados expressamente a viajar em todos os vapores da 1ª linha com destino até Obidos e vice-versa, fiscalisando os embarques de generos de producção do Estado e acautelando os interesses do fisco.

Estabelecida esta medida, ficarão os contrabandistas tanto do cacáo como do guaraná bloqueados, e terão fatalmente de capitular.

Conclusão

São estas, Illustre Cidadão Governador, as informações que me occorrem levar a vossa presença no momento em que submetto á vossa illustrada consideração este incompleto trabalho, despido de todo merecimento.

Permitti aproveitar a opportunidade para agradecer a confiança com que me haveis sempre distinguido em todo o ramo da vossa sabia administração.

Saude e Fraternidade

O Administrador,

Deodato Gomes da Fonseca.

QUADRO N. 1

QUADRO demonstrativo da qualidade, quantidade, valor official e dos impostos dos generos exportados durante [illegible]

de 1.º de Janeiro a 31 de Maio de 1898, cujos impostos forão arrecadados pela [illegible]

QUALIDADE	UNIDADES	QUANTIDADE POR CABOTAGEM	QUANTIDADE POR LONGO CURSO	TOTAL	VALOR OFFICIAL POR CABOTAGEM	VALOR OFFICIAL POR LONGO CURSO	TOTAL	VALOR DOS IMPOSTOS POR CABOTAGEM	VALOR DOS IMPOSTOS POR LONGO CURSO	TOTAL
Borracha-fina	Kilos	1.879.777	1.258.515	3.138.29[illegible]	8.798:118$870	5.761:785$[illegible]	11.[illegible]	1.[illegible]	[illegible]	[illegible]
» entre fina	«	208.991	279.674	488.665	912:[illegible]	1.195:140$[illegible]	2.10[illegible]	182:[illegible]	[illegible]	[illegible]
» sernamby	«	422.091	465.319	887.[illegible]	1.691:[illegible]	1.111:[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
» caucho	«	13.931	13.23[illegible]	27.172	40:[illegible]	38:[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Somma	«	2.525.[illegible]	2.016.771	4.[illegible]	11.447:[illegible]	8.240:[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Pirarucú	«	350.428		350.42[illegible]	161:157$[illegible]		161:157$[illegible]	[illegible]		[illegible]
Cacáo	«	40.647	102.[illegible]	143.[illegible]	42:527$175	104:[illegible]	147:2[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Castanha	Hects.	5.371	28.[illegible]	[illegible]	109:990$500	441:[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Piassaba em rama	Kilos	1.042	4[illegible]	4[illegible]	8:0[illegible]	272:[illegible]	[illegible]	[illegible]	27.[illegible]	[illegible]
Guaraná	«	383		383	2:298$000		[illegible]	[illegible]		[illegible]
Oleo de copahyba	«	2.491	2.[illegible]	5.[illegible]	4:587$[illegible]	5:[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Couros de veado	«	1.195	1.[illegible]	[illegible]	2:67[illegible]	3:27[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Manteiga	Litros	2.891		2.891	1:15[illegible]		[illegible]	101[illegible]		[illegible]
Piassaba em corda	Cent.	2.757		2.[illegible]	2:21[illegible]		2:21[illegible]	[illegible]		[illegible]
Salsa em rama	Kilos	7[illegible]	164	[illegible]	1:710$[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
» entaniçada	«	[illegible]		[illegible]	3:65[illegible]		[illegible]	[illegible]		[illegible]
Couros de boi	«	7[illegible]1	69.7[illegible]	70.[illegible]	[illegible]	14[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
» de porco	«	21		21	[illegible]		[illegible]	[illegible]		[illegible]
Mixira	Latas	352		[illegible]	3:1[illegible]		[illegible]	[illegible]		[illegible]
Cedro	Metros	800		[illegible]	160$[illegible]		16[illegible]	14$[illegible]		[illegible]
Redes de mirity	Uma	76		[illegible]	45[illegible]		456$[illegible]	41$[illegible]		[illegible]
Cumarú	Kilos	8	7[illegible]	[illegible]	[illegible]	21[illegible]	261$[illegible]	1$[illegible]	22$[illegible]	[illegible]
Baunilha	«	1		1	2$[illegible]		2$[illegible]	1[illegible]		[illegible]
					11.7[illegible]	9.082:[illegible]	20.866:201$882	2.351:216$211	1.47[illegible]	[illegible]

N. 2

QUADRO demonstrativo da qualidade, quantidade, valor official e dos impostos da borracha procedente da margem brazileira do Rio Javary, exportada durante o periodo de 1º de Janeiro a 31 de Maio de 1893, cujos impostos foram arrecadados pele Recebedoria do Estado do Amazonas

QUALIDADE	QUANTIDADE		TOTAL	VALOR OFFICIAL		TOTAL	VALOR DOS IMPOSTOS		TOTAL
	POR CABOTAGEM	POR LONGO CURSO		POR CABOTAGEM	POR LONGO CURSO		POR CABOTAGEM	POR LONGO CURSO	
Borracha fina.... kilos	146.084	69.941	216.025	748:599$365	361:047$210	1.109:646$575	59:887$949	28:883$776	88:771$725
Entre-fina ..... «	15.231	994	16.225	54:682$380	36:579$200	91:261$580	1:371$500	2:946$836	7:320$336
Sernamby..... «	54.677	22.682	77.359	171:331$400	67:270$880	238:605$280	13:706$752	5:381$670	19:088$422
Caucho..... «	164.455	12.127	176.582	259:723$540	36:326$800	296:050$340	20:777$883	2:906$111	23:684$027
Somma	380.447	105.744	186.191	1.234:339.685	501:224$090	1.735:563$775	98:747$174	40:117$926	138:865$510

N. 3

QUADRO comparativo dos principaes productos de exportação do Estado do Amazonas, entre o periodo de 1º de Julho de 1891 a 30 de Junho de 1892, e de 1º de Julho de 1892 á 31 de Maio de 1893

QUALIDADE	POR CABOTAGEM				POR LONGO CURSO			
	1.º de Julho de 91 á 30 de Junho de 1892	1.º de Julho de 92 á 31 de Maio de 1893	DIFFERENÇAS A MAIS	DIFFERENÇAS A MENOS	1.º de Julho de 91 á 30 de Junho de 1892	1.º de Julho de 92 á 31 de Maio de 1893	DIFFERENÇAS A MAIS	DIFFERENÇAS A MENOS
Borracha-fina..... kilos	3.569.429	3.513.747	55.682		1.892.050	2.088.951		196.901
Entre-fina..... «	371.049	390.124		19.075	379.494	464.820		85.326
Sernamby..... «	761.425	671.984	89.441		623.237	692.121		68.884
Caucho..... «	64.340	34.635	29.705		62.574	20.148	42.426	
Somma ..... «	4.766.243	4.610.490	174.825	19.075	2.957.355	3.266.040	42.426	351.111
Castanha ..... hect.	16.617	5.503	11.114		38.248	30.234	8.011	
Piassaba em rama..... kilos	4.558	1.907	2.651		1.042.730	662.052	380.678	
Pirarucú..... «	770.753	572.785	197.968					
Cacáo..... «	28.613	44.680		16.067	141.197	136.745	4.452	

N. 4

QUADRO comparativo da borracha exportada da margem brazileira do Rio Javary, entre o periodo decorrido de 1º de Julho de 1891 á 30 de Junho de 1892, e de 1º de Julho de 1892 á 31 de Maio de 1893

QUALIDADES		POR CABOTAGEM				POR LONGO CURSO			
		1.º de Julho de 1891 á 30 de Junho de 1892	1.º de Julho de 1892 á 31 de Maio de 1893	DIFFERENÇAS A MAIS	DIFFERENÇAS A MENOS	1.º de Julho de 1891 á 30 de Junho de 1892	1.º de Julho de 1892 á 31 de Maio de 1893	DIFFERENÇAS A MAIS	DIFFERENÇAS A MENOS
Borracha-fina	kilos	154.135	386.567	232.432		160.630	203.206	42.576	
Entre-fina	«	19.219	41.928		22.709	23.612	1.611		[illegible]
Sernamby	«	47.832	104.533		56.701	54.146	25.729		[illegible]
Caucho	«	167.215	166.934	281		71.726	104.811	33.085	
Somma	«	388.401	[illegible]	232.713	79.410	310.104	425.351	95.055	[illegible]

N. 5

QUADRO demonstrativo dos generos de producção do Estado do Amazonas, entrados no porto de Manáos durante o 2º semestre do exercicio de 1892, procedentes dos rios abaixo declarados

QUALIDADE		Purús	Madeira	Juruá	Javary	Solimões	Rio Negro	Amazonas	Jutahy	TOTAL
Borracha-fina	kilos	1.055.801	892.008	695.686	398.321	109.323	38.750	135	9.014	[illegible]
Entre-fina	«									
Sernamby	«	173.568	149.454	105.798	82.741	35.379	10.149	130	1.238	[illegible]
Caucho	«		11.099	2.391	87.181	174				[illegible]
Somma	«	1.229.369	1.052.561	[illegible]	568.249	144.876	48.899	265	11.142	[illegible]
Castanha	hectol.	124	267	191		170	62			[illegible]
Pirarucú	kilos	11.150	549	21.890		82.643				[illegible]
Manteiga	latas			5		16				[illegible]
Salça	kilos	40	24	113		425	236			[illegible]
Couros de veado	«	305	456	313	314	743	9			[illegible]
Mixira	«	436		86		333				[illegible]
Cacáo	«	70	6.860	119		1.352		675		[illegible]
Oleo de copahyba	«	327	640							[illegible]
Couros de boi	«		104	46		198				[illegible]
Piassaba	«						191.120			[illegible]
Estopa	«		6							[illegible]

N. 6

QUADRO demonstrativo dos generos de producção do Estado do Amazonas, entrados no porto de Manáos durante o periodo de 1º de Janeiro a 31 de Maio de 1898, procedentes dos rios abaixo declarados

QUALIDADE	UNIDADES	Procedencia							TOTAL
		RIO PURÚS	RIO JURUÁ	RIO MADEIRA	RIO JAVARY	RIO SOLIMÕES	RIO NEGRO	RIO AMAZONAS	
Borracha-fina	Kilos	1.678.067	870.554	473.969	251.817	267.850	117.961	2.492	3.662.710
» entre fina	«	1.200			1.267				2.467
» Sernamby	«	400.107	194.572	107.781	86.879	87.710	49.736	349	927.134
» Caucho	«		11.919	40.252	182.490	4.153			238.814
Somma		2.079.374	1.077.045	622.002	522.453	359.713	167.697	2.841	4.831.125
Castanha	Hectolitros	5.367	2.349	8.915	268	13.559	30	604	31.087
Cacáo	Kilos	18.497	17.814	23.574	600	36.240	2.431	6.357	105.513
Pirarucú	«	15.345	28.233	2.990	2.690	171.340			220.598
Piassaba em rama	«						439.055		439.055
» em corda	Centimetro						85		85
Couros de veado	Kilos	517	125	599	46	696			1.983
» de boi	«	79		147		25			251
» de onça	«	13				62			75
Oleo de copahyba	«	751		728		127		1	1.607
Salça	«	473	252		6	1991	236		2.958
Manteiga	Litros	20	13	40		105			178
Mixira	Latas	76	33	4	5	209			327
Cumarú	Kilos			8		15	207		230
Tucum	«					43			43
Baunilha	«		1						1
Tabaco	Arrobas			1.255					1.255
Madeira	Pranchões			20					20
Plantas	Pés				49				49
Guaraná	Kilos			2					2
Breu	«						50		50

N. 7

QUADRO demonstrativo da borracha manifestada para o Pará no periodo de 1º de Janeiro á 31 de Dezembro de 1892, dos accrescimos e quebras encontradas na mesma borracha.

Manifestada				Accrescimo			Quebra		
BORRACHA FINA	ENTRE FINA	SERNAMBY	CAUCHO	BORRACHA FINA	SERNAMBY	CAUCHO	BORRACHA FINA	SERNAMBY	CAUCHO
2.547.059	269	466.163	214.972	28.158	4.721	1.058	644	834	2.417

QUADRO demonstrativo da borracha que manifestada para Manáos, seguio em transito para o Pará no periodo de 1º de Janeiro á 31 de Dezembro de 1892, dos accrescimos e quebras encontradas na mesma borracha.

Manifestada			Accrescimo	
BORRACHA FINA	SERNAMBY	CAUCHO	BORRACHA FINA	SERNAMBY
204.881	37.632	10.056	109	20

RESUMO

Borracha.....	3.481.032
Accrescimo.....	34.066
	3.515.098
Quebra.....	3.893
Liquido.....	3.511.205

N. 8

QUADRO demonstrativo da borracha manifestada para o Pará no periodo de 1º de Janeiro á 31 de Maio de 1893, dos accrescimos e quebras encontradas na mesma borracha.

Manifestada				Accrescimo			Quebra	
BORRACHA FINA	ENTRE FINA	SERNAMBY	CAUCHO	BORRACHA FINA	ENTRE FINA	SERNAMBY	SERNAMBY	CAUCHO
1.583.172	439	358.383	178.837	13.358	1.751	194	52	130

QUADRO demonstrativo da borracha que manifestada para Manáos, seguio em transito para o Pará no periodo de 1º de Janeiro á 31 de Maio de 1893, dos accrescimos e quebras encontradas na mesma borracha.

Manifestada			ACCRESCIMOS	QUEBRAS
BORRACHA FINA	SERNAMBY	CAUCHO	BORRACHA FINA	SERNAMBY
220.061	37.361	46.140	1.088	19

RESUMO

Borracha.....	2.424.393
Accrescimo.....	16.391
	2.440.784
Quebra.....	221
Liquido.....	2.440.563

QUADRO N. 9

QUADRO demonstrativo da borracha que procedente das Republicas Limitrophes passou em transito pelo porto de Manáos no periodo de 1º de Janeiro á 31 de Maio de 1898

MEZES	Quantidade e qualidade POR LONGO CURSO				TOTAL	Quantidade e qualidade POR CABOTAGEM				TOTAL	VALOR OFFICIAL POR CABOTAGEM	VALOR OFFICIAL POR LONGO CURSO	TOTAL
	BOR. FINA	ENTRE FINA	SERNAMBY	CAUCHO		BOR. FINA	ENTRE FINA	SERNAMBY	CAUCHO				
Janeiro.. kilos	21.756	900	15.389	26.477	64.522	52.500	137	26.330	56.659	135.626	467:002$150	222:419$550	689:421$700
Fevereiro «	1.187		2.210	796	4.193	60.164		7.072	45.974	113.210	160:711$000	15:814$970	476:525$970
Março... «	38.068		20.535	36.098	94.701	89.047		44.728	55.334	189.109	729:780$800	350:080$620	1.079:861$420
Abril.... «	10.722	1.175	12.521	35.127	59.545	22.369		46.750	68.393	137.492	472:918$620	202:992$400	675:911$020
Maio..... «	9.905		24.188	51.812	85.905	13.397		29.531	29.079	102.007	415:778$300	293:028$300	708:806$600
Somma....	81.638	2.075	74.843	150.310	308.866	267.477	137	154.391	255.439	677.444	2.546:215$870	1.084:335$820	3.630:551$690

PROCEDENCIA

REPUBLICAS	UNIDADES	QUANTIDADE E QUALIDADE BOR. FINA	E. FINA	SERNAMBY	CAUCHO	TOTAL	VALOR OFFICIAL
Perú.....	kilos	176.226	878	198.776	345.157	721.037	2.654:748$260
Bolivia.....	«	168.799	151	30.119	60.592	359.661	954:874$020
Venezuela.....	«	4.090	880	339		5.309	20:928$410
Somma.....	«	349.115	2.212	229.934	405.749	986.310	3.630:551$690

N. 10

DEMONSTRAÇÃO da receita arrecadada pela Recebedoria do Estado do Amazonas, durante o periodo do 1º de Janeiro á 31 de Maio de 1893, de conformidade com a lei n. 28 de 29 de Outubro de 1892

§§	CLASSIFICAÇÃO	IMPORTANCIA PARCIAL	TOTAL
	Por cabotagem		
1.º	20 % sobre a borracha	2:326:116$969	
6.º	6 % « o piraruc	9:699$126	
7.º	5 % « o cacáo	2:126$858	
5.º	10 % « a castanha	10:569$050	
4.º	10 % « a piassaba em rama	83$000	
8.º	4 % « o guaraná	91$120	
9.º	9 „ % « os demais generos	1:799$018	2:351:216$211
3.º	8 % „ « a borracha do rio Javary		98:717$174
	Por longo curso		
2.º	17 „ % sobre a borracha	1.400:852$082	
7.º	5 % „ « o cacáo	5:235$062	
5.º	10 % « a castanha	11:130$350	
4.º	10 % « a piassaba em rama	27:255$507	
9.º	9 % „ « os demais generos	2:089$729	1.179:765$330
3.º	8 % „ « a borracha do rio Javary		10:117$926
	Interior		
10.	Imposto sobre industrias e profissões	1:180$000	
11.	Idem, idem taxas	33:616$984	
15.	Emolumentos	12:434$117	
17.	Cobrança da divida activa	9:111$922	
12.	Sello de verba	9:090$227	
13	Ver-o-pezo e expediente do trapiche	20:638$319	89:071$567
	Extraordinaria		
21			
«	Differenças de pautas	1.137$556	1:173$270
	Importancia a mais cobrada	15$714	1.062:872$178

N. 11

QUADRO demonstrativo do valor official dos generos exportados e dos impostos arrecadados pela Recebedoria do Estado do Amazonas, entre o periodo decorrido de 1º de Julho de 1891 á 30 de Junho de 1892 e de 1º de Julho de 1892 á 31 de Maio de 1893.

Classificação	VALOR OFFICIAL		TOTAL	VALOR DOS IMPOSTOS		TOTAL
	1º de Julho de 1891 a 30 de Junho de 1892	1º de Julho de 1892 a 31 de Maio de 1893		1º de Julho de 1891 a 30 de Junho de 1892	1º de Julho de 1892 a 31 de Maio de 1893	
Exportação	30.608:207$085	39.050:357$222	69.718:564$307	5.232:271$037	6.740:418$367	11.972:689$404
Interior				198:096$224	189:936$236	388:032$460
				5.430:367$261	6.930:354$603	12.360:721$864

N. 12

DEMONSTRAÇÃO da receita arrecadada pela Recebedoria do Estado do Amazonas, durante o anno de 1892

CLASSIFICAÇÃO	IMPOSTO PARCIAL	TOTAL
Por cabotagem		
Sobre a borracha	3.188:626$910	
« o pirarucú	15:904$882	
« o cacáo	1:004$690	
« a castanha	13:299$404	
« a piassaba em rama	13$150	
os demais generos	1:100$649	3.222:979$685
« a borracha do rio Javary		157:683$515
Por longo curso		
Sobre a borracha	1.847:876$205	
« o cacáo	5:808$758	
« a castanha	26:029$402	
« a piassaba em rama	8:771$748	
« os demais generos	43:314$517	1.931:800$630
« a borrachado rio Javary		144:407$204
Interior		
Imposto sobre industrias e profissões	42:336$900	
Idem, idem taxas	60:623$582	
Idem do sello estudual	23:055$634	
Concessão de penna d'agua	21:019$000	
Ver-o-pezo e expediente do trapiche	32:526$559	
Emolumentos	23:870$853	
Cobrança da divida activa	1:913$135	205:345$663
Extraordinaria		
Multas por infracção de leis etc	7$665	
Emolumentos de Juizes	1:802$050	
Renda não classificada	5:149$113	6:958$828
		5.699:175$525

N. 13

QUADRO demonstrativo da qualidade, quantidade, valor official e dos impostos dos generos exportados durante o anno de 1892, cujos impostos forão cobrados pela Recebedoria do Estado do Amazonas.

QUALIDADE	UNIDADES	QUANTIDADE		TOTAL	VALOR OFFICIAL		TOTAL	VALOR DOS IMPOSTOS		TOTAL
		POR CABOTAGEM	POR LONGO CURSO		POR CABOTAGEM	POR LONGO CURSO		POR CABOTAGEM	POR LONGO CURSO	
Borracha-fina	Kilos	3.033.583	1.823.298	4.856.881	12.945:725$049	7.600:491$097	20.546:216$147	2.589:145$009	1.292:083$466	3.881:228$475
» entre fina	«	340.112	414.667	754.779	1.347:271$525	1.661:607$080	3.008:878$605	269:454$305	282:473$203	551:927$508
» sernamby	«	626.089	619.772	1.245 861	1.448:843$880	1.540:946$516	2.989:790$396	289:768$776	261:960$807	551:729$583
» caucho	«	58.688	24.049	82.737	206:294$100	66:814$880	273:108$980	40:258$820	11:358$729	51:617$549
Somma	«	4.058.472	2.881.786	6.940.258	15.948:134$554	10.869:859$574	26.817:994$128	3.186:626$910	1.847:876$205	5.036:503$115
Pirarucú	«	642.315		642.315	240:818$800		240:818$800	15:904$882		15:904$882
Cacáo	«	21.768	122.158	143.926	17:467$550	102:232$535	119:700$085	1:004$690	5:808$758	6:813$448
Castanha	Hects.	15.492	27.528	43.020	219:669$400	409:844$700	629:514$100	13:299$404	26:029$402	39:328$806
Couros de veado	Kilos	3.456	5.032	8.488	5:672$700	8:329$400	14:002$100	510$543	749$646	1:259$189
Oleo de copahyba	«	5.887	7.287	13.174	12:068$300	15:817$800	27:886$100	1:086$147	1:453$602	2:539$749
Salsa em rama	«	1.723		1.723	4:468$790		4:468$790	402$201		402$201
» entaniçada	«	1.808	47	1.855	2:545$000	56$400	2:602$000	229$104	5$076	234$180
Couros de onça	«	7		7	14$000		14$000	1$260		1$260
Puxury	«	90		90	225$000		225$000	20$250		20$250
Mixira	Latas	764		764	8:253$000		8:253$000	712$770		712$770
Manteiga	Kilos	14.126		14.126	5:650$413		5:650$413	508$537		508$537
Tucum	«	86		86	172$000		172$000	15$480		15$480
Sebo em rama	«	3.496		3.496	2:796$800		2:796$800	251$712		251$712
Couros de boi	«	6.626	145.634	152.260	1:359$750	24:892$380	26:252$130	122$377	2:248$395	2:370$772
Piassaba em corda	Cent.	1.387		1.387	793$650		793$650	71$428		71$428
Piassaba em rama	Kilos	3.294	802.759	806.053	1:636$300	550:511$730	552:148$030	151$582	47.123$230	47:574$812
Cumarú	«	478	602	1.080	583$200	825$200	1:408$400	52$488	74$268	126$756
Cedro	Metros		7.186	7.186		1:467$200	1:467$200		132$048	132$048
Guaraná	Kilos	22		22	88$000		88$000	7$920		7$920
					16.472:417$807	11.983:836$919	28.456:254$726	3.222:979$685	1.931:800$630	5.154:780$315

N.14

QUADRO demonstrativo da qualidade, quantidade, valor official e dos impostos da borracha procedente da margem brazileira do Rio Javary, exportada durante o anno de 1892, cujos impostos forão cobrados pela Recebedoria do Estado do Amazonas

QUALIDADE	UNIDADES	QUANTIDADE		TOTAL	VALOR OFFICIAL		TOTAL	VALOR DOS IMPOSTOS		TOTAL
		POR CABOTAGEM	POR LONGO CURSO		POR CABOTAGEM	POR LONGO CURSO		POR CABOTAGEM	POR LONGO CURSO	
Borracha-fina	Kilos	295.084	208.357	503.441	1.176:863$976	1.012:489$715	2.189:353$691	94:149$118	80:999$177	[illegible]
» **entre fina**	«	33.164	13.258	46.422	123:988$254	50:332$590	174:320$844	9:919$060	1:026$607	[illegible]
» **sernamby**	«	73.888	37.780	111.668	177:703$700	118:559$410	296:263$110	14:216$295	9:484$752	[illegible]
» **caucho**	«	183.124	143.459	326.583	492:488$040	623:708$350	1.116:196$390	39:399$042	49:896$668	[illegible]
Somma	«	585.260	402.854	988.114	1.971:043$970	1.805:090$065	3.776:134$035	157:683$515	144:407$204	[illegible]

N. 15

QUADRO demonstrativo da Receita e Despeza das Intendencias da Capital e do interior, effectuada pela Recebedoria do Estado do Amazonas, no periodo de 1º de Janeiro á 31 de Maio de 1893.

MEZES		INTENDENCIAS																	TOTAL DA RECEITA E DESPEZA	TOTAL
		Teffé	Labrea	Manicoré	S. Paulo	Coary	Codajás	Barcellos	Canutama	Antimary	Humaythá	Fonte-Boa	Borba	Capital	Moura	Itacoatiara	Silves	Urucará		
Janeiro..	Receita...	8:408$811	10:869$277	6:053$215	1:009$343	2:902$233	5:919$999	5:544$085	351$150	2:266$072	3:523$177		701$656			179$631			47:728$649	
	Despeza .	420$440	543$463	302$666	50$467	145$111	296$000	277$204	17$557	113$303	176$158		35$082			8$981			2:386$432	
Fevereiro	Receita...	59:518$448	32:695$281	8:522$813	8:148$390	12:885$780	657$430	454$558	1:552$896	52:567$272	2:917$387		4:526$564			14$040		22$800	184:483$659	45:342$217
	Despeza .	2:975$922	1:634$764	426$140	407$419	644$289	32$871	22$731	77$644	2:628$363	145$869		226$328			702		1$140	9:224$182	175:259$477
Março . . .	Receita...	15:374$695	20:935$574	3:333$525	21:012$301	4:942$683	3:333$645	5:756$859	3:940$517	28:891$909	9:378$971	2:619$702	573$602	3:623$503		61$440		119$478	123:898$404	
	Despeza .	768$734	1:046$778	166$676	1:050$615	247$134	166$682	287$843	197$026	1:444$595	468$948	130$985	28$685	181$138		3$071		5$973	6:194$883	117:703$521
Abril	Receita...	7:206$630	9:586$085	5:287$249	4:911$159	2:456$470	3:495$294	2:488$669	8:060$559	3:517$106	6:449$118		1:587$180	6:096$109	606$638			14$700	61:762$466	
	Despeza .	360$331	479$304	158$617	245$558	122$824	174$765	124$408	403$028	175$855	322$455		79$359	304$805	30$332			735	2:982$376	58:780$090
Maio	Receita...	3:686$382	2:594$256	625$666	5:621$805	562$337	169$323	3:249$155	159$432	4:552$054	1:338$651	208$467	1:333$572	9:463$844			124$916	13$200	33:703$060	
	Despeza .	184$319	129$712	18$769	281$090	28$120	8$466	162$459	7$971	27$602	66$932	10$423	66$678	473$192			6$245	660	1:672$638	32:030$422
Total da	Receita...	94:194$966	76:680$473	23:822$468	40:702$998	23:749$503	13:575$691	17:492$826	14:064$554	91:774$113	23:607$304	2:828$169	8:722$574	19:183$456	606$638	255$111	124$916	170$178	451:576$238	
« «	Despeza .	4:709$746	3:834$021	1:072$868	2:035$149	1:187$478	678$784	874$645	703$226	4:599$718	1:180$362	141$408	436$132	959$135	30$332	12$754	6$245	8$508	22:460$511	
	Liquido...	89:485$220	72:846$452	22:749$600	38:667$849	22:562$025	12:896$907	16:618$181	13:361$328	87:204$695	22:426$942	2:686$761	8:286$442	18:224$321	576$306	242$375	118$671	161$670	Rs.	429:115$727

A

QUADRO demonstrativo da qualidade, quantidade, valor official e dos impostos dos generos de exportação despachados na Collectoria do Itacoatiara no anno de 1892

QUALIDADE	QUANTIDADE		TOTAL	VALOR OFFICIAL		TOTAL	VALOR DOS IMPOSTOS		TOTAL
	POR CABOTAGEM	POR LONGO CURSO		POR CABOTAGEM	POR LONGO CURSO		POR CABOTAGEM	POR LONGO CURSO	
Borracha fina.... kilos	4.592	11.228	15.820	18:897$910	47:215$695	66:113$605	3:779$582	8:026$665	11:806$247
Entre-fina..... «	133		133	516$690		516$690	103$338		103$338
Sernamby..... «	962	2.487	3.449	2:381$040	6:704$470	9:085$510	476$208	1:139$758	1:615$966
Cacáo..... «	25.659	113.434	139.093	22:460$245	92:559$775	115:020$020	1:248$475	5:282$611	6:531$086
Castanha..... hect.		2.718	2.718		45:636$500	45:636$500		2:825$550	2:825$550
Pirarucú..... kilos	75.025		75.025	28:045$300		28:045$300	1:861$210		1:861$210
Oleo de copahyba «		774	774		1:545$500	1:545$500		139$095	139$095
Couros de veado. «	226	81	307	396$300	121$500	517$800	35$667	10$935	46$602
« de boi.... «	246	1.008	1.254	49$200	155$200	204$400	4$428	13$968	18$396
« de onça... «		3	3		6$000	6$000		540	540
Cravo..... «	53	432	485	10$600	86$400	97$000	954	7$776	8$730
Casca preciosa... «		15	15		10$000	10$000		900	900
Cumarú..... «	14	137	151	28$800	274$000	302$000	2$520	24$660	27$180
Peixe-boi de salm. «	118		118	106$200		106$200	9$558		9$558
Somma.....				72:891$485	194:315$040	267:206$525	7:521$940	17:472$458	24:994$398

B

QUADRO demonstrativo da qualidade, quantidade, valor official e dos impostos dos generos de exportação, despachados na Collectoria de Parintins no anno de 1892.

QUALIDADE	UNIDADES	Quantidade	VALOR OFFICIAL	VALOR dos IMPOSTOS
Borracha-fina.....	kilos	3.558,5	15:337$065	3:067$413
Sernamby.....	«	1.476,5	3:826$820	765$364
Pirarucu.....	«	231.104,5	113:398$350	7:117$834
Cacáo.....	«	662.012,5	560:498$040	32:246$459
Guaraná.....	«	2.780	11:028$680	649$360
Castanha.....	hect.	1.577	2:353$500	143$130
Couros de boi.....	kilos	2.951	547$170	49$245
Cumarí.....	«	866,700	1:745$800	157$122
Couros de veado.....	«	1.573,250	2:533$375	228$003
Oleo de copahyba.....	«	1.345	2:832$900	254$961
Estopa.....	«	8.036	1:607$200	144$648
Cravo.....	«	93	46$500	4$185
Couros de jacaré.....	«	15	22$500	2$025
Somma.....			715:777$900	44:929$749

C

QUADRO demonstrativo da qualidade, quantidade, valor official e dos impostos dos generos de exportação despachados na collectoria da Villa da Conceição nos mezes de Junho a Dezembro de 1892

QUALIDADE	UNIDADES	Quantidade	VALOR OFFICIAL	VALOR das IMPOSTOS
Borracha-fina.....	Kilos	4.858	22:403$200	4:480$640
Sernamby.....	«	1.042	2:930$820	586$164
Pirarucú.....	«	31.300	11:821$500	762$210
Guaraná.....	«	2.415	8:727$000	467$640
Cacáo.....	«	56.649	50:344$080	2:909$692
Couros de veado.....	«	382	626$600	56$394
« de boi.....	«	222	44$400	3$996
Oleo de copahyba.....	«	1.223	2:605$800	234$522
Cumarí.....	«	25	50$000	4$500
Estopa.....	«	558	111$600	10$044
Castanha.....	hect.	139	2:241$600	134$496
			101:907$600	9:650$298

D

QUADRO demonstrativo da qualidade, quantidade, valor official e dos impostos dos generos de exportação despachados na collectoria de Silves no anno de 1892

QUALIDADE	UNIDADES	Quantidade	VALOR OFFICIAL	VALOR dos IMPOSTOS
Borracha	Kilos	17.108	63:821$300	12:764$260
Piraruçú	«	111.183	49:306$640	3:169$280
Cacáo	«	146.219	113:663$765	6:724$934
Castanha	hect.	137	2:216$000	132$960
Oleodo copahyba	Kilos	1.486	3:082$776	277$449
Abutua	«	280	116$000	10$440
Casca preciosa	«	406	66$000	5$940
Cumarú	«	5	10$000	900
Couros de veado	«	299	454$350	40$891
« de boi	«	474	315$490	28$392
« de onça	«	1	2$000	180
			233:054$321	23:155$626

RELATORIO

APRESENTADO

Ao Exm. Sr. Dr. Eduardo Gonçalves Ribeiro

GOVERNADOR DO ESTADO FEDERAL DO AMAZONAS

PELO

Inspector interino da Hygiene do Estado

Dr. Henrique Alvares Pereira

Em 20 de Junho de 1893

Cidadão Governador do Estado

Cabe-me, como Inspector interino de Hygiene do Estado, levar ao vosso conhecimento os serviços que a repartição, presentemente a meo cargo, tem desempenhado em beneficio do publico, mas, antes que o faça, permitti que lamente por este documento official o descuido da população d'este Estado no que diz respeito a hygiene e o bem estar individual e social. Não são muitos os que compenetrão-se do fundo positivo e valôr real das palavras preferidas por Leibnetz: *a saude e a virtude deverião servir de fito as vossas preocupações.*

O sabio mestre tinha rasão, pois revigorar o caracter e retemperar o corpo, modelar fielmente a norma do comportamento moral pelas leis do justo e do bem: pautar o comportamento physico pelas leis da saude: relacionar o homem prendendo-o as cadeias do meio social, estreitando os laços com o meio ambiente, garantindo a perfectibilidade e vitalidade do individuo e da especie, eis em poucas palavras os mais rigorosos mandamentos de toda a acção civilisadora: e Spencer, estudando o homem e a sociedade, affirmou que *haveria felicidade quando ao lado de uma sociedade completa, existisse vida completa.*

Em Portugal os membros do extincto conselho de saude publica, creado por Passos Manoel, disseram: a saude publica é uma das primeiras garantias dos povos, uma das primeiras leis do Estado: um dos primeiros cuidados dos governos em todas as nações. Segurança, propriedade e liberdade são os tres direitos naturaes e individuaes do cidadão, mas suppoem primeiro a sua existencia e conservação e para existirem e conservarem-se é necessario manter-se a saude publica. Compete sem duvida aos governos prestar a attenção a esse ramo de serviço publico, estabelecendo meios pelos quaes a vida do cidadão e da collectividade não esteja a mercê dos perigos como tem acontecido em muitas cidades em que accordam do somno quando o flagello vem incommodal-os.

*

Quando ainda a sciencia não havia inaugurado a nova era á hygiene publica, esforçando-se por projectal-a no amago da organisação politica, subordinando-a á um plano coordenado de educação e propaganda, os preceitos sanitarios fluctuavão aos *vai-vens* das mais extravagantes theorias e praticas.

Não poucas vezes os vemos envolvidos nas pesadas mortalhas dos mandamentos religiosos: outras, em algumas resumidas e inexequiveis formulas legislativas. No Pentateuco, Moysés mostrou a sua phase theocratica: no codigo Spartano, Lycurgo assignalou a sua phase civica: o semitismo do judêo reconcentrado na noção sombria de um Jehovah vingador, crêa uma hygiene especial, fraca, asphixiada nas mãos do fanatismo: emfim.... cada sociedade, cada povo tinha uma falsa idéa do valor das medidas sanitarias aconselhadas pela hygiene e subordinavão esta aos maiores caprichos do seo espirito. Para muitos, o corpo era considerado um carcere obscuro e vil que devia ser torturado com jejuns e penitencias, purificando a alma para o mysterioso goso da bem-aventurança.

Cuidar do bem estar, aceiar o corpo *anathema sit.* E a consequencia de todos esses erros, era a peste erguer o collo no oriente deixando em sua passagem o vestigio

tenebroso das grandes hecatombes. Sem o menor beneficio para a collectividade ou para o individuo, continuavão na pratica das mais estravagantes medidas por motivo de excesso de zelo ás crenças. No Oriente a peste se reprodusia operando seos devastadores morticinios e as crusadas (o carro arrastado pela crença) perpetuavão o commercio morbido do terrivel mal traçando ao longo da Europa e da Azia o rumo da Palestina com os esqueletos de milhões de romeiros abandonados e colhidos pelo mortifero inimigo. Manifestado um flagello no povoado a ignorancia lembrava a ira de um Deus mao, encolerisado, e essas nocivas theorias (até contrarias ao crente que adora um Deus bom e amavel) tem se perpetuado atravez os seculos e ainda hoje nas nossas sociedades surgem como um renovo atavico do ignorantismo perdido nas gerações preteritas. E' por esse motivo que o illustre professor cathedratico de Salamanca Antonio Nunes, disse em sua obra que, «o unico e essencial remedio contra *el mal que significa este nombre peste com todos sus causas e com la preservacion que se deve hazer*» é pedir a magestade divina perdão dos peccados commettidos, e entre nós o povo vota indifferença as medidas de alto alcance sanitario como sejão - aceio do corpo, aceio das habitações, vaccinações, revaccinações, etc., etc.

CAPITULO I

Para que possa V. Exc.ª e o patriotico Congresso do Estado ajuisar das necessidades urgentes de que carece a nossa Capital, emfeixamos no presente capitulo em cinco artigos o que esta Inspectoria julga necessario para o bem estar publico no que diz respeito a saude.

Art. 1.º—Saneamento do solo, exgottos, aguas pluviaes, abastecimento d'agua.

Art. 2.º—Remoção e destruição do lixo e limpeza publica.

Art. 3.º—Vaccinação e revaccinação.

Art. 4.º—Habitações especialmente ás classes proletarias.

Art. 5.º—Remoção do Hospital de Caridade, arrasamento do cemiterio de S. José, construcção de hospitaes para loucos e leprosos.

Saneamento do solo, exgottos, abastecimento d'agua

O solo, especialmente nos climas intertropicaes onde o calôr e a humidade operão poderosamente sobre os vegetaes fazendo-os passar por enormes transformacões e decomposições, o solo facilmente pode contrahir propriedades particulares nocivas a saude publica. Entre nós, que vivemos no extremo norte do Brazil, é exatamente onde mais se accentúa o que acabamos de narrar sobre o solo. Estudos de investigadores conscienciosos e abalisadas tem demonstrado de um modo positivo que o solo tem necessidade de ser tratado convenientemente para não prejudicar a saude publica. Quando sufficientemente arejado e dotado de pequeno grão de humidade, constitue um maravilhoso purificador natural que perennemente conserva essa qualidade, revificando-se com auxilio de ligeiras medidas artificiaes, quando por ventura a materia impura lançada sobre elle não attinge certa proporção em qualidade e quantidade. Entre nós, onde ainda não ha uma rêde de exgottos para receber dos domicilios e estabelecimentos publicos os residuos e detritos organicos dos misteres domesticos e tudo é arremeçado em plena rua, é justamente onde o solo está em condições de concorrer com forte contingente para alterar a saude publica.

Para obviar esses inconvenientes, a sciencia tem lembrado medidas de alto valor sanitario. Entre ellas sobresahem a drenagem do solo; arborisação systematica das praças; calçamento regulares, lavagens das ruas; aterros de igarapés, etc.

Inquestionavelmente tem essas medidas dado os mais positivos resultados nas cidades em que tem sido applicadas. Na Allemanha e na Inglaterra onde taes medidas tem sido feitas, os proventos á hygiene publica são magnificos. Echoou no Brazil a

lembrança dos corpos sanitarios d'aquelles dous paizes, e em 1889, pouco antes da proclamação da Republica, no seio do segundo Congresso brazileiro de medicina e cirurgia reunido na Capital Federal, foram consideradas de urgente necessidade aquellas medidas.

Ignoramos se foram applicadas, mas entre nós urge pol-as em pratica, prevenindo d'este modo epedemias futuras e destruindo as condições faceis de manifestação de molestias que continuamente visitam-nos.

Drenar o solo por uma rede de canalisação de barro poroso e não collocado mais de oitenta centimetros de profundidade, eis os principaes alvitres a tomar para o seo saneamento.

*

As condições topographicas da cidade de Manáos, são as melhores possiveis para o estabelecimento de uma rede de canos para exgottos e outras para aguas pluviaes. Tem feito parte de estudos de especialistas o difficil problema hygienico da eliminação das materias liquidas ou pastosas putreciveis que resultão dos differentes misteres da vida animal; e esses estudos tem sido revestidos dos maiores cuidados visto que são eminentes os perigos que taes materias são fontes inexgotaveis. A engenharia sanitaria tem feito profundos trabalhos, colhendo os mais favoraveis resultados em suas applicações. As vantagens da canalisação da rede de exgottos subterranea, quando bem installada e de accordo com os principios de cada systema, são incontestaveis, muito especialmente quando fazem parte d'ella as seguintes medidas:—selecção em cada domicilio do local apropriado para o *Water-closet:* installação do gabinete com bôa ventilação e illuminação naturaes, com superficies internas impermeaveis prestando-se a lavagens francas e completas, com um deposito especial de agua para cada gabinete; com caixa alimentadas pelo deposito fornecendo cargas intermittentes automaticas e provocadas nas latrinas; annexação ao tubo de descarga das caixas precedentes de pequenos apparelhos de desinfecção lançando em cada carga na latrina tambem automaicamente uma porção de liquido anteseptico; a adaptação systematica das bacias—*kopper-closet;* installação de interceptores syphoydaes em todos os receptaculos de immundicies e aguas servidas ou pluviaes do interior e exterior das habitações, etc. etc. etc. Com taes medidas, que tomamos a liberdade de lembrar a exemplo das juntas de saude publica de paizes adiantados, teremos preenchido uma das maiores lacunas que presentemente existem nas necessidades publicas n'esta cidade, cujo desenvolvimento material e commercial tem tomado proporções enormes, graças a benefica administração de V. Exc^{a}.

*

Ha mais de uma desena de annos que foi inaugurado o serviço de abastecimento d'agua n'esta capital e tambem que o povo levanta um grito descompassado, porque não é tal serviço bem regular. Si bem que o clamor da população seja enorme, os poderes publicos que precederam a administração de V. Exc.^{a} no Estado não tem se importado com esse importantissimo ramo de serviço.

Graças porem aos esforços de V. Exc.^{a} e do illustre actual Dr. Director das Obras Publicas, ja temos a certesa de que dentro de pouco tempo as reclamações por parte do povo cessarão; pois com o gigantesco projecto da edificação de um grande deposito no bairro do Mocó, um dos mais altos da cidade, para collecção d'agua que por effeito exclusivo da gravidade se destribuirá por todos os pontos d'esta Capital, julgamos que o abastecimento d'agua será regular. Em beneficio da salubridade publica, ja aquelle illustre funccionario mandou fechar algumas torneiras em certos pontos da cidade, torneiras que conservavão-se abertas noites e dias seguidos sem intermittencia, constituindo em uma não pequena area da sua circumvisinhança um lodaçal, um pantano, em detrimento a saude de todos.

Convem que o novo deposito d'agua no Mocó tenha capacidade para destribuir no minimo 200 litros por cabeça durante 24 horas.

Satisfeitas estas medidas que reputamos de necessidade terá V. Exc.ª ainda mais direito aos applausos do povo que governa.

Remoção e destruição do lixo, limpesa publica

Um dos mais imperfeitos serviços publicos, é sem duvida em nossa Capital o que diz respeito ao aceio. As reclamações surgem de todas as partes e os reclamantes julgão-se com direito de exigir dos poderes publicos tudo, até o aceio do domicilio, cousa que compete exclusivamente ao individuo em sua habitação. Até lá, cremos, não nos compete chegar, desde que não appareção reclamações ou denuncia de prejudicados: mas está ao nosso alcance facilitar a limpesa domiciliar e executar a publica. Executada. do modo porque é feita a limpesa das casas, só tem a perder a hygiene, pois não só o ar das habitações mais ainda o da circumvisinhança dos depositos de lixo, ficão impresta veis aos misteres physiologicos do organismo.

E' um facto provado que, a accumulação de detritos organicos em qualquer parte. mesmo por espaço nunca superior a 24 horas, provoca a fermentação e pode fornecer o desenvolvimento de agentes pathogenicos, que em nossa athmosphera quente e humida muito concorrem para a manifestação de certas molestias. Nos hoteis, hospedarias. collegios, quarteis, etc., etc., esses inconvenientes crescem pela quantidade e natureza dos elementos de facil accesso a fermentação. Para diminuir todos esses prejuisos á hygiene particular e publica, esta Inspectoria toma a liberdade de lembrar as seguintes medidas: obrigar a todos os proprietarios de predios a construir na calçada de seos edificios um deposito, impermeavel, metalico ou de alvenaria, incapaz de absorver liquidos putridos ou putreciveis e preparado de forma a impedir qualquer exhalação em pleno ar ou a corrupção em qualquer gráo do recinto domiciliar. Para tanto bastão as fossas rectangulares cimentadas, abertas por egual largura no passeio, podendo receber caixas de metal munidas de argolas e com tampa perfeitamente juxta-posta. N'estes depositos extra-domiciliarios deverá ser recolhido o lixo colhido durante o dia nas habitações e pela madrugada retirado pelos agentes da limpesa publica. Como medida complementar a remoção do lixo julga esta Inspectoria opportuna a lembrança da sua incineração em lugares distantes do foco populoso da cidade e em fornos apropriados. com longas chaminés.

Vaccinação e revaccinação

Ninguem que tenha estudado com criterio as sociedades e as revoluções que em seo seio se passão, será capaz de negar as vantagens que a sciencia tem colhido com a applicação da grande descoberta de Jeuner.

Ha exemplos gigantescos de abortos de epidemias de variola com a vaccinação. Infelizmente entre nós, não tem medrado tão importante descoberta, pois por mais desejo que tenha tido a junta de hygiene de propagar a vaccinação, encontra da parte da população um frio indifferentismo. Ha mais de um mez que esta repartição annuncia a vaccinação, e nos pontos destinados áquelle serviço ninguem comparece! E' triste, é digno de lamentação semilhante indifferentismo. Junto encontrará V. Ex.ª um mappa das pessoas vaccinadas pelo illustre auxiliar d'esta Repartição—o Dr. Argemiro Germano, mas foi preciso que aquelle distincto funccionario fosse proceder a vaccinação na propria escola.

Habitações especialmente para as classes proletarias

A Intendencia tem transladado para seo Codigo de posturas medidas contra a edificação de cortiços; mas alguns capitalistas com seo genio commercial tem conse-

guido saltar por cima do mais comesinho principio hygienico e illudir a suprema administração do municipio tão somente visando o interesse da bolsa.

As classes pobres, o mundo dos proletarios, são, por força de circumstancia obrigados a vegetar encovados n'esses alveolos humidos e lobregos, sem ar, sem luz e abandonados a uma especulação torpe. O Governo Federal a instancias do corpo sanitario no Rio, reproduzidas tantas vezes, houve por bem acabar com os cortiços e entre elles tambem foi extincto (contra a vontade de alguns dinherosos potentados) o celebre—*cabeça de Porco* tão fallado: e emquanto isso se passa na Capital Federal, aqui bem poucas são as ruas em que não existe um cortiço! A Hygiene lembra a extincção de taes espeluncas em nome da civilisação e da saude publica.

*

Fallamos um pouco mais adiante de aterros de igarapés como uma medida necessaria a hygiene da Capital.

Felizmente o patriotico Congresso já tambem lembrou tão util medida e muito terá a lucrar a nossa Capital se for convertido em lei o projecto apresentado por um illustrado medico que tambem tomou parte nos trabalhos d'aquella patriotica corporação, projecto que tomou o n. 10. Juntamos o referido projecto e para justificar a sua razão de ser, lembramos o importante discurso pronunciado pelo seo auctor quando o apresentou em sessão de 10 de Agosto de 92, e que deve constar dos Annaes do Parlamento d'este Estado.

Remoção do Hospital de Caridade, arrasamento do cemiterio

Ha em um dos mais importantes locaes d'esta cidade um estabelecimento que urge ser arrasado e substituido por um jardim:—é o cemiterio de S. José. Fechado ha mais de dous annos, hoje representa um espectro que deve ser evitado á vista do publico. Provavelmente a presente lembrança horrorisará a muitos que la guardão como reliquias os restos mortaes de seos parentes e amigos, mas a hygiene publica julga inconveniente a permanencia de tal estabelecimento e para facilitar a retirada de taes reliquias lembra a idéa de ser dado pela Intendencia no cemiterio publico de S. João um lugar a todos que tenhão direito ao repouso eterno no cemiterio de S. José por motivo de compra. Faz parelha com aquelle estabelecimento um outro que deve ser retirado do lugar em que se acha e collocado em outro ponto distante do centro populoso—referimo-nos ao Hospital de Caridade. A escolha do local para a collocação de tal estabelecimento foi infeliz e agora ainda muito mais se nota tal infelicidade porque com o augmento da cidade vae o Hospital cada vez mais se approximando do coração da população. Por fallarmos em hospital, lembramos a edificação de dous pequenos estabelecimentos para tal fim, um para loucos, e outro aos elephantiacos de que tanto se resente a nossa capital.

CAPITULO II

Pelos quadros annexos ao presente relatorio, terá occasião de ver V. Exc.ª que a Repartição a meo cargo, interinamente, tem prestado algum serviço a causa publica, embora alguns particulares tenhão censurado o modo por que nós cumprimos a lettra do Regulamento. E' uma simples questão da bolsa do particular que obriga o nascimento da censura, pois o que resa a lei é sempre inconveniente quando affecta a bolsa de quem quer que seja. Um dos quadros—o que se refere ao serviço externo a cargo d'esta Repartição—contem medidas, intimações, multas, etc, impostas a alguns proprietarios de predios n'esta Capital os quaes vivendo com todos os commodos possiveis esquecem-se de que o pobre inquilinio que temporariamente, mediante alta remuneração, habita o seo predio, tem tambem o direito de exigir reformas que se harmonisem com os preceitos hygienicos: contem multas impostas á pessoas que não quise-

rão submetter-se a intimação nos limites do Regulamento Sanitario do Estado. O quadro a que nos referimos é circumstanciado e preciso, e V. Exc.ª poderá apreciai-o com descanso.

*

Tambem vae junto um segundo quadro — referente ao obituario — é uma verdadeira estatistica mortuaria.

Terá V. Exc.ª occasião de verificar que, durante o anno de 1892 proximo findo, apenas falleceram n'esta capital 678 pessôas, o que leva a concluir que o estado sanitario é lisongeiro, muito especialmente levando em linha de conta a humidade e o gráo de calôr do nosso clima, as enchentes e vasantes dos rios formando com esse fluxo e refluxo pantanos febriferos, em certas ephocas calamitosas. Calcula-se que a nossa população vae alem de 25 mil almas permanentemente, augmentando durante o começo e termino do fabrico da borracha a um terço ou um quarto. E apesar de tudo isso, despresando todas essas attenuantes e tomando como base somente a população de 25 mil almas, vemos que a mortalidade está na rasão de 27 pessoas para cada mil habitantes por anno, o que é pouco.

Durante os cinco primeiros mezes do corrente anno, segundo o mappa mortuario que tambem juntamos, falleceram 374 pessoas. Fasendo-se o estudo comparativo entre a mortalidade dos cinco primeiros meses do anno passado com os cinco do corrente anno, nota-se que ha uma differença de 27 para mais no corrente, augmento que pode sem medo de erro ser attribuido, alem de outras causas, a impressão moral e profundo abalo organico, motivado pela revolução projectada e abortada em começo de Janeiro e desenvolvida nos ultimos dias de Fevereiro, pois é um facto corrente nas observações dos quadros pathologicos que os profundos abalos moraes tem concorrido para mortes especialmente de docentes.

*

Sobre os dous outros quadros de vaccinação procedida pelo Dr. Argemiro Germano já tivemos occasião de fallar.

*

Antes de terminar o presente relatorio, lembramos a V. Exc.ª a organisação de uma secção annexa a esta Repartição, de analyses chimicas. Torna-se de urgente necessidade e isso em beneficio a saude publica.

O Regulamento é diciffentissimo e a sua reforma se impõe presentemente mais do que nunca, visto que com o augmento progressivo do Estado, a esphera da Junta de Hygiene dilatou-se e sobre policia sanitaria muito deixa a desejar o actual regulamento.

*

Exercem presentemente os cargos de auxiliares d'esta repartição os srs. drs. Manoel Carlos de Gouvea Filho e Argemiro Rodrigues Germano. O lugar de secretario é exercido pelo sr. Fernando Antonio da Silva, o de amanuense pelo sr. Raymundo Benedicto Borges, o de porteiro o sr. Joaquim Cardoso Neves e o de continuo o sr. Agostinho Lopes Castello Branco.

O Dr. Vasco Theopisto de Oliveira Chaves, um dos auxiliares effectivos d'esta repartição acha-se doente fóra do Estado e o Dr. Marcellino da Silva Perdigão, Inspector effectivo, desempenha as funcções de Inspector da Instrucção Publica, entrando o abaixo assignado, na qualidade de auxiliar unico effectivo presente, a gerir a Junta de Hygiene como Inspector.

Inspectoria de Hygiene, em Manáos, 10 de Junho de 1893

Dr. Henrique Alvares Pereira
Inspector interino.

Vaccinação procedida nas alumnas da Escola Publica do sexo feminino do 1º districto da Capital, a casa da Exma. Sra. D. Julia Grana, pelo adjunto da Hygiene, Dr. Argemiro R. Germano

NUM.	NOMES	IDADES	FILIAÇÃO
1	D. Esther Cruz	7 annos	Antonio d'A. Cruz
2	D. Anna G. Pinheiro	8 «	Febronio G. Pinheiro
3	D. Maria Luiza P. Ramos	8 «	Joaquim de Souza Ramos
4	D. Leocadia Barros	10 «	Bento C. Barroso
5	D. Julita Chaves Ribeiro	8 «	Quintino A. Ribeiro
6	D. Francisco Elvira da Silva	7 «	Belisario Lopes
7	D. Maria de Souza	9 «	David F. de Souza
8	Levindo de Assis	5 «	Joaquim de Assis
9	D. Raymunda Góes	13 «	José N. de Góes
10	D. Amelia Ferreira do Sacramento	8 «	D. Anna F. da Silva
11	D. Raymunda Bezerra	7 «	Paulino Bezerra
12	D. Maria Antunes	10 «	D. Izabel Antuneo

Secretaria da Hygiene Publica, Manáos, 6 de Junho de 1893.—O Secretario, *Fernando A. da Costa.*

Vaccinação procedida nas alumnas da Escola do sexo feminino do 2º districto da Capital, no dia 3 de Junho de 1893, pelo dr. Argemiro Rodrigues Germano

NUM.	NOMES	IDADES	FILIAÇÃO
1	D. Elisa Gomes da Silva	9 annos	Raymundo José da Silva
2	D. Maria de Nazareth d'Almeida	10 «	João B. da Silva
3	D. Sabina d'Almeida	5 «	« « «
4	D. Francisca Martinha dos Santos	9 «	Joaquim M. dos Santos
5	D. Dalia Pereira Gomes	9 «	Joaquim Manoel
6	João André de Macedo	10 «	Belmiro R. de Macedo
7	D. Maria Pinto de Oliveira	4 «	D. Victorina de S. d'Oliveira

Secretaria de Hygiene Publica, Manáos, 6 de Junho de 1893.—O Secretario, *Fernando A. da Silva.*

RELATORIO

APRESENTADO

Ao Exm. Sr. Dr. Eduardo Gonçalves Ribeiro

GOVERNADOR DO ESTADO FEDERAL DO AMAZONAS

PELO

Director Geral da Instrucção Publica

Dr. Marcellino da Silva Perdigão

Em 26 de Junho de 1895

Directoria Geral da Instrucção Publica em Manáos, 9 de Junho de 1893

Cidadão Governador do Estado

Satisfazendo o que foi por V. Exc. requisitado em officio circular de 5 de Maio proximo passado, venho dar-vos conta do movimento operado na repartição que dirijo, resentindo-se esta minha exposição, talvez, de faltas e vicios determinados pela escassez do tempo e transcedencia do assumpto de que me vou occupar. Acceitando o honroso cargo a que conduzio-me a portaria de V. Exc. de 30 de Setembro do anno passado, assumi o exercicio em 1º de Outubro do mesmo anno, tendo desde então procurado, quanto possivel, corresponder á confiança com que distinguio-me a benevolencia do acto de V. Exc.

Occupando-me principalmente da instrucção primaria, direi a V. Exc. que o ensino é delegado a 98 cadeiras, das quaes 21 são destinadas ao sexo masculino, 21 ao sexo feminino e 56 do ensino mixto.

Muitas são as cadeiras que se acham vagas, devido a ausencia quasi que absoluta de candidatos aos repetidos concursos que se tem aberto.

Este facto tem determinado o provimento interino de taes cadeiras, e contribuido, apezar do escrupulo das nomeações, para que sejam arvorados em mestres da mocidade individuos que, embora patrocinados pela *idoneidade* moral a ella não associão a idoneidade intellectual.

Convencido de que o ensino publico deve ser exercido por pessoas que encarem o magisterio como um sacerdocio, e que deve cessar de uma vez a—interinidade—que considéro uma *méra* e *inutil* formalidade, envido esforços no sentido de conseguir que as cadeiras vagas sejam providas effectivamente neste corrente anno.

Uma das cousas, e talvez unica, que contribue para que não se dediquem ao magisterio pessoas de reconhecida aptidão, é, sem duvida alguma, a escassa remuneração dos professores. Parece-me azada a occasião para ponderar a V. Exc. a necessidade de attender a este ponto, que me parece capital, e unico capaz, uma vez attendido pelo poder competente, de provocar a concorrencia de mestres habilitados.

Por portaria de V. Exc. de 3 de Janeiro do corrente anno, e de accordo com a proposta apresentada pela commissão nomeada em 8 de Novembro do anno passado, foi esta capital dividida em 15 districtos escolares, com 22 escolas, sendo 5 para o sexo masculino, 6 para o feminino e 11 para o ensino mixto.

Cotejando o archivo da repartição a meu cargo vejo por elle que derão-se as seguintes:

Nomeações interinas

Por acto de 1º de Outubro do anno passado, foi nomeada D. Artemiza Fernandina da Silva, adjunta interina da escola mixta do 4º districto da Capital.

Por acto de 17 de Outubro foi nomeado o cidadão José Francisco de Vasconcellos, para reger interinamente a cadeira do sexo masculino da villa da Labrea.

Por acto de 18 de Outubro foram nomeados o cidadão Marciliano Macedo Bahia e Costa para reger interinamente a cadeira do ensino mixto de S. Luiz de Cassianã e

D. Francisca de Azevedo Vasconcellos, para reger interinamente a cadeira do sexo feminino da villa da Labrea.

Por acto de 11 de Janeiro do corrente anno, foi nomeado o cidadão Virgilio Brederodes Pessoa de Mello, para reger interinamente a cadeira do sexo masculino de Manacapurú.

Por acto de 12 de Janeiro foi nomeada D. Euthalia Lopes Barroso para reger interinamente a cadeira do sexo feminino do 2º districto da capital, durante o tempo da licença da professora effectiva.

Por acto da mesma data, foi nomeada D. Umbelina Alvares Mendes Pereira, para reger interinamente a cadeira do ensino mixto de Manaquiry, que se acha vaga.

Por acto de 14 de Janeiro, foi nomeado o cidadão Domicio Barros para reger interinamente a cadeira mixta de Silves e D. Optaciana Lucia de Carvalho, para reger interinamente a cadeira do sexo feminino de Itacoatiara.

Por acto de 18 de Janeiro, foi nomeado o cidadão Juvenal Baptista de Oliveira, para reger interinamente a cadeira do ensino mixto de Puraquequara.

Por acto de 6 de Fevereiro, foi nomeado adjunto interino da cadeira do sexo masculino do 2º districto da Capital, o cidadão Sebastião Monteiro de Medina Ribeiro.

Por acto de 9 de Fevereiro, foi nomeado adjunto interino da cadeira do sexo masculino do 5º districto da Capital, o cidadão Gonçalo Barros do Rego.

Por acto de 13 de Fevereiro foi nomeado o cidadão Joaquim Nogueira Bezerra, para reger interinamente a cadeira do ensino mixto do Anory.

Por acto de 20 de Fevereiro, foi nomeado o cidadão Ildefonso Antunes de Oliveira, para reger interinamente a cadeira do ensino mixto de S. Pelippe do Juruá, que se acha vaga.

Por acto de 7 de Março, foi nomeado o cidadão Manoel Soares Dutra, para reger interinamente a cadeira do ensino mixto de Pedras.

Por acto de 11 de Março, foi nomeado o cidadão João Gualberto Abbade das Mercês, para reger interinamente a cadeira do ensino mixto da Fóz do Rio Jutahy, que se acha vaga, não tendo solicitado o titulo dentro do praso legal.

Por acto de 28 de Março, foram nomeados o cidadão Raymundo de Campos Cyriaco, para reger interinamente a cadeira do ensino mixto do Careiro e D. Adelaide dos Anjos Corrêa, adjunta interina da cadeira do ensino mixto do 3º districto da Capital, durante a licença da adjunta effectiva.

Por acto de 6 de Abril, foi nomeada D. Josepha Emilia de Aguiar, para reger interinamente a cadeira do ensino mixto do 6º districto da Capital, durante o impedimento da professora effectiva que foi licenciada.

Por acto de 10 de Abril, foi nomeado o cidadão Leonel Ramiro da Silva Castro, para reger interinamente a cadeira do ensino mixto de Canuman que se acha vaga.

Por acto de 15 de Abril, foram nomeadas D. Lina Soares Raposo, adjunta interina da cadeira do 4º districto da Capital, e D. Maria Joanna Barboza, adjunta interina da 1ª cadeira do sexo feminino do 1º districto escolar, visto se acharem as adjuntas effectivas na regencia das respectivas cadeiras.

Por acto de 24 de Abril, foram nomeados D. Maria Carneiro Santiago, para reger interinamente a cadeira do sexo feminino do 5º districto da Capital, durante o impedimento da professora effectiva que foi licenciada, e o cidadão Anselmo Duarte Rolim, para interinamente reger a cadeira do ensino mixto de Baetas, que se acha vaga.

Por acto de 4 de Maio, foi nomeado o cidadão João Vilhena d'Aquino, adjunto interino da cadeira do sexo masculino do 2º districto da Capital, visto se achar o adjunto effectivo na regencia da cadeira do 1º.

Por acto de 5 de Maio, foi nomeada D. Maria da Rocha Bastos, para reger interinamente a cadeira do ensino mixto de Thomar, que se acha vaga.

Por acto de 6 de Maio, foi nomeada D. Zulmira Moreira Ulhôa Rodrigues, para interinamente reger a cadeira do sexo feminino do 2º districto da Capital, durante o impedimento da professora effectiva, que foi licenciada.

Por acto de 8 de Maio, foi nomeada D. Francisca Antonia Tapajós Pinheiro, para reger interinamente a cadeira do ensino mixto de S. Gabriel, que se acha vaga.

Por acto de 11 de Maio, foi nomeado o cidadão Pedro Candido Ribeiro de Menezes, para reger interinamente a cadeira do sexo masculino do 15º districto da Capital, durante a ausencia do professor effectivo, que se acha em commissão escolar, no rio Solimões.

Por acto de 15 de Maio, foram nomeados D. Izaura Dejard de Mendonça, para reger interinamente a cadeira do ensino mixto de Puraquequara, vaga em consequencia da exoneração do cidadão que exercia, e a adjunta D. Francisca Regallo Braga, para reger interinamente a cadeira do sexo feminino do 11º districto da Capital, durante o tempo de licença da professora effectiva.

Por acto de 19 de Maio, foi nomeada D. Optaciana Lucia de Carvalho, adjunta interina da cadeira do ensino mixto do 13º districto da Capital.

Por acto de 20 de Maio, foi nomeada D. Angelina Guimarães Wanderley, para reger interinamente a cadeira do ensino mixto do 7º districto da Capital, durante o impedimento da professora effectiva, que foi Ferenciada.

Por acto de 22 de Maio, do corrente anno, foi nomeado o cidadão Sebastião Monteiro de Medina Ribeiro, para reger interinamente a cadeira do sexo masculino do 1º districto da Capital, durante o impedimento do professor effectivo, que foi licenciado.

Nomeações effectivas

Por acto de 10 de Janeiro do corrente anno, e em vista das provas exhibidas em concurso, foi nomeada D. Anna Langbeck Canavarro, adjunta effectiva da 2ª cadeira do sexo feminino do 1º districto da Capital.

Por acto de 4 de Fevereiro, em vista das provas exhibidas em concurso, foi nomeado o cidadão José Bertholdo de Sá Monteiro para reger a cadeira do ensino mixto de Purupurú.

Por acto de 17 de Março, em vista de provas exhibidas em concurso, foram nomeados adjuntos effectivas das escolas primarias da Capital, DD. Francisca Regallo Braga, Arthemiza Fernandina da Silva, Eutbalia Lopes Barrozo, Roza Castello Branco Vallete e Helena Mattos, Gonçalo Barros do Rego e Petronillo Edison Pinheiro Joffely.

Por acto de 7 de Abril, foram nomeados em vista das provas exhibidas em concurso, D. Anna Langbeck Canavarro, para reger effectivamente a cadeira do sexo feminino de Itacoatiara e D. Roza Castello Branco Vallete adjunta effectiva da 2ª cadeira do sexo feminino do 1º districto da Capital.

Por acto de 7 de Maio, passou a ter exercicio na cadeira do 13º districto da Capital, a adjunta effectiva D. Emilia Rego Barros de Souza, visto não ter a adjunta D. Vicencia Benjamin de Souza, solicitado o titulo de sua nomeação no praso legal.

Por acto de 10 de Maio, e a vista das provas de habilitação exhibidas em concurso, foi nomeado professor effectivo da cadeira do sexo masculino de Barreirinha o cidadão Jeronymo Soares Dutra.

Por acto de 20 de Maio, em vista das provas exhibidas em concurso, foi nomeado o cidadão Pedro Luiz Sympson, para reger a cadeira do sexo masculino de Manicoré.

Por acto de 25 de Maio, em vista das provas exhibidas em concurso, foi nomeada D. Marianna de Paula Freitas, adjunta effectiva da cadeira do sexo feminino do 15º districto da Capital.

Licenças

Por portaria de 6 de Janeiro do corrente anno, foram concedidos á professora do

2.º districto da Capital D. Josephina Moreira Germano, 60 dias de licença com ordenado.

Por portaria de 7 de Janeiro foram concedidos ao professor publico de Teffé, Bernardo Joaquim Batalha, 30 dias de licença na forma da lei.

Por portaria de 16 de Fevereiro, foram concedidos á adjunta do 3. districto da capital, D. Guilhermina Soares Raposo de Oliveira, 30 dias de licença sem vencimentos.

Por portaria de 28 de Março foram concedidos á professora do 8.º districto da Capital, D. Sarah Marques de Oliveira Benarróz, 90 dias de licença com ordenado.

Por portaria de 5 de Abril, foram concedidos a professora publica do 6.º districto da capital, D. Luiza de C. e Costa Miranda Leão, 90 dias de licença, com ordenado da lei.

Por portaria de 7 de Abril foram concedidos á professora publica da 1.ª cadeira do sexo feminino do 1.º districto da Capital, D. Maria Telles da Rocha Monteiro, 60 dias de licença com ordenado.

Por portaria de 8 de Abril, foram concedidos á professora do 4.º districto da Capital, D. Francisca Ritta Raposo Fernandes, 60 dias de licença com ordenado da lei.

Por portaria de 17 de Abril, foram concedidos ao professor publico de Manés, Benedicto Edelberto de Góes, 90 dias de licença sem vencimentos.

Por portaria de 20 de Abril, foram concedidos á adjunta da escola do 5.º districto da Capital D. Palmyra Ribeiro do Rego Barros, 90 dias de licença, na forma da lei.

Por portaria de 2 de Maio, foram concedidos ao professor do 1.º districto da Capital, João Barbosa de Amorim, 90 dias de licença sem vencimentos.

Por portaria de 5 de Maio, foram concedidos á professora do 2.º districto escolar, D. Josephina Moreira Germano, 60 dias de licença com ordenado da lei.

Por portaria de 12 de Maio, foram concedidos á professora publica do 7.º districto da Capital, D. Adelia Augusta Ribeiro Guimarães, 90 dias de licença com ordenado da lei; e a professora do 11.º districto D. Ambrozina Emilia de Aguiar, 60 dias de licença, tambem com ordenado.

Por portaria de 20 de Maio, foram concedidos ao professor do 5.º districto da Capital, Francisco Telles da Rocha, 30 dias de licença sem vencimentos.

Transferencias

Por portaria de 15 de Outubro do anno passado, foi transferido, por acesso, o professor effectivo Manoel Candido Ribeiro de Menezes, da cadeira do sexo masculino de Barreirinha para a do mesmo sexo, na Colonia «Oliveira Machado», districto da Capital.

Por acto de 9 de Janeiro do corrente anno, foi transferida a professora effectiva D. Francisca Dias de Figueiredo e Silva da cadeira do sexo feminino de Itacoatiara, para a do ensino mixto do 13.º districto da Capital.

Por acto de 10 de Janeiro foi transferido o professor effectivo Saint-Clair de Carvalho Lobo, da cadeira de Ayapuá, para a do ensino mixto do Careiro.

Por acto de 27 de Janeiro foi transferida a professora do ensino mixto do Puraquequara, D. Raymunda Marques de Oliveira Simões, para o lugar de Adjunta effectiva da cadeira do sexo feminino do 5.º districto da Capital.

Por acto de 5 de Fevereiro, foi transferido o professor effectivo Benedicto Edalberto de Góes, da cadeira do sexo masculino de Coary, para a do mesmo sexo em Manés.

Por acto de 6 de Fevereiro foi transferido o professor effectivo Saint-Clair de Carvalho Lobo, da cadeira do ensino mixto do Careiro, para a do 14.º districto da Capital.

Por acto de 27 de Maio, foi transferido, a pedido, o professor normalista Thomaz José de Aguiar da cadeira do ensino mixto do 12.º districto da capital, para a do sexo masculino de Manacapurú.

Por acto de 6 de Junho foi transferida a professora effectiva D. Francisca Dias de Figueiredo e Silva, da cadeira do 13.º districto, para a do ensino mixto do 12.º districto da Capital.

Exonerações

Por portaria de 18 de Janeiro do corrente anno, foi exonerada, a seu pedido, a professora publica de Purupurú, D. Catharina Pereira Lima Maquiné.

Por acto de 2 de Maio, foi considerada vaga a cadeira do sexo masculino, de Barreirinha, visto não haver o professor effectivo Sabino Gavinho Vianna, para ella transferido, assumido, dentro do praso legal o exercicio.

Por acto de 15 de Maio foi exonerado o professor interino do Puraquequara Juvenal Baptista de Oliveira.

Por acto de 18 de Maio foi exonerado o adjunto effectivo Petronillo Edison Pinheiro Joffely, visto ter optado pela nomeação de Praticante do Thesouro do Estado.

Por acto de 20 de Maio foi exonerado o professor interino Virgilio Brederodes Pessoa Mello.

Por acto de 26 de Maio, foi demittido, á bem da disciplina escolar o adjunto interino da cadeira do 2.º districto da capital, João Vilhena d'Aquino.

Classificação de cadeiras

Por conveniencia do serviço foi, por acto de 17 de Março do corrente anno, transformada em mixta a cadeira do sexo masculino do 11.º districto da capital.

Distribuição de Adjuntos

Por acto de 17 de Março do corrente anno, por conveniencia do serviço publico, foram distribuidos os adjuntos da capital pelas seguintes cadeiras:

1.º districto, 1.ª cadeira sexo feminino D. Helena Mattos.

2.ª cadeira sexo feminino D. Anna Langbeck Canavarro.

2.º Districto, Cadeira do sexo masculino, Petronillo Edison Pinheiro Joffely.

3.º Districto, Cadeira do ensino mixto, D. Guilhermina Soares Rapôso d'Oliveira.

4.º Districto, Cadeira do ensino mixto, D. Arthemiza Fernandina da Silva.

5.º Districto, Cadeira do sexo masculino e feminino, Gonçalo Barros do Rego e D. Palmira Ribeiro do Rego Barros.

9.º Districto, Cadeira do ensino mixto, D. Raymunda Marques de Oliveira Simões.

11.º Districto, Cadeira do sexo feminino, D. Francisca Regallo Braga e D. Euthalia Lopes Barroso, da escola mixta do mesmo districto.

12.º Districto, Cadeira do ensino mixto, D. Maria Bezerra d'Aguiar.

13.º Districto, Cadeira do ensino mixto, D. Vicencia Benjamin de Souza.

15.º Districto, Cadeira do sexo feminino, D. Roza Castello Branco Vallete.

Conselho escolar

Em data de 4 de Maio do corrente anno, nos termos do art. 36, § 3.º do Reg. que baixou com o Decreto n. 10 de 19 de Novembro do anno passado, foram eleitos pelo Conselho Superior de Instrucção Publica, os cidadãos que devem compor os Conselhos escolares dos differentes municipios do Estado, com excepção somente dos municipios de S. Gabriel e Antimary, sobre os quaes o mesmo Conselho não pronunciou-se ainda.

Estabelecimentos particulares

Funccionam nesta Capital 8 estabelecimentos particulares de educação, sendo 4 para o sexo masculino, 2 para o sexo feminino e 2 para o ensino mixto. Em trez d'elles é com vantagem distribuido o ensino secundario.

Secretaria Geral

Por portaria de 25 de Novembro do anno passado, foram concedidos ao cidadão

Antonio Ferreira de Mendonça, Zelador da Bibliotheca, 90 dias de licença com ordenado da lei. Por acto de 6 de Dezembro do anno passado foi removido desta Secretaria para a da Junta Commercial, o amanuense Manoel Antonio Lessa Junior, que foi interinamente substituido pelo cidadão João Honorato de Oliveira, amanuense d'aquella.

Por acto de 3 de Fevereiro do corrente anno, á vista de provas de habilitação exhibidas em concurso, foram nomeados, official effectivo desta secretaria, o cidadão João Rabello de Souza, e amanuense, tambem effectivo, o cidadão João Honorato de Oliveira. Por acto de 3 de Março foi removido o Secretario Geral interino Antonio Guimarães Bastos para identico cargo na Secretaria da Junta Commercial, ficando provisoriamente no exercicio d'aquelle cargo o official respectivo, cidadão João Rabello de Souza.

Por acto de 6 de Abril foi nomeado Secretario interino o cidadão João Reis, dispensado em 24 do referido mez.

Por acto de 24 de Abril foi nomeado interinamente Secretario Geral o cidadão Carlos Theodoro Gonçalves.

Por portaria de 28 de Abril foram concedidos ao continuo da Secretaria Geral, João Vieira Junior, 60 dias de licença com o ordenado da lei. Convencido de que V. Exc.ª não desconhece a responsabilidade e o pezo do serviço confiado aos empregados da repartição a meo cargo, *maxime* no actual momento em que se executam reformas e procura-se melhorar a escripturação, que encontrei deficiente, ouso lembrar a conveniencia de melhor remunerar-os.

Embora subordinados a Directoria Geral da Instrucção Publica, na parte referente a Instrucção, os Institutos «Normal Superior» «Benjamin Constant» e «Amazonense de Educandos Artifices», deixo de pronunciar-me sobre elles por que confio no criterio dos relatorios que devem ser apresentados a V. Ex.ª pelos respectivos directores.

Antes de concluir, devo ainda scientificar a V. Exc.ª que tiveram lugar os seguintes concursos:

Em 6 de Janeiro do corrente anno, 3 e 4 de Abril, 4 de Maio e 8 de Junho, para os lugares vagos de professores publicos. Ao primeiro concurso sómente o cidadão José Bertholdo de Sá Monteiro, que foi approvado, e provido na cadeira do ensino mixto de Purupurú; ao segundo concorreram: Anselmo Duarte Ribeiro Robin, D. Palmyra Ribeiro do Rego Barros e D. Anna Langbeck Canavarro, que foram, o primeiro reprovado, e as duas ultimas approvadas; ao terceiro concorreram os cidadãos: Jeronymo Soares Dutra e Pedro Luiz Sympson, que foram approvados, e ao quarto e ultimo, os cidadãos Manoel Maria Corrêa e Raymundo Rates de Moura, que não foram admittidos á prova oral.

Em data de 30 de Janeiro teve lugar o concurso dos candidatos aos lugares de official e amanuense da repartição a meo cargo, ao qual concorreram os cidadãos João Rabello de Souza, Miguel Ildefonso Emerenciano, João Honorato de Oliveira, Gonçalo Barros do Rego e José de Lemos Braule Pinto, que foram approvados na ordem em que se acham seos nomes discriptos.

Em data de 9 e 10 de Março teve lugar o concurso dos candidatos aos lugares de adjuntos das cadeiras da capital, ao qual concorreram os candidatos inscriptos, os quaes foram approvados.

São estas as considerações que submetto a criteriosa administração de V. Exc.ª de quem muito espera a mocidade deste Estado, de cujo engrandecimento tanto tem curado V. Exc.ª no curto periodo do vosso governo.

Dr. Marcelino da Silva Perdigão

RELATORIO

APRESENTADO

Ao Exm. Sr. Dr. Eduardo Gonçalves Ribeiro

GOVERNADOR DO ESTADO FEDERAL DO AMAZONAS

PELO

Chefe de Segurança Publica d. Estado

Marcos Antonio Rodrigues

Em 1 de Junho de 1895

Secretaria de Segurança Publica do Estado do Amazonas, Manáos, 1.º de Junho de 1893

Cidadão Governador do Estado

De accordo com a vossa requisição contida em officio circular de 4 de Maio ultimo, venho como me cumpre apresentar-vos o relatorio dos negocios da Repartição a meu cargo desde o dia 21 de Maio de 1892 a 31 de Maio do corrente anno. Nomeado por acto de 6 de Setembro proximo passado, para exercer interinamente o cargo de Chefe da Segurança Publica do Estado, assumi o respectivo exercicio na mesma data. Passo a tratar dos differentes assumptos de que se occupa este relatorio pelo modo que me pareceu mais conveniente:

Ordem Publica

Já bastante serenados os animos da população d'esta Capital, revoltados em face das insolitas violencias exercidas sobre cidadãos prestimosos e justamente acatados, apóz o pronunciamento do povo desarmado em 14 de Janeiro de 1892, contra o Governo do Estado, pelo facto de ter adherido a dictadura, nada mais perturbou por muito tempo a ordem e tranquillidade publica desde que foi effectivamente realisada sua deposição e empossado do Governo o cidadão escolhido para esse cargo.

Não obstante, com geral surpresa descobrio-se, em tempo é verdade de ser annullada, uma sedição que deveria manifestar-se subita e violentamente a 31 de Dezembro ultimo, com o fim de depôr-vos do Governo, para o qual fostes eleito pelo suffragio popular.

Vê-se dos inqueritos procedidos que eram chefes ou cabeças de tal sedição os Doutores Jonathas de Freitas Pedrosa, Carvalho Leal e mais alguns outros.

Todos porem tramaram com muita cautella não se animando a assumirem a responsabilidade inherente a taes commettimentos e pela calada e a salvo, aliciaram cinco sargentos do Batalhão Militar de Segurança Publica do Estado, fazendo-lhes promessas seductoras de postos e commandos, para conseguirem, como conseguiram d'elles o compromisso formal de levantarem as praças das respectivas companhias, marchando ao serviço da revolução.

Os referidos sargentos foram tomados de surpreza, detidos, processados e condemnados como conspiradores e recolhidos a Cadêia Publica a 7 de Fevereiro ultimo.

Actualmente restam presos quatro por ter fallecido um. Deixo de entrar em mais pormenores por já estardes bem inteirado de quanto succedeo, pelos traslados dos inqueritos que vos remetti a 9 de Janeiro ultimo. Pouco mais do dois mezes tinham decorrido e novamente é perturbada a ordem publica n'esta Capital, ameaçando conflagração no Estado inteiro. Parece que das cinzas da passada sedição brotava uma outra mais ousada e pretenciosa do que nunca.

Sabiam todos que os desordeiros não descançavam e urdiam nas trevas seus planos sinistros, mas a 26 de Fevereiro começou a população d'esta Capital a mostrar-se muito apprehensiva com a noticia que circulou baseada em certos factos, de que n'essa data devia ter logar a vossa deposição do Governo do Estado, á viva força.

Com a precisa experiencia das occorrencias anteriores que me autorisavam a ser

dobradamente vigilante, tomei as medidas que me competiam segundo as circumstancias.

A's 7 horas da noite pouco mais ou menos, foram disparados da guarda d'Alfandega e do Quartel do 36.º Batalhão de Infanteria, muitos tiros de fusil contra o Palacio do Governo e as guardas do Thesouro e da Cadêia Publica.

Era o principio das hostilidades. A 27 pelas 6 horas da manhã, rompeo o bombardeio contra esse Palacio, partido do Quartel do 36.º Batalhão de Infanteria, occorrendo em seguida alguns encontros mais ou menos sanguinolentos em diversos pontos d'esta cidade. Felizmente n'este dia terminou a luta e foi-se restabelecendo a ordem, graças a vossa energia e acerto de providencias na direcção suprema das cousas para tomarem a solução satisfactoria que tiveram.

Cabe ao Partido Nacional a responsabilidade inteira das mortes e outras calamidades occorridas, escandalosamente protegido pelo General Bento José Fernandes Junior.

No dia 28 ficou definitivamente restabelecida a ordem entrando a cidade a gosar de sua vida usual.

Abri, como me competia, rigoroso inquerito á respeito e do resultado vos dei minuciosa conta.

Apesar da situação revoltosa não empregaram as autoridades de Segurança e seus Agentes, medidas extremas, restringindo-se apenas a procederem segundo as circumstancias pediam, com maior calma possivel.

Hoje acha-se o Estado em perfeita paz e me parece que esta será duradoura.

O povo Amazonense é reconhecidamente ordeiro, bastante brioso e trabalhador; alguns elementos delecterios e extranhos é que têm concorrido para ser perturbada a ordem publica.

Homicidios

Durante o lapso de tempo a que se refére o presente relatorio, deram-se 18 homicidios:

Em data de 22 de Maio de 1892, foi assassinado no 2.º districto de Manacapurú o indio Vicente Alves de Almeida, por Moysés Pedro Gomes. Este criminoso foi preso pelo Subprefeito do logar e remettido para a Cadêia Publica d'esta Capital, de onde sahio pouco depois por ter-lhe sido concedida ordem de habeas-corpus. A 8 de Junho, foi assassinado em uma barraca situada na 5.ª Subprefeitura do Rio Juruá, o individuo Delfino de tal. Os assassinos evadiram-se sem que a autoridade podesse prendel-os, limitando-se esta a proceder inquerito sobre o delicto. A 26 do mez supra, foi assassinado no Rio Jutahy, Albino José do Couto, por Bernardino Coelho de Castro, no logar denominado bocca do Mandú, tendo sido preso o criminoso que foi submettido a processo na Comarca do Alto-Solimões.

Em 30 do mesmo mez no logar Ipixuna da 2.ª Subprefeitura de S. Paulo de Olivença, um indio civilisado de nome Roberto, matou a um outro indio da tribu Tucuna, tendo sido preso em flagrante, logrou evadir-se pouco depois.

Em 6 de Agosto o indio Romão assassinou em Camará do Termo de Coary, um outro indio da tribu Mura, de nome Candido Antonio, evadindo-se em acto continuo para as matas.

Em 6 de Outubro Vicente Ferreira Lima, em Badajóz, matou a pauladas a João Nepomuceno, não podendo a respectiva autoridade de Segurança effectuar a prisão do criminoso por falta de força, porem fez lavrar o auto de corpo de delicto e preparou o inquerito que teve o devido destino.

Em 20 de Outubro, foi encontrado nas immediações do igarapé de Manáos, um cadaver que verificou-se ser de um menor de dez annos de idade de nome Francisco,

cruelmente estrangulado por Antonio José Freire da Rocha, moço de costumes depravados. Felizmente não escapou este facrinora a sanecção penal de que se tornou passivel, sendo condemnado em vista do julgamento do Tribunal do Jury a 21 annos de prisão na Cadêia d'esta Capital onde se acha recolhido.

No logar Santo Antonio (Rio Madeira), em data de 26 de Outubro foi assassinado um homem chamado Fuão Pio, suppondo-se ter sido victima dos indios selvagens, por quanto fora encontrado dentro d'uma montaria com o corpo crivado de mais de trinta taquaras.

Em 29 do supracitado mez no rio Arame do districto de Segurança de Badajóz (Solimões), Vicente (Malengo), cearense, assassinou a José Nepomuceno de Azevedo e Sá, a pauladas, não tendo sido preso por falta de força publica na occasião. Seguio d'esta Capital uma deligencia para lá afim de capturar o criminoso, porem quando chegou já este tinha fallecido de molestia.

Em 22 de Novembro por occasião de proceder o Subprefeito de S. Paulo de Olivença a uma deligencia, o cabo de esquadra do Batalhão Militar de Segurança Felismino Jesuino, matou casualmente o individuo Antonio Pereira Chaves, verificando-se ter havido imprudencia e falta de observancia de disposições do respectivo Regulamento, foi por tal motivo presa a mesma praça.

A 10 de Dezembro Manoel José da Costa, assassinou a facadas o individuo José Alexandre de Souza, tendo em seguida apresentado-se ao Subprefeito do Careiro afim de ser recolhido a prisão como de facto aconteceu. Este réo está por julgar-se.

Em 10 de Janeiro de 1893, foi assassinado Wenceslão Antonio, por Manoel Laudegero, no Termo de Moura (Rio Negro). O réo foi submettido a julgamento em 13 de Março de 1893, sendo absolvido em 25 do mesmo mez, conforme communicou o respectivo Juiz de Direito.

Em 27 de Janeiro, no alto Rio Juruá, a bordo do vapor Madeira, deo-se uma altercação entre o marinheiro, João Sant'Anna de Sá, e o foguista Luiz Pereira da Silva, da qual resultou a morte d'este.

O commandante prendeu o criminoso sendo apresentado n'esta Secretaria e recolhido á Cadêia. O inquerito policial foi enviado ao Juiz competente.

Fevereiro 15, n'esta data deo-se um conflicto na Villa de Fonte-Bôa, entre alguns homens do povo e praças do Batalhão Militar de Segurança, ficando morto o cabo de esquadra de nome Manoel Francisco da Silva, e ferido o soldado José Alves da Silva. Em 26 do mez citado no «Laquinha,» da 7.ª Prefeitura do Rio Juruá foi assassinado Felix Bizerra Cavalcante, por Jorge Gomes da Silva. O respectivo Prefeito procedeu a corpo de delicto no cadaver e ao respectivo inquerito, o qual remetteu ao Juiz competente, deixando de effectuar a prisão do criminoso por este ter-se evadido.

Em 1.º de Abril no logar Santo Antonio, 2.º districto de S. Paulo de Olivença, foi assassinada a mulher de nome Natividade de Lucas, pelos individuos José Rodrigues Salamanco, José Nunes Caveres e Pedro de tal.

O Subprefeito de Segurança Publica do districto, procedeu ao respectivo inquerito e remetteu ao Promotor da Justiça por intermedio do Juiz Municipal do Termo, deixando de effectuar a prisão dos criminosos por terem evadido-se para a Republica do Perú.

Em 26 do referido mez, no logar Castanha, districto de Manaquiry, foi assassinado o indio Sabino Francisco, por Manoel Saturnino Pereira. O 1.º Prefeito d'esta Capital procedeu ao inquerito respectivo e o accusado acha-se preso e em tratamento no xadrez do Hospital da Santa Casa de Misericordia.

Em 28 de Maio, ás 3 horas da tarde, na avenida Major Gabriel, foi morto por um tiro de espingarda a praça do Batalhão Militar de Segurança Augusto Fernandes da Silva, sendo autor do crime Francisco José do Nascimento, conhecido por Cajaca.

O Subprefeito do 2.º districto mandou transportar o cadaver do soldado para o Hospital da Santa Casa, onde foi procedido o exame cadaverico pelos respectivos medicos. O accusado evadio-se, e aquella autoridade procedeo o inquerito na forma da lei.

Tentativa de homicidio

Em 2 de Junho de 1892 no logar Amaturá 1.º districto de S. Paulo de Olivença, o individuo Turibio da Costa, espancou um seo aggregado de nome Roberto Fovella, tendo em seguida disparado contra o mesmo, dois tiros de rewolver que não o alcançaram; tanto o aggredido como o aggressor são de nacionalidade Peruana, achando-se este refugiado em logar incerto.

Em dias do mez de Agosto, no logar Marajá, do districto de Segurança de Tonantins, o peruano Fuão Villa-Mar, attentou contra a vida de seu companheiro Felizardo Barreto, dando-lhe alguns golpes de terçado e procurava atiral-o ao rio, quando foi perseguido por pessôas que procuravam prendel-o o que não conseguiram por ter o criminoso evadido-se precipitadamente.

Em 11 de Novembro o individuo Joaquim Theodoro, espancou e tentou matar com um terçado a mulher de nome Lizandra Maria da Conceição em sua propria casa no logar «Xiburena», por cujo motivo foi preso e recolhido a cadêia, conduzido pelo Agente de Segurança do logar.

Ferimento e offensa physica

Em 11 de Junho de 1892, o individuo Luiz Damião, dono de um Kiosque nas immediações da ponte de ferro, armado de uma garrafa aggredio a Manoel dos Santos Junior, fasendo-lhe ferimentos na cabeça. O aggressor fugio tendo sido o paciente submettido a corpo de delicto.

Em 4 de Agosto, tendo-se insobordinado dentro da cadêia publica de Manicoré, onde achava recolhido preso o desertor do Batalhão Militar de Segurança, Francisco Luiz da Silva, obrigou o cabo commandante do destacamento e o soldado Francisco Antonio de Britto a entrarem na prisão com o fim de contel-o, sendo ambos feridos gravemente pelo dito preso que trazia occulta comsigo uma faca.

Sobre esta grave occorrencia o respectivo Prefeito de Segurança, procedeu na forma da lei.

Em 25 do mesmo mez, José Vasconcellos Liarte, em estado de embriaguez fez um grande ferimento em uma das faces de Manoel Francisco do Nascimento. Sobre cujo facto procedeu-se ao inquerito devido.

Em 2 de Dezembro um creado de bordo do vapor «Acará», praticou um ferimento no tripolante do mesmo navio de nome Raymundo de Souza Meira. O ferido foi levado ao hospital da Santa Casa de Misericordia para ter o devido tratamento; o criminoso recolhido á cadêia publica, tomando conhecimento do facto o 1.º Prefeito.

Em 12 de Dezembro, Vicente Tavares da Silva, ferio um official de Justiça, no acto de intimal-o a comparecer em juiso para responder sobre o crime de violencia para fins libidinosos pelo mesmo praticado contra uma mulher. Este criminoso foi effectivamente preso e recolhido á cadeia desta Capital por ordem do 1.º Prefeito.

Em 22 de Janeiro o Subprefeito do 1.º districto desta Capital, fez remessa ao Juiz Municipal do 1.º districto Judiciario, acerca dos referimentos feitos por Miranda Ignacio da Silva na pessôa de seu irmão Antonio Sabino de Carvalho.

Em 6 de Fevereiro, foi espancado e ferido na cabeça Manoel Teixeira de Mattos, no rio «Umirí», por José Barbosa de Souza. O Agente de Segurança respectivo, remetteu o paciente ao Prefeito de Segurança da Villa de Moura e esta autoridade procedeu logo a corpo de delicto, sendo considerados graves os ferimentos.

Concluido o inquerito e remettido ao Promotor Publico da Justiça, requereu este a expedição de mandado de prisão preventiva contra o delinquente o que feito, seguio uma escolta composta de algumas praças e paisanos para captural-o,'o que effectivamente realizou-se sendo o réo recolhido a cadêia publica da villa.

A diligencia foi longa e trabalhosa tendo-se alagado a canôa em uma das cachoeiras do dito rio. O armamento das praças e tudo mais concernente a vestuario, comedoria, etc., perdeu-se.

A 12 do mesmo mez, estando o vapor «Içá» atracado no porto do Desterro no Rio Purús deu-se a bordo um conflicto provocado por Joaquim Duarte Negreiros Loucas S. de Marães, sendo espancado e ferido barbaramente o 1.° pratico Agostinho Guedes, que a mandado do commandante do navio, que se achava gravemente enfermo tinha ido chamal-os a ordem. Os delinquentes foram presos e recolhidos a cadêia desta Capital logo que o navio chegou.

Em 8 de Março, Francisco Pereira da Silva, proximo da 1.ª ponte da Colonia «João Alfredo», foi bastante ferido por Miguel José de Araujo e Manoel Francisco dos Santos. Comtudo foram julgados leves os mesmos referimentos, pelos peritos que procederam a corpo de delicto por ordem do Subprefeito do 4.° districto, e não sendo o offendido pessoa miseravel, deixou essa autoridade de proseguir as outras diligencias do inquerito.

Em 19 do mesmo mez, no logar Mossutuba (Rio Negro), foi preso João Paulo de Oliveira, por ferimentos feitos em Antonio Monteiro da Silva, tendo o Subprefeito do 3.° districto desta capital remettido a respeito o inquerito ao Promotor do 1.° districto Judiciario.

Ainda no dia 20 de Março o anspeçada do 36 Batalhão de Infantaria, ferio a mulher de nome Josepha Maria da Conceição. O Subprefeito do 3.° districto procedeu ao inquerito remettendo ao Promotor de Justiça do 1.° districto Judiciario desta Capital.

Em 5 de Abril, no logar «Tarumã-Miry», (Rio Negro», Pedro de tal ferio gravemente a João Raymundo. O Subprefeito do 3.° districto procedeu a inquerito policial o qual teve o devido destino, deixando de ser recolhido a Cadeia o criminoso por não ter sido preso em flagrante,

Em 13 de Abril, as nove horas da noite ou menos, alguns individuos invadindo a casa de Marcelino da Exaltação, espancaram ao individuo Marcos de Carvalho, e o feriram.

Procedeu-se a corpo de delicto no paciente e a rigoroza syndicancia para saber-se quaes foram os autores de semelhante attentado, porem infructiferamente, sendo que o proprio offendido declarou á autoridade que o submetteu a auto de perguntas, não conhecer as pessoas que o espancaram.

Em 14 de Abril, a bordo do vapor João Alfredo, que então estava ancorado no porto d'esta Capital, o passageiro de mesmo de nome Antonio Vieira Rufo, ferio o foguista Francisco de Salles, sendo preso e recolhido á Cadêia.

No logar «Jacarétinga,» do 2.° districto de Manacapurú, em data de 23 de Abril, foi gravemente espancado e ferido em casa de Clemente Guilherme de Souza, Manoel José do Nascimento, sendo autor do crime o mesmo Clemente. O réo acha-se recolhido á Cadêia d'esta Capital e posto a disposição do Juiz Municipal do 1.° districto a quem foram remettidas todas as provas do crime.

Em 26 de Abril, ás 8 1/2 horas da noite, um grupo de homens armados de cacetes espancaram á Antonio Rodrigues Pontilhão, em sua propria casa á rua Quintino Bocayuva. Procedeu-se a corpo de delicto no paciente, sendo julgados graves os ferimentos em consequencia de sua avançada idade.

Em 3 de Maio, a bordo do vapor Mauá que então se achava no porto d'esta Ca-

pital, foi preso pelo Subprefeito do 1.º districto o individuo Raymundo da Silva Goiabeira, por ter ferido o foguista do mesmo vapor, Juvenal da Silva. Aquella mesma autoridade procedeu o inquerito o qual teve o destino conveniente.

Em 27 de Maio, o individuo Antonio Pereira da Silva, ferio a praça do Batalhão Militar de Segurança José Cardoso d'Oliveira, sendo tambem ferido aquelle por este. O Prefeito mandou proceder o corpo de delicto e as demais diligencias policiaes na forma da lei.

Defloramento

Em 8 de Março, o Subprefeito do 2.º districto d'esta Capital, remetteu ao Promotor da Justiça, o inquerito procedido sobre o crime de defloramento de que é accusado o individuo Victalino de Andrade Veras, por ter violentado suas proprias filhas Etelvina Maria Ferreira e Philomena Pedrosa de Andrade.

Em 26 do dito mez, o 1.º Prefeito d'esta Capital, remetteu ao Promotor do 2.º districto o inquerito procedido contra Deocleciano Justiniano da Matta Bacellar, autor do defloramento da menor Maria Amelia, de dez annos de idade, cujo crime consta ter-se dado em fins do mez de Fevereiro.

Em 8 de Maio, foi remettido a Promotoria Publica do 2.º districto d'esta Capital, o inquerito no qual é autor do crime de defloramento de Adriana Bernarda da Silva, Christiano José da Silva.

Estupro

Em fins de Outubro, o individuo Olympio Pina do Nascimento Bastos, foi preso por crime de estupro na menor Izabel Baptista. O facto deu-se em Humaythá (Rio Madeira), achando-se o réo preso.

Em 3 de Novembro, no districto de Manicoré, o individuo Octacilio de Oliveira Lima, estuprou uma menina de 9 annos de idade, que se achava sob sua guarda. A autoridade do logar procedeu na forma da lei ácerca do mesmo crime.

Rapto

Em 21 de Fevereiro d'este anno, o individuo Hermino de tal, remeiro do escaler da Alfandega, raptou a menor de nome Maria Antonia dos Santos. O Subprefeito do 1.º districto procedeu as necessarias averiguações a respeito do mesmo facto, tendo o raptor casado-se com a dita menor.

Roubo

Em 27 de Fevereiro, foram arrombadas as portas do edificio do deposito «Publico» e roubados muitos objectos que alli se achavam recolhidos. Das diligencias procedidas a respeito ficou provado que os autores deste crime foram praças do 36 Batalhão de Infanteria e alguns paisanos.

Em 12 de Março a mulher de nome Adelina Vascoin, foi roubada na quantia de 1:600$000. O Subprefeito do 4.º districto procedeu as deligencias necessarias, não podendo descobrir o autor do roubo por não haver testemunhas e nem sequer indicios vehementes contra pessôa alguma.

Em 14 do mesmo mez, Martinha de tal, moradora á rua José Paranaguá, queixou-se de ter sido roubada na importancia de 300$000. O Subprefeito do 2.º districto procedeu as averiguações devidas, tendo encontrado em casa de Leopoldina Maria da Cancição, a quantia roubada, da qual fez entrega á queixosa.

Fazendo-se a recaptulação dos crimes que ficam mencionados nos doze mezes a que se refere o presente relatorio vê-se que esta Secretaria registrou os seguintes :

Homecidio	18
Tentativa de homicidio	3
Ferimentos graves	18
Estupros	2
Defloramentos	3
Rapto	1
Roubos	3

Ao todo quarenta e sete crimes graves. Este numero já bastante crescido, pode-se affirmar, não contem rigorosa exactidão, porquanto muitos outros occorreram, sem duvida perpetrados principalmente nas paragens ermas e longinquas do interior sem que aqui transpirassem por ficarem ignorados ou por falta de participação.,

Deixo de mencionar detalhadamente os delictos de menor gravidade, furtos de objectos de pouco valor, desordens insignificantes, embriaguez, ferimentos levissimos e outros. São taes factos muito frequentes e elevam-se a um numero consideravel, como podereis certificar-vos designando-vos lêr o mappa demonstrativo das detenções correccionaes, somente effectuadas na Capital.

Documento n. 1

Para corrigir taes faltas só dispoem as autoridades de Segurança da prisão correccional por vinte quatro horas. Talvez désse bom resultado obrigar-se esses *vagabundos* a servirem nas obras publicas com a devida remuneração, porque em quanto estivessem trabalhando não iriam furtar nem embriagar-se poupando assim a sociedade de assistir a taes escandalos.

Inquerito policial

A pesar de ter a Lei Estadoal n. 32 de 4 de Novembro de 1892, simplificado o apparatoso processo dos inqueritos policiaes creados pela Lei n. 2033 de 20 de Setembro de 1871, vêm-se as autoridades, muito mais as de fora da Capital, em grande embaraço para effectuarem tal deligencia tão necessaria para a formação da culpa pela pontualidade que deve haver em sua confecção por lhes faltarem quasi sempre o valioso auxilio da força publica, de escrivão habilitado e tambem de meios pecuniarios.

A Lei orçamentaria vigente e as outras anteriores consignaram, é certo, verba para deligencias policiaes nos diversos termos do Estado, porem insignificante a não poder ser aproveitada para occorrer as despezas com diligencia seria e complicada e que depende de muitos dias de demora.

Reconheço a bôa vontade com que geralmente servem os auxiliares d'esta Chefatura, porem para melhor cumprirem seus deveres carecem dos necessarios meios.

Em 1877, esta Repartição conservou no Rio Purús por autorisação do Governo Provincial, um delegado de policia encarregado de percorrer o rio em diligencias constantes auxiliado por um forte destacamento e tendo uma lancha á vapor a sua disposição. O resultado foi magnifico e o delegado que era o intelligente e energico official do exercito Barruim, conseguio estabelecer o socego e o bem estar dos habitantes do dito rio, prendendo como o fez no «Acre,» affluente do rio Purús, em menos de dois mezes, mais de vinte criminosos de morte.

Onde quer que fosse necessaria a sua presença podia achar-se em pouco tempo por estar para isto habilitado.

Em vista de semelhantes factos palpaveis, estou convencido que é necessario restabelecer-se a providencia supracitada, porem em todos os rios principaes do Estado.

As despesas que se tiverem de effectuar serão bem recompensadas como mais tarde ficará provado.

No decurso dos doso mezes passados esta chefatura, o 1.º Prefeito e os 4 Subprefeitos da Capital procederam a 41 inqueritos judiciaes sendo:

Por crime de homicidio	5
Por ferimento e offensas physicas	32
Por desordem	1
Por sublevação a bordo do vapor	1
Por estelionato	1
Por lenocinio	1

Estes inqueritos tiveram o devido destino e a maior parte derão logar ao procedimento ulterior da justiça.

Compenetrado como já disse em outra parte deste trabalho da conveniencia da minuciosa averiguação da policia para a verificação dos factos criminosos, descoberta a punição de seus autores, lamento que para tão importante serviço disponham as autoridades de Segurança (fallo das da Capital que as do interior estão em muito peiores condições) apenas de um escrivão e este mesmo privativo da 1.ª Prefeitura, por não haver quem queira exercer tão penoso cargo sem remuneração dos cofres publicos. Escusado seria appellarem para a percepção de custas, porquanto quase todos os trabalhos são feitos ex-officio.

Acho conveniente consignar-se uma gratificação mensal, rasoavel para o escrivão do 1.º Prefeito e outras para tres escrivães das Subprefeituras com obrigação de servirem indistinctamente em qualquer d'ellas.

O escrivão do Prefeito percebia uma gratificação pelos cofres da Intendencia Municipal, porem foi supprimida conforme ve-se do respectivo orçamento em vigor.

Captura de criminosos

Em 29 de Maio de 1892, foi capturado no termo de Itacoatiara e remettido para esta Capital pelo respectivo Prefeito o criminoso de morte Pedro da Silva, o qual acha-se recolhido a cadêa publica.

Em 22 de Fevereiro de 1893 foi capturado no rio Umiri, pela diligencia de que tratei na secção de ferimentos mandada pelo Prefeito de Segurança de Moura d'aquelle rio, o criminoso de morte José Barbosa de Souza o qual acha-se recolhido a Cadea publica d'aquella villa.

Fuga de criminosos

Em 12 de Julho de 1892 fugio da Cadêa da cidade de Parintins, por occasião de faserem o serviço da fachina os presos de Justiça Paulo Ferreira da Silva e João Costa e Silva.

O Prefeito de Segurança procedeu as diligencias necessarias.

Em fins de Outubro fugiram da cadêa de S. Paulo de Olivença dois presos de Justiça em companhia do soldado do Batalhão Militar de Segurança Raymundo Pereira da Silva. O Prefeito procedeu as diligencias necessarias não tendo ainda sido capturados.

Captura de desertor

Em 26 de Junho de 1892 mandei apresentar o desertor da armada marinheiro nacional Carlos Bittencourt.

Em 5 de Agosto mandei apresentar ao commandante do 36 Batalhão de Infanteria o soldado Pedro José da Silva, desertor, o qual fôra capturado pelo Subprefeito do 6.º districto da Capital.

Ao Commandante do Batalhão Militar de Segurança mandei apresentar o desertor do mesmo Batalhão, Cosme Tito Pereira Afilhado, o qual fôra preso a bordo do vapor «Perseverança».

Em 11 de Outubro, mandei apresentar ao mesmo Commandante os soldados desertores Raymundo dos Santos Fernandes e Marcolino dos Santos, os quaes foram remettidos pelo Subprefeito do 6.º districto desta Capital.

Em 10 de Dezembro, foi apresentado ao mesmo Commandante o desertor José Emygdio de Britto, capturado no Estado do Pará e remettido para esta Repartição pelo respectivo chefe de Segurança.

Em 10 de Janeiro de 1893 foi capturado e remettido para esta Capital pelo Subprefeito de Segurança de Codajás, o desertor do 36 Batalhão de Infanteria, o soldado Augusto Pereira da Silva, o qual teve o destino conveniente.

Em 26 do referido mez, foi apresentado ao commandante do Batalhão Militar de Segurança, o desertor do mesmo Batalhão Maximiano Pereira, capturado pelo Capitão Nuno Nery da Fonseca, a bordo da lancha «Debique».

Ainda no mez de Janeiro no termo da Barreirinha, foram capturados os desertores do Batalhão Militar de Segurança Manoel Antonio de Oliveira e Manoel José de Souza, os quaes foram apresentados ao respectivo commandante.

Em 4 de Fevereiro, foi remettido para esta Capital pelo Subprefeito do 6.º districto, o desertor do 36.º Batalhão de Infanteria, o soldado Arsencio Geraldo Bispo de Braga, o qual foi apresentado ao respectivo commandante.

Pelo Prefeito de Segurança de Itacoatiara, foram-me remettidos a 6 de Fevereiro e tiveram o destino conveniente as praças do Batalhão Militar de Segurança João Penna dos Anjos e Marçal Ferreira Lima.

Em 4 de Março, mandei apresentar ao Commandante do Batalhão Militar de Segurança, o desertor do mesmo José Ferreira, o qual foi capturado pelo Prefeito de Itacoatiara.

Em 12 de Março foram-me apresentados remettidos pelo Subprefeito do 6.º districto da Capital, os desertores do Batalhão Militar de Segurança José Leandro de Freitas, Paulino Nunes, Manoel Monteiro, Raymundo Vaz, Antonio Alexandre e João da Silva Roza, os quaes tiveram o destino conveniente.

Factos accidentaes e diversas occorrencias

Em 14 de Junho de 1892 incendiou-se o predio de residencia do Subprefeito do districto de Thomar (Rio Negro,) tendo consumido todos os seus moveis e objectos; e bem assim diversos papeis publicos que constituiam o archivo da mesma Subprefeitura.

Em 15 de Junho, vogando á noite pelo paranamery do Pirarara uma canôa tripulada por quatro homens e um piloto, foi submergida ao embate contra uma grande arvore «Sumaumeira,» que descia a mercê da corrente do rio, tendo morrido afogado dois dos referidos tripulantes. Os sobreviventes alcançaram a muito custo um sitio na ponta do «Paranary» a margem direita do Solimões onde foram recebidos.

Em 6 de Agosto foi encontrado flutuando nas aguas do rio Negro, fronteira a esta Capital, o cadaver de um individuo que se conhece ser a ex-praça do exercito, Jorge de tal, attribuindo-se esta morte a asphyxia por submersão conforme o respectivo exame que se procedeu.

Em 4 de Setembro desabou uma grande quantidade de terra sobre os portuguezes Manoel Antonio Rodrigues e Antonio Braz de Laredo, quando se achavam trabalhando nas escavações que se estão fazendo no local que era destinado para o jardim publico, tendo fallecido o primeiro e ficando muito maltratado o outro, que foi recolhido ao Hospital da Santa Casa de Misericordia.

Em 6 de Setembro de bordo do rebocador «Jane,» na viagem de Belem para esta Capital, cahio n'agua e morreu afogado o foguista do mesmo Francisco Raymundo

Nogueira. O Commandante do referido vapor lavrou a bordo o respectivo termo de obito, o qual enviou a esta Secretaria, sendo o seu espolio remettido ao Juiz de Anzentes

Em 26 do mesmo mez por occasião de um forte tufão que desabou sobre esta cidade pereceu afogado o portuguez Augusto da Silva, empregado na conducção de pedras, por ter-se alagado uma pequena canôa na qual demandava a terra elle e seu companheiro Manoel José da Costa Oliveira, que conseguio salvar-se. O Subprefeito do 2.º districto procedeu como lhe cumpre este facto.

Em 7 de Outubro foi encontrado dentro de uma canôa encalhada a margem da costa do Araçatuba fronteira e fóz do Janauary, o cadaver de João Gerenaldo da Costa Filho, morador no Tarumã Grande, o qual veio a esta cidade vender umas madeiras. Suponha-se que a causa d'esta morte fosse devido ao gravissimo estado de molestia em que se achava o mesmo Costa quando se aventurou a fazer tal viagem, conforme declarou sua propria irmã Maria Martinha.

Em 6 de Outubro no Hotel de Antonio Rodrigues Fonseca a rua Guilherme Moreira, deu-se explosão em um candieiro de kerozene, resultando ficar bastante queimado um menino que ahi se achava, vindo a fallecer poucas horas depois.

Em 21 do mesmo mez encendiaram-se cinco casinhas situadas a rua dos Tocos, n'esta Capital e pertencentes a praças do 36.º Batalhão de Infanteria. As autoridades competentes compareceram ao logar e providenciaram como o caso cabia.

Em 5 de Novembro, no rio defronte a Serraria Sá, foi morto por um raio Manoel Pedro Natividade, residente no Paranámiry do Careiro, de onde viera a esta Capital fazer algumas vendas de sua lavoura.

Em 9 do mez de Dezembro morreu afogado junto a rampa 15 de Novembro Pedro Alexandre dos Santos, empregado no Trapiche do porto d'esta Capital. A autoridade competente tomou conhecimento do facto.

Em 29 do dito mez morreu afogado no districto de Badajóz o individuo Basilio de tal, não tendo sido encontrado o seu cadaver, pelo que deixou de proceder a respeito o Subprefeito do logar, conforme communicou-me.

Em 11 de Janeiro de 1893, no Paraná Jacarétinga, districto de Manacapurú, morreu afogado Simplicio Felix da Rocha, que era empregado na pesca. O Subprefeito do districto procedeu as diligencias necessarias.

Em 27 de Janeiro, de bordo do vapor «Madeira,» em viagem no rio Juruá, fronteira ao logar denominado Santa Cruz, cahio n'agua e morreu afogado o menor Raymundo, de 9 annos de idade. Foram effectuadas as devidas diligencias no sentido de solval-o, porem sem resultado, sendo pelo Commandante do referido navio lavrado o competente termo de obito, o qual foi enviado a esta Secretaria.

Em 1.º de Fevereiro morreu afogado o individuo Manoel Antonio da Silva, no districto de Manacapurú, sendo as averiguações feitas pela respectiva autoridade, foi causador da morte de Manoel o individuo Lauriano Alves da Costa, o qual evadio-se.

Em 10 de Fevereiro pela madrugada, o portuguez Luiz Pedro de Carvalho, tentara contra a sua propria vida, ingerindo phosphoros e atirando-se depois do caes do Trapiche a baixo. O Subprefeito do 1.º districto mandou recolhel-o ao Hospital de Misericordia e procedeu o corpo de delicto, sendo pelos peritos julgado grave o estado do infermo.

Em 24 de Março, no furo do lago do Janauary, foi encontrado o cadaver de Estanisláo Garcia, a tona d'agua quasi em estado de putrefacção. O Subprefeito do districto mandou proceder a corpo de delicto, tendo os peritos declarado que Garcia morrera asphyxiado por submersão e ficando averiguado pelas mais diligencias que este individuo dava-se habitualmente ao vicio da embriaguez.

Em 5 de Abril, no districto de Badajóz conforme communicou-me o respectivo Subprefeito, que achando-se nas mattas proximas do povoado uma mulher de nome Theodora o Veldrio de tal apanhando assahy, appareceu por esse logar Manoel Machado, que andando a caça disparou um tiro de espingarda contra a referida Theodora, suppondo-a algum animal bravio por tel-a visto de relance encoberta em parte pela folhagem.

O tiro, que foi de balla e chumbo, ferio gravemente a mulher. A dita autoridade procedeu o corpo de delicto e mais diligencias, chegando ao conhecimento de ter sido o facto casual.

Em 22 de Abril morreu asphyxiado por submersão o portuguez Rezende Pinto da Rocha, sendo o seu cadaver encontrado flutuando, no dia seguinte, proximo a praia do Umirisal. Tomou conhecimento do facto o Subprefeito do 3.º districto d'esta Capital e ficou verificado ter sido a morte casual.

Em 16 de Maio no logar Secutiry, districto do Arimã (Rio Purús,) cahio n'agua da poupa de um batelão Ernesto Francisco da Costa, morrendo afogado.

Em 18 do mesmo mez, ás 7 1/2 horas da noite, encendiou-se uma casa coberta de palha situada nas proximidades da praça General Osorio, pertencente a um servente do Mercado Publico. Deu motivo a isto a imprudencia de um menino filho do mesmo servente. O fogo foi de pouca duração, tanto que chegando logo forças da Companhia de Bombeiros, do Batalhão Militar de Segurança, já o acharam extincto. O Subprefeito do 3.º districto compareceu e providenciou.

Necroterio

A policia precisa ter a sua disposição um Necroterio onde sejam depositados os cadaveres encontrados n'agua ou em logares suspeitos e mesmo aquelles sobre os quaes hajam duvidas e careçam de exame medico. O relatorio de Maio de 1892 dirigido a esse Governo, trata minuciosamente d'esta necessidade publica.

Loucos

Existem na Cadeia d'esta Capital 5 loucos todos indigentes e que convem serem retirados quanto antes para um logar adequado. Lembro o alvitre de preparar-se para isto uma sala no Hospital de Santa Casa de Misericordia e mandal-os para lá por que a sua entrada na Cadeia foi somente como medida provisoria de precaução em vista da lei, e não para residirem.

Cadeia publica

E' urgente a construcção de uma penitenciaria digna da civilisação e importancia d'esta Capital. A cadeia existente está quasi em ruinas e é de tão acanhadas dimensões que impossivel se torna acommodar mais de 50 presos, e no entretanto do interior chegam constantemente criminosos para serem a ella recolhidos por não existirem cadeias em certas localidades ou por estarem as outras imprestaveis.

Da relação junta sob n. 2, vereis o movimento actual das prisões relativa ao tempo a que se refere o seu relatorio.

Divisão policial

Os limites dos antigos districtos do Rio Purús, Juruá e d'esta Capital, foram alterados com a creação das novas Prefeituras e Subprefeituras, conforme o Regulamento que baixou com o Decreto n. 1 de 23 de Julho de 1892. Supponho que por falta de conhecimento topographico dos referidos logares e informações deficientes, não sahio como era para desejar a divisão territorial respectiva, feita logo em seguida a publicação do respectivo Regulamento, havendo assim alguma confusão.

Depois de estudar bem, propuz a alteração da divisão policial dos termos da Labrea e Canutama no Rio Purús, e opportunamente poder-se-há ir fazendo mais outras conforme fôr urgindo a necessidade do serviço. A divisão policial do Estado compõe-se actualmente de 44 Prefeituras e 144 Subprefeituras.

Foram creados de Maio a esta data 27 Prefeituras e 42 Subprefeituras.

Houve o seguinte movimento:

Prefeitos nomeados	40
« exonerados	21
Supplentes d'estes nomeados	63
« exonerados	28
Subprefeitos nomeados	119
« exonerados	82
Supplentes nomeados	192
« exonorados	128

Quasi todos estes cargos estão providos de autoridades.

Visita do porto

Este serviço está a cargo do Amanuense Gentil Augusto Bittencourt.

O movimento do porto desenvolve-se cada vez mais, como se pode ver do mappa annexo sob n. 3, contendo o numero de navios e passageiros entrados e sahidos.

E' muito necessaria a acquisição de um bom escaler a 4 remos para o serviço de visitas, o que actualmente serve alem de pequeno já está muito usado.

Secretaria

Acha-se installada essa Repartição desde o mez de Março de 1887, em uma parte do pavimento superior do sobrado dos commerciantes Kahm Polack & C.ª e paga actualmente o aluguel mensal de 250$000. Tambem a 1.ª Prefeitura e as Subprefeituras dos 4 districtos d'esta Capital n'ella funccionam em uma sala destinada para audiencias. Dirige-se a Secretaria pelo Regulamento que baixou com o Decreto N. 8 de 5 de Novembro de 1892, estando definitivamente organisado o serviço por secções.

Em 19 de Maio findo foi nomeado official chefe de secção Alipio Honorato Ferreira Mininéa, que exercia esse cargo interinamente.

Apesar do notavel desenvolvimento que vão tendo todos os serviços relativos a esta Repartição, tem corrido o seu expediente com a possivel regularidade.

Todos os empregados da Secretaria tiveram augmento de vencimentos pela tabella n. 7 a que se refere o § 38 do artigo 2.º da Lei n. 28 de 29 de Outubro de 1892, menos o Secretario; cujos vencimentos guardam a mesma differença para os dos Officiaes que os destes para os dos Amanuenses, apenas de 50$000; e no entanto é o Secretario sobre todos mais apensionado de trabalho e responsabilidade.

Peço a vossa valiosa intervenção perante o Congresso do Estado para ser concedido augmento de vencimentos a esse funccionario, cujo nome menciono, Capitão Francisco Nery da Fonseca, que muito se esforça para bem servir.

Saude e Fraternidade.

Marcos Antonio Rodrigues.

MAPPA demonstrativo do movimento de vapores e passageiros entrados e sahidos desde Maio de 1892 até Maio do corrente anno

MEZES	ENTRADAS				TOTAL		MEZES	SAHIDOS				TOTAL	
	Vapores		Passageiros		Vapores	Passag.s		Vapores		Passageiros		Vapores	Passag.s
	Braz.o	Estr.o	Braz.o	Estr.o				Braz.o	Extr.o	Braz.o	Extr.o		
Maio	32	2	2260	42	34	2302	Maio	28	1	1715	15	29	1730
Junho	18	2	1108	40	20	1148	Junho	23	2	1292	37	25	1329
Julho	25	2	777	58	27	835	Julho	16	1	549	28	17	577
Agosto	19	2	773	23	21	696	Agosto	20	2	652	35	22	687
Setembro	20	1	506	51	21	557	Setembro	11	1	261	7	12	268
Outubro	24	2	675	42	26	717	Outubro	16	1	487	8	17	495
Novembro	24	2	858	61	26	919	Novembro	25	2	527	55	27	588
Dezembro	21	1	1110	24	22	1134	Dezembro	22	4	842	38	26	880
Janeiro	22	2	1157	52	24	1209	Janeiro	19	3	898	20	22	918
Fevereiro	28	2	3005	95	30	3100	Fevereiro	24	2	2171	69	26	2240
Março	31	2	1946	104	33	2050	Março	20	2	1518	59	22	1577
Abril	25	1	2727	71	36	2598	Abril	32	2	2078	86	34	2164
Maio	43	2	2544	45	45	2589	Maio	40	3	1831	13	43	1844

Secretaria de Segurança Publica do Estado do Amazonas em Manáos, 1.º de Junho de 1893.

GENTIL AUGUSTO BITTANCOURT

Amanuense Externo.

*

Demonstração do numero de individuos que foram presos correccionalmente á ordem do Coronel Chefe de Segurança, Prefeito e Subprefeitos, de 1.º de Maio de 1892 a 31 de Maio de 1893:

Embriaguez 392; desordem 258; embriaguez e desordem 89; gatunagem 76; offensas á moral publica 103; uso de armas prohibidas 24; desobediencia a autoridade 21; vagabundagem 68; averiguações policiaes por serem reconhecidamente suspeitos 15; por tentar sedusir uma menor da casa dos seus paes 1; por offensas verbaes feitas ao Administrador do Mercado 1;—Somma 1:048.

2.ª Secção da Secretaria de Segurança do Estado do Amazonas, Manáos 1.º de Junho de 1893.—O official. *Alipio Honorato Ferreira Menineá.*—Conforme—O secretario, *Nery da Fonceca.*

*

Relação do movimento da Cadeia da Capital de 1.º de Maio de 1892 a 31 de Maio de 1893:

Por crime de morte 75; por crime de ferimentos 4; por crime de sedição 5; por crime de sublevação 12; por crime de estupro 1; averiguações policiaes 4; prisão preventiva 1; estellionato 2; por crime de espancamento 1; por desobediencia 1; fuga de presos 1; por crime de roubo 5; por defloramento 1; réos militares 7; alienados 18; —Somma 138.

Destes foram soltos: *Por habeas-corpus* em crimes de ferimentos e homicidios 11. A' ordem do Juiz Municipal 2; afiançados em crimes de ferimentos 1; afiançados em

crimes de desobediencia 1; á ordem do Juiz Municipal 1; falleceram no hospital da S. Casa de Misericordia (sendo 2 alienados) 6; por conclusão de sentença 2; indultados 2; absolvidos pelo Tribunal do Jury 3; Por *habeas-corpus* em prisão preventiva 1; por sublevação 12; á ordem do Chefe de Segurança 2; seguirão para Fernando de Noronha 3; seguirão para Moura 16; seguirão para Manicoré 5; á ordem do Prefeito 3; segui para Humaythá 1; alienados que baixaram ao hospital de S.ª Casa 4; alienados que sahiram por curados 7; seguiram para Teffé 2; para S. Paulo de Olivença 9;— Somma 94.

Ficam actualmente existindo na Cadeia os seguintes presos: Condemnados 27; por depender da appellação que o absolveu 1; réos militares 2; por depender da appellação que os condemnou 5; pronunciados 7; alienados 5; não pronunciados 7;— Somma 54.

2.ª Secção da Secretaria de Segurança Publica do Estado do Amazonas, Manáos 1.º de Julho de 1893.—O official, *Alipio Honorato Ferreira Menineá.*—Conforme, *Nery da Fonseca*—Secretario.

RELATORIO

APRESENTADO

Ao Exm. Sr. Dr. Eduardo Gonçalves Ribeiro

GOVERNADOR DO ESTADO FEDERAL DO AMAZONAS

PELO

Director das Obras Publicas, Terras e Colonisação

Dr. Armenio de Figueiredo

Em 20 de Junho de 1893

Expediente

O pessoal da Repartição é insufficiente.

A Secção de Terras tem necessidade de mais um Amanuense e a de Obras Publicas de outro, para a contabilidade da Repartição.

A affluencia de serviço de terras é de tal ordem, que seria preciso, para publicar editaes, uma folha especial.

O processo é, por natureza, lento, demorado e minucioso. Evidentemente um empregado só não póde dar conta do expediente, embora empregue a maior actividade.

A creação da contabilidade é tambem imprescindivel. Em uma Repartição, como esta, já de summa importancia, ha necessidade da exacta discriminação de todas as despezas, e a Directoria carece a todo o momento conhecer as forças das diversas verbas para o progresso das obras sem recorrer ao Thesouro. A ordem, o methodo e a clareza exigem, na escripturação das despezas effectuadas e por fazer, a attenção de um empregado, exclusivamente para esse fim.

O numero de Agrimensores não é sufficiente tambem. Logo que principiem as medições e demarcações que, pelos termos do Regulamento, hão de ser feitas, em geral, por empregados da Repartição, esta Directoria ver-se-ha forçada a protelar innumeros trabalhos por falta de pessoal.

Basta considerar na necessidade de enviar Agrimensores aos rios Madeira, Juruá, Purús e Solimões simultaneamente, para reconhecer as difficuldades que se apresentarão. E admittindo mesmo que 50% das medições sejam feitas por profissionaes extranhos a Repartição, não ha materialmente tempo, attentas as distancias, de executar os trabalhos no praso do Regulamento.

A pratica tem demonstrado a necessidade de um funccionario encarregado do deposito. A Repartição tem material em ser, e não dispondo de pessôa que cuide exclusivamente da conservação e movimento d'elle, é impossivel acautelar os interesses do Estado.

E', pois, instante ter um empregado cuja responsabilidade seja effectiva.

Não é menos instante o augmento dos cargos de Engenheiros, estabelecidos no Regulamento, porquanto no periodo de actividade que atravessamos, com grande numero de obras em andamento, cada qual mais importante, o pessoal technico do quadro, exercendo a maxima actividade, teria apenas o tempo necessario a fiscalisação.

E', pois, mister prover os cargos technicos porque não é possivel continuar esta Directoria a conduzir obras, fazer medições, organisar projectos e orçamentos, sem que a direcção geral de todos os trabalhos, fóra e na Repartição, soffra de longas que contrariam e retardam a conclusão das referidas obras.

A experiencia aconselha rever os artigos 31 e 92 do Regulamento de Terras no sentido de diminuir o preço da unidade superficial, dando accesso mais amplo a todas as industrias, a agricultura e pequena lavoura, e esclarecer o § 5.º do art. 5.º da Lei de Terras, porquanto a maioria dos posseiros presumem ter dominio sobre a posse, quando o referido § estabelece tão somente o direito de preferencia no caso de haver intruso.

O preço dos materiaes, a mão de obra, têm subido de um modo assombroso, acompanhando naturalmente a crise economica que atravessamos.

Assim, o jornal de pedreiro oscilla entre 6$500 e 8$000, o de carpinteiro entre os mesmos limites; os serventes só trabalham por 4$000 e 4$500; o tijolo custa entre 130$000 e 150$000; a telha, 190$000 e 200$000; e assim por diante; de modo que os orçamentos são elevados por força do preço exagerado d'estes elementos.

Isto, para os materiaes comprados no mercado; si, porem, é necessario recorrer ao estrangeiro, a contribuição é maior, pela depressão do cambio actual.

As acquisições feitas na Europa são pagas em moeda sterlina invariavelmente, de modo que o preço por que chega o material ao nosso mercado varia conforme a taxa cambial.

N'estes algarismos não entra o transporte, cujo preço cresce de dia em dia, consideravelmente.

Alem d'estas causas de origem puramente economica, entra poderosamente como elemento oneroso no andamento das obras a pessima educação do operario aqui e a carencia absoluta de pessoal. Em geral, n'esta capital, o operario-artista ou trabalhador—é o patrão. A menor observação quando se procura obter maior dóse de trabalho util, imprimindo o impulso correspondente ao salario, é causa da sahida do pessoal.

E' esta a synthese do trabalho em Manáos:—caro, lento e nem sempre bom.

Abastecimento d'agua

Quando a 2 de Setembro do anno proximo findo assumi a Directoria das Obras Publicas, Terras e Colonisação, o abastecimento d'agua a cidade era irregular, atravessando então phase tão delicada que não seria de surprehender a interrupção brusca no supprimento d'agua a domicilio. Este desastre felizmente foi prevenido com as medidas tomadas pela commissão nomeada em Julho, especialmente para esse fim, constituida pelos Engenheiros J. A. O. Campos, Fileto Pires Ferreira e por mim, que, alem dos reparos urgentes que as turbinas exigiam, reconhecendo a pessima installação d'essas machinas hydraulicas e a consequente irregulariedade do serviço das bombas, e bem assim a probalidade de um accidente, julgou acertado não só substituir o eixo, volantes, rodas de engrenagem e mancaes, como tambem assentar mais dois d'estes, de modo a tornar independente o serviço das duas bombas. O material para esse fim já se acha n'esta cidade, e em breve será assentado.

Para conseguir, porem, uma distribuição regular era mister remover a difficuldade resultante da installação das turbinas, que, na estiagem e na enchente do Rio Negro, pelo abaixamento do nivel d'agua a montante da repreza, na primeira epocha, e pela elevação das aguas a jusante da mesma repreza na segunda epocha, reduzem o trabalho a 3, 2, 1 e até a 0 de rotações, parando inteiramente.

N'esta hypothese, a agua não poderá ser expellida para o reservatorio de destribuição, e concludentemente, o supprimento a domicilio não pode ser feito.

Maior calamidade para uma população não póde haver!

Era, pois, imperioso, prevenir tal facto, e a unica solução exequivel consistia no emprego de outro motor. Com effeito, propuz que se assentassem bombas a vapor, já para evitar o grave inconveniente que acabo de apontar, já para revezar o serviço com as turbinas, de modo a proceder-se aos reparos e conservação que todo o material exige, maximé o que, como este, funcciona diariamente 16 em vinte e quatro horas.

O material para esse fim já se acha em Manáos e em construcção a casa em que deve ser installado.

Dentro de quatro mezes deverão funccionar as bombas a vapor.

Este trabalho tem merecido o meu maior empenho, porquanto, admittindo a hy-

pothese muito provavel de um accidente qualquer nas turbinas ou nas bombas, o abastecimento ficaria reduzido consideravelmente e quiçá supprimido, si o desastre produzido fosse de maior valia, attingindo as duas bombas.

Não existindo no deposito da Repartição peças de sobresalente e tão pouco podendo encontrar-se no nosso mercado, o que fazer sinão esperar trez mezes, pelo menos, para virem da Inglaterra ?

E durante esse periodo a agua não podendo ser expellida para o reservatorio a cidade não poderia ser abastecida.

Acontecimento este que estava imminente, já pelas condições em que encontrei as turbinas, já pelo desastre occorrido em Março do anno passado, no muro da repreza, em consequencia de chuvas torrenciaes que arrastaram as terras da margem direita do igarapé á montante da repreza e com ellas cerca de dez metros correntes do muro.

Reforçar a extremidade Oéste d'esse muro, construindo um outro de consolidação, afim de evitar a reproducção de tão graves accidentes,—foi um dos meus primeiros actos.

Estas causas reunidas ao abuso que a população faz d'agua, deixando as torneiras abertas durante o dia, facto contestado pela agua que lava todas as ruas d'esta cidade, sem proveito proprio de muitos e com grande prejuizo de ainda maior numero, determinam crises nos mezes de Julho a Setembro para os habitantes da parte alta da cidade, onde a agua não póde chegar sinão por força de manobras no encanamento, em virtude da pouca carga que o actual reservatorio fornece a rede de distribuição n'essa zona.

O estudo e a observação, já dos factos cuja origem reside na pouca altura do reservatorio actual, já d'aquelles que decorrem dos habitos e da imprudencia da população, determinam a necessidade de construir um outro reservatorio no logar indicado naturalmente para este fim—o alto do Mocó—e ao mesmo tempo a adopção de contadores d'agua (hydrometros), de modo a corrigir o abuso e estabelecer o equilibrio na distribuição d'agua a população.

Já está organisado o projecto do novo reservatorio, e dos mil hydrometros encommendados chegaram quinhentos, que vão ser assentados na parte baixa da cidade, estando em viagem os outros quinhentos.

Com a adopção dos hydrometros o imposto sobre penna d'agua não será alterado, porquanto serão mantidas as mesmas taxas da tabella em vigor. Não haverá, pois, augmento no preço d'agua.

Em compensação, porem, resultará a grande vantagem do supprimento continuo, como acontece em todos os centros em que o pagamento d'agua é proporcional ao consumo, o que é perfeitamente justo.

Nas cidades da União em que os hydrometros foram adoptados, a qualquer hora do dia e da noite as torneiras fornecem agua, embora a população seja muito maior que a de Manáos e os mananciaes do abastecimento mais pobres.

O nosso Estado visinho, o Pará, com uma população de 100:000 habitantes consome, em media, diariamente 800:000 litros d'agua, e não consta produzir-se reclamação alguma sobre falta d'esse liquido.

Aqui, em Manáos, com 20:000 habitantes, o consumo medio diario é de..... 3.000:000 de litros, ou cerca do quadruplo para uma população cinco vezes menor !

E' realmente uma desproporção digna de nota, e que constata o abuso a que já me referi.

Não quero com isto dizer que a media de 150 litros por habitante seja elevada; mas, no caso especial que nos occupa, a verdade é que toca a cada habitante, em me-

dia, não 150 litros, mas 312,5, pois havendo cerca de 1200 casas em Manáos que têm pennas d'agua e dando oito pessoas para cada casa, chegar-se-ha a este ultimo resultado, que ainda não exprime a verdade, porque não sendo possivel fazer a destribuição regularmente, o facto é que os habitantes da parte baixa são muito melhor aquinhoados do que os residentes nos pontos altos.

O meio, pois, de tornar equitativo o supprimento d'agua é a construcção de um novo reservatorio e estabelecer a proporcionalidade entre o consumo e a despeza.

O preço medio do litro d'agua, de accordo com a tabella em vigor, é de 0,097 do real ou, em numero redondo, um decimo do real.

E' excessivamente modico este preço para Manáos, porque não approveita a argumento geralmente apresentado que *a agua dere ser fornecida a jorros nesta cidade, por estar a margem do rio Negro e cercada de immumeros igarapés*. Não. E a razão é simples: o nivel d'agua.

Ainda mesmo na enchente o nivel do rio Negro e dos igarapés é inferior á rua mais baixa da cidade. Não ha cachoeiras, não ha quedas d'agua. Pela acção da gravidade é impossivel, directamente, fornecer agua.

Consequentemente, só por meio artificiaes, mais dispendiosos portanto, já na installação, já na conservação. Ficando, pois, provado que só com grandes despezas poder-se-ha fornecer agua, seria justo alterar o preço das taxas actuaes.

No emtanto não proponho essa medida, mas sim o pagamento proporcional ao consumo do liquido. Para conseguil-o, basta a adopção dos hydrometros e a uniformidade da taxa, pagando, porem, o consumidor 1$000 mensaes, destinado a reparação, concertos e substituições dos referidos hydrometros.

Esta medida é perfeitamente justa, porque não vejo razão que determine oscillação no valor d'agua por ser esta utilisada por quem tenha mais ou menos posição elevada na escala social. Os outros generos necessarios a vida obedecem, por acaso a essa lei? Não.

Portanto é de mais severa equidade manter a taxa uniforme para consumo d'agua, dependendo a maior ou menor despeza do criterio e economia do consumidor.

Derivar-se-hão d'essa pratica tantas vantagens para a administração e para a população, que é ocioso apresentar outros argumentos legitimando a adopção dos hydrometros e uniformidade das taxas no supprimento d'agua a domicilio.

*

Das considerações expendidas nasce imperiosamente a conveniencia de construir um outro reservatorio de distribuição no logar que mencionei, para attender as necessidades presentes da parte alta da cidade e supprir d'agua a parte da mesma comprehendida entre o igarapé de Manáos e o da Cachoeirinha e o novo bairro deste nome.

Indubitavelmente os moradores desta ultima zona têm já direito a esse melhoramento tão essencial a vida.

E' urgente desde já estudar o meio de reforçar os actuaes mananciaes da Cachoeira Grande, canalisando ramos e bracos dos igarapés e indo procurar mais longe o subsidio necessario para esse fim.

Tenho informações que parte dos tributarios do Taruman podem ser dirigidos facilmente para a Cachoeira Grande.

Para realisar, porem, este projecto é necessario explorações e estudos detalhados no campo que exigem tempo e aptidão. Para este fim consigno no quadro—3—uma verba para o exercicio futuro.

Encanamento e derivações e registro de incendio

A rêde de encanamento geral foi augmentada com 189^{m3}.40 metros correntes de linha, de tubos de 6" de diametro á rua Tapajós, derivada do que passe pela rua Dr.

Machado, e com 91m,50 de tubos de 9" na rua Dr. Machado, ligando com o encanamento que parte do reservatorio e segue a Estrada Epaminondas.

Esta ligação era necessaria, afim de regularisar o supprimento d'agua ás casas situadas na rua Dr. Machado e Estrada Corrêa de Miranda e ruas tranversaes a estas. Este trabalho foi feito em Fevereira, e, comquanto melhorasse um pouco o serviço n'essa zona, no entanto ainda não póde ser feito como é mister. Só depois de funccionarem as bombas a vapor poder-se-ha tornar regular a distribuição d'agua.

De Setembro até 31 de Maio assentaram 86 derivações para predios particulares.

Em Julho proximo principiarei a mandar collocar os hydrometros, começando pela parte baixa da cidade, onde a carga é maior, e consequentemente o abuso d'agua é mais pernicioso á massa geral da população.

Estão assentados 34 registros de incendio nos pontos convenientes, e prosegue-se n'este trabalho de modo que em breve os 50 registros estarão collocados.

Com o emprego dos hydrometros e com o alargamento da cidade e expansão natural da população, os serviços relativos á destribuição d'agua têm augmentado consideravelmente, crescendo, portanto os accidentes que demandam reparos e providencias urgentes.

E', pois, necessario dispôr de pessoal que possa acudir a tempo a esses accidentes que se produzem, em geral, simultaneamente em diversos pontos da cidade. Assim, o pessoal necessario para este fim deve constar do seguinte:

Distribuição d'agua

N.º	CARGOS	IMPORTANCIA
1	Cobrador e fiscal dos hydrometros.....	3:600$000
1	Encarregado do encanamento.....	3:600$000
2	Mestres soldadores a 1:800$000.....	3:600$000
2	Serventes a 1:200$000.....	2:400$000
2	Guardas a 1:440$000.....	2:880$000
		16:080$000

Dividida como está a cidade, em dous districtos para o serviço de distribuição, o pessoal deste quadro é o srictamente necessario á bôa conducção dos trabalhos. Figura nelle tambem o encarregado da fiscalisação dos hydrometros e cobrança das contas do consumo d'agua.

Para o serviço das casas das turbinas e bombas a vapor que em breve estarão installados, o pessoal é preciso ser augmentado do modo seguinte:

Abastecimento d'agua

Casa das Machinas

A

N.º	CARGOS	IMPORTANCIA
1	1.º Machinista.....	4:200$000
1	2.º Machinista.....	3:000$000
2	Foguistas a 1.800$000.....	3:600$000
3	Serventes a 1.440$000.....	4:320$000
		15:120$000

Caixa de recepção captação e conservação dos mananciaes

B

N.º	CARGOS	IMPORTANCIA
1	Guarda.....	1:440$000
3	Serventes a 1:200$000.....	3:600$000
		5:040$000

Reservatorio

C

N.º	CARGOS	IMPORTANCIA
1	Guarda.....	1:440$000
1	Servente.....	1:200$000
	R.ª	2:640$000
	Importancia dos quadros A e B.....	20:160$000
	Custeio do serviço do abastecimento d'agua.....	12:000$000
		34:800$000

Conservação da Estrada Epaminondas

D

N.º	CARGOS	IMPORTANCIA
1	Feitor.....	1:440$000
4	Trabalhadores a 1:260$000.....	5:040$000
	R.ª	6:480$000
	Importancia dos quadros A B e C.....	34:800$000
	Total	41:280$000

Consignei neste quadro o pessoal necessario para conservar a Estrada Epaminondas em boas condicções de transito.

*

As obras necessarias para completar o aqueducto entre a caixa de captação e a de recepção, afim de utilisar cerca de metade do volume dos mananciaes que actualmente se perde e as de que carece a parte do mesmo, entre o 1.º compartimento da caixa de recepção e a 2.ª caixa de areia, constam do orçamento que figura no quadro annexo sob o n.º 2.

Terminando este capitulo, devo dizer que o serviço de distribuição d'agua é ainda irregular e defeituoso, comquanto seja o resultado de dez annos de trabalho.

Não existindo no archivo da Repartição cadernetas, perfis, plantas e projecto das obras, parece que se deve presumir não terem sido feitos estudos completos, que no campo quer no gabinete. Não encontrei a planta com a rêde geral dos encanamentos ! !

Documento este essencial e que devia preceder a execução das obras.

Assim, é preciso tempo e muito trabalho para coordenar uma serie de elementos que exigem todos verificação no campo e que são necessarios á organisação da planta do abastecimento e distribuição d'agua. Estou organisando este trabalho, e em breve estará concluido.

Em definitiva, executando as obras projectadas e tornando effectivas as medidas que acabo de apontar, dentro de um anno a cidade actual e os novos bairros estarão abastecidos d'agua com fartura e realisado completamente um dos maiores melhoramentos.

Obras Publicas

Estão em andamento as obras e serviços constantes do quadro annexo sob n. 1, que concluidos concorrerão poderosamente para o embellezamento da cidade, satisfazendo ao mesmo tempo ao progresso e civilisação da nossa capital.

Entre todas as obras que estão se executando em Manáos, têm lugar eminente, na minha opinião, as que se destinam a corrigir o relevo accidentado do solo, tornando exequivel o estabelecimento d'um tramway (bonds) que offereça rapido e commodo transporte. E convem accentuar, como meio de evitar censuras, que quanto mais tarde regularisar-se o leito das ruas, tanto mais dispendiosa será a tarefa. A edificação em Manáos, em geral é defeituosa, quasi primitiva.

Portanto, com mais facilidade presentemente do que mais tarde os poderes competentes corrigirão esses defeitos. E como fazel-o, sinão realizando os melhoramentos ora em execução ?

Para obedecer, pois, a este plano tão necessario quão proveitoso, foram projectadas as pontes sobre os igarapés de Manáos, Bittencourt e Cachoeirinha (a primeira em construcção e as duas outras já contractadas) e procede-se á excavação da rua Taruman entre a de Porto Alegre e Corrêa de Miranda, devendo tambem elevar-se o nivel da rua Municipal no trecho atravessado pelo igarapé dos Remedios.

Terminados estes trabalhos e o de excavação, já iniciado, da rua Municipal, as rampas que ainda subsistirem poderão ser vencidas por tracção animal ou a vapor, e a linha circular de bonds irá fomentar a edificação, localisando grande numero de pessoas nos arrebaldes da cidade, taes como a Cachoeirinha, Rio Branco, Nazareth, Mocó, Cachoeira Grande e circumvisinhanças.

E' tão notorio o influxo benefico que a viação urbana, rapida e commoda, exerce, que não careço apresentar os innumeros exemplos, mesmo no Brazil, dos esplendidos resultados que esse meio de transporte tem produzido.

Eu posso assegurar que na Capital Federal, as Companhias de S. Christovam, Villa Izabel, Botafogo e os trens dos suburbios da Estrada de Ferro Central fizeram surgir cidades e duplicar em cinco annos a população dos bairros servidos pelas suas linhas,

Nem mais é mister para legitimar a consignação de um subsidio annual ou garantia de juros á Empreza que executar tão fecundo melhoramento.

Este subsidio pecuniario é necessario, porque é claro que uma empreza de bonds, cujo custeio será pesadissimo em Manáos e cuja receita não poderá, nos primeiros annos, cobrir a despeza, difficilmente manter-se-há. E' preciso, pois, auxilial-a.

O Amazonas póde pelas suas prosperas finanças, e deve pela intuição previdennte do seu Governo, proteger esse commettimento.

*

O embellezamento das Praças da Matriz e Thesouro Estadual, completado com o atterro do igarapé do Espirito-Santo, que se extenderá em rampa calçada até a linha

de maxima vasante do Rio Negro, attendendo as exigencias do commercio no movimento de mercadorias e offerecendo facil desembarque á passageiros é melhoramento de nota.

Como complemento a este plano, a Praça 5 de Setembro foi dividida em 24 lotes, formando um quarteirão fechado pela Avenida de Palacio e prolongamento das ruas Saldanha Marinho, Joaquim Sarmento e Henrique Martins.

A Avenida de Palacio, larga de trinta metros, com 1060m,0 de precurso entre a origem da nova rampa e a fachada do novo Palacio, transformará as pessimas condições de transito da actual rua do Commendador Clementino, melhorando tambem a rua 24 de Maio entre as ruas Joaquim Sarmento e Costa Azevedo.

O Jardim da praça da Republica, que em breve estará terminado, offerecerá um ponto de reunião agradavel a população.

O Palacio do Governo, no termo da Avenida, com a ornamentação elegante da sua fachada, constituirá um dos proprios estadoaes de grande valor. A disposição d'este vasto edificio offerecerá amplos compartimentos para Secretaria do Governo e expediente da administração, tendo ao mesmo tempo casas para posto de bombeiros e guarda.

O Theatro, em cuja fachada artistica e luxuosa serão collocados os bustos dos artistas nacionaes mais eminentes, terá lotação para 1.000 pessôas e todos os melhoramentos mais modernos, já quanto as cautelas para evitar os ruinosos incendios e outros desastres, já quanto as condições acusticas e serviço do palco e machinismos scenicos.

A construcção das casas destinadas a escolas publicas já está contractada, devendo dentro de 20 dias iniciar-se as obras nas ruas Municipaes, Ramos Ferreira e na Cachoeirinha.

O lugar para a 4.ª escola será opportunamente designado. Cada escola tem lotação para 80 alumnos, e serão construidos conforme o typo organisado por esta Directoria.

O Palacête da Imprensa Official edificado em um dos melhores pontos da rua Municipal, de elegante construcção, vasto com espaço para diversas officinas, dentro de tres mezes estará concluido.

O Palacio da Justiça e a Penitenciaria, quer um, quer outro, de caracter urgente, já tem os projectos organisados. No quadro respectivo estão consignados os orçamentos desses estabelecimentos.

O calçamento da rua Municipal por parallelipipedos, entre a praça da Republica e a do Visconde do Rio Branco, está contractado, devendo, dentro de anno e meio, esta rua achar-se em magnificas condições.

Os proprios estadoaes occupados por diversas estações publicas exigiram e exigem reparos.

O Lyceu carece ser concluido, não sendo necessario mais que sessenta contos de réis para terminar as obras, inclusive o gradeamento e jardinamento do terreno adjacentes as alas E W do dito edificio.

O quartel para o Batalhão e casa para a Chefatura de Segurança Publica, devem ser em breve construidos. E' pois, de bom aviso, consignar no orçamento de 1894 a quantia de tresentos contos para a primeira e cem para a segunda.

A Estrada Epaminondas, que deve ser alargada para 22 metros, tem necessidade de uma ponte sobre o igarapé da Cachoeira-Grande e abertura de uma rua normal á mesma, longa de 200 metros no maximo, para estabelecer communicação commoda com a Colonia João Alfrêdo. Este alvitre é determinado pela economia, porquanto é mais barato assentar uma ponte de aço e ferro sobre o igarapé da Cachoeira Grande no prolongamento da Estrada Epaminondas e abrir uma rua que communique esta com a es-

trada da Colonia João Alfredo, do que proceder ao nivelamento e regularisação desta ultima, cujo movimento de terras será pesadissimo, além de exigir na travessia do referido igarapé uma ponte de 230 metros de comprimento e conseguintemente, mais dispendiosa que a da Estrada Epaminondas. São tão claras as vantagens de transporte rapido entre essa Colonia e o centro da cidade, que quaesquer despesas que se façam serão largamente compensadas.

A planta cadastral da cidade está sendo levantada, achando-se promptas quatro secções, representando approximadamente um terço da área total.

Este trabalho, que deverá ficar terminado em Setembro proximo, habilitará o Governo a conhecer o cadastro de Manáos, dentro do perimetro urbano: com a descriminação exacta da propriedade.

Era uma necessidade palpitante o conhecimento perfeito da divisão territorial e da orientação das diversas ruas e praças publicas, afim de executar gradualmente um arruamento mais conforme ao embellesamento desta capital.

A illuminação publica por meio da electricidade, já contractada, em breve fará desapparecer um dos maiores vexames para os habitantes de Manáos, que ainda supportam oleo de naphta nos combustores publicos, com o immenso cortejo dos seos inconvenientes.

De enorme valor, embora de resultados materiaes não tão immediatos, é a estrada de Manáos á Villa da Bôa-Vista no rio Branco, cuja exploração está contractada, tendo partido a 10 do corrente mez o pessoal technico e operarios que vão começar os trabalhos de campo, cujo ponto inicial será aquella villa:

Dentro de doze mezes, no maximo, deveremos conhecer o caminho que, por terra, levar-nos-ha aos preconisados campos do Rio Branco,—o seio das maiores riquezas e o fóco da industria pastoril deste Estado, conforme a opinião geral.

E mais: derramar-se-ha a luz sobre essa facha immensa de terra, que até hoje os exploradores mais audazes ainda não ouzaram atravessar. Nem maior serviço poder-se-ia prestar ao Amazonas.

A innovação e revisão do contracto para o melhoramento do porto de Manáos, feito com o Engenheiro João Martins da Silva, permittirá realisar-se uma necessidade palpitante.

E' desolador o modo por que se fazem a carga e descarga de mercadorias e material, no nosso porto em qualquer estação, maximé na vasante.

O serviço publico e particular soffre grandes vexames e fortes prejuisos. Si o Engenheiro Martins, conseguir executar o projecto adoptado, cessarão estes embaraços e inconvenientes, e o porto ficará em excellentes condições.

Observatorio Meteorologico

Inaugurado em principio de Fevereiro, em fins de Março foi annexado a esta Repartição o Observatorio Meteorologico, que funcciona provisoriamente no angulo-Norte da face Este do edificio do Lyceu.

E' inutil tornar saliente o proveito que a sciencia colherá conhecendo a nossa climatologia.

As observações meteorologicas são feitas diariamente e annotadas em livro especial, que fará parte do archivo. O resumo dessas observações, com as medias diarias, são publicadas e mensalmente enviadas ao Observatorio Astronomico do Rio.

Nesta estação determina-se todos os dias a hora local, que é invariavelmente annunciada ao publico por meio de um signal.

Estando pois montado o Observatorio, e convindo, a bem da sciencia, faser obser-

vações diurnas e nocturnas, consigno no quadro seguinte o pessoal necessario para o serviço.

Observatorio Meteorologico

N.º	CARGOS	IMPORTANCIA
2	Observadores a 2:400$000	4:800$000
1	Servente	1:200$000
	Expediente e despesas	2:000$000
		8:000$000

A fim de evitar difficuldades no registro das terras da capital é urgente que seja discriminado o patrimonio Municipal

A pratica tem demonstrado que haverá grande conveniencia em transportar, no mesmo titulo de orçamento, para o exercicio subsequente, os saldos que por ventura restem do exercicio anterior.

A regularisação e nivelamento da rua Municipal determinaram as excavações que em parte desta rua já se acham feitas e que proseguirão em toda a sua extensão até a margem da Cachoeirinha, as quaes, rebaixando o nivel da rua, deixaram os passeios das casas em plano elevado, o que perturba o transito publico e contrasta com o projecto de embellezamento da cidade.

E', pois, instante rebaixar os passeios das casas ao longo da rua, mesmo porque devendo o calçamento ser iniciado dentro de dois mezes, convem que esse trabalho já esteja feito. Para este fim é preciso que as paredes da frente dos predios sejam calçadas, porquanto os alicerces da maior parte d'elles não permittindo o rebaixamento do passeio, é necessario garantir-lhe a estabilidade.

Creio que poder-se-ha faser esse serviço a razão de 100$000 o metro corrente, no maximo. convindo consignar uma verba de 80:000$000 para esse fim.

A phase melindrosa que atravessa o trabalho n'esta capital, e a necessidade de minorar os seus effeitos gravissimos, produziu a lei n. 8 de 21 de Setembro findo, cuja execução já nos proporcionou a vinda de cerca de sessenta operarios da Europa e do Sul da União.

E' de assignalar este facto, mais convem ampliar o mais possivel, dentro dos limites convenientes, a immigração nacional ou extrangeira: ou directa ou indirectamente, ou immediata ou remotamente, o proveito da localisação de extrangeiros no Amazonas é certo. Qualquer despeza é reproductiva; conseguintemente, qualquer tentativa é digna de louvor.

Nos recentes actos do Ministerio da Agricultura, vasados nas sabias lições que a longa experiencia lhe tem fornecido sobre este objecto, encontram-se informações valiosas, que podem ser aproveitadas com vantagem no serviço de immigração do Amazonas.

*

A hygiene publica e privada instam pelo estabelecimento de galerias para materias fecaes e aguas pluviaes. As fossas fixas abertas nos pateos, quintaes e em compartimentos das casas, constituindo um fóco de infecção permanente, cujos effeitos perniciosos se avolumam com o tempo, devem ser terminantemente proscriptas. Para conseguil-o, porem, é preciso executar um serviço de esgottos perfeito, havendo consequentemente necessidade de estudos completos, que indique a adopção do melhor systema.

N'esta cidade o problema é complexo e naturalmente difficil, devendo a sua resolução ser confiada a um Engenheiro cuja competencia esteja praticamente provada. Fora d'estes termos a questão importa em sacrificios inuteis de tempo e de dinheiro, creando igualmente embaraços futuros a administração superior, como acontece no nosso estado visinho, o Pará.

Só depois de conhecer-se o plano conveniente, que mais se adaptar as nossas condições topographicas, poder-se-ha julgar das vantagens em aproveitar as mesmas galerias para exgottos de materias fecaes e aguas pluviaes, realisando um serviço completo e regular de accordo com as prescripções da hygiene e com resultados praticos colhidos em outros lugares.

N'esta especialidade, indubitavelmente se avantaja a outras nações a Inglaterra, que cuida, ha longos annos, com perseverança invejavel, de prover as suas cidades com um serviço de esgottos o mais completo possivel, á peso, embora, dos maiores sacrificios.

Em todo o caso como este melhoramento para Manáos é de interesse vital, urge tomar providencias no sentido de iniciar este serviço quanto antes.

A illustrada Inspectoria de Hygiene com maior zelo e muito maior competencia tratará d'este objecto.

*

A Directoria, o Archivo, a Secretaria, as Secções de Obras Publicas e de Terras e Colonisação, têm necessidade de moveis e outros utensilios não só pela decencia que deve ter uma Repartição Publica como para guarda e conservação de papeis e documentos valiosos, não sendo exagerado conceder um credito de 5:000$000 para esse fim.

A pratica têm tambem demonstrado que ha conveniencia de consignar no orçamento e no titulo «Obras Publicas» uma importancia para «Eventuaes» destinada a despesas imprevistas e de caracter urgente.

Nos quadros annexos estão claramente determinados a importancia dos orçamentos, as despezas effectuadas e a quantia necessaria para conclusão das obras em andamento, e bem assim o valor das que se devem executar, de accordo com as vossas ordens.

O quadro sob n. 4 refere-se ao pessoal estritamente necessario ao expediente, de modo que o serviço possa ser feito sem atropelos nem delongas.

A esta Repartição estão confiados actualmente innumeros e variados trabalhos, que para serem executadas com ordem, clareza e methodo; torna-se imprescendive discriminar perfeitamente as attribuições de cada funccionario.

Consiguei tambem um augmento nos vencimentos do pessoal, correspondente as cathegorias, como uma compensação justa e equitativa as condições difficeis de subsistencia que atravessamos e que affectam todas as classes sociaes.

Eis, em resumo, a marcha que, desde Setembro ultimo, tem tido o serviço sob a minha direcção.

E si aos vossos intuitos patrioticos, revelados na execução progressiva de todos os melhoramentos a que tem direito a Capital do Amazonas; não tenho correspondido com maior exactidão deveis attribuir, não ao desinteresse de secundar os vossos desejos, mas tão somente a minha incompetencia.

Manáos, 21 de Junho de 1891.

Armenio de Figueiredo.

Director Geral.

RELATORIO

APRESENTADO

Ao Exm. Sr. Dr. Eduardo Gonçalves Ribeiro

GOVERNADOR DO ESTADO FEDERAL DO AMAZONAS

PELO

Commandante do Batalhão Militar de Segurança

Major Raymundo Affonso de Carvalho

Em 26 de Junho de 1895

Sr. Dr. Eduardo G. Ribeiro, Governador d'este Estado

Em obediencia ao que determinastes em officio circular de 4 de Maio proximo findo, vou relatar-vos detalhadamente todo o occorrido n'este Batalhão de 1.º de Junho do anno passado até a presente data.

Commando do Batalhão

No dia 1.º de Junho do anno proximo findo tendo de tomar parte nas sessões do Congresso Legislativo d'este Estado o Sr. Tenente-Coronel Raymundo de Amorim Figueira, Commandante d'este Batalhão, assumio interinamente esse exercicio, na mesma data, o Sr. Major addido Carlos Cardoso Fernando de Sá, então commandante da Companhia de Bombeiros, que deixou taes funcções interinas a 18 de Agosto, entregando a mim o referido commando, que, na qualidade de Major do Batalhão, fiquei exercendo-o interinamente, até o dia 7 de Novembro, data em que apresentou-se o Sr. Tenente-Coronel Figueira, que reassumio o exercicio de seu cargo.

No dia 9 de Março do corrente anno assumi de novo o Commando interino do Batalhão, por ter seguido para a Capital Federal, em commissão do Governo, o referido Sr. Tenente-Coronel Commandante.

Demissões, nomeações e promossões de Officiaes

Por acto d'esse Governo, de 26 de Setembro do anno findo, foi dispensado do cargo de Alferes o ex-cadete do Exercito, Rosselino Belleza, que servia em commissão,

Em data de 2 de Janeiro do corrente anno foi tambem dispensado do cargo de Alferes, o cidadão Roberto Mendes Pereira, por conveniencia do serviço, conforme propoz este commando; e por acto de 5 de Março ultimo foi dispensado do cargo de Capitão-Ajudante d'este Batalhão o cidadão Luthegardes Aureliano Poggi de Figueiredo.

Em data de 27 de Setembro do anno passado foi nomeado Alferes d'este Batalhão o cidadão Apollonio Francisco da Silva, e a 20 de Outubro do mesmo anno o 1.º sargento Vicente Carneiro de Moura Costa, para igual posto, ambos em commissão, até serem preenchidas as formalidades exigidas pelo Regulamento em vigor.

A 14 de Janeiro do corrente anno foram promovidos em commissão, ao posto de Alferes, o Sargento Quartel-mestre Hermogenes Conrado Avelino e 2.º Sargento Ricardo Vicente Cluny, ambos em attenção aos serviços relevantes que prestaram a causa publica a 30 de Dezembro ultimo e a 1.º e 2 de Janeiro do corrente anno, por occasião da tentativa de sedição operada dentro e fóra do Quartel d'este Batalhão, por politicos desorientados e ambiciosos.

Por acto de 27 de Março foi promovido ao posto de Capitão-Ajudante o Tenente Nuno Nery da Fonseca, e ao de Tenente o Alferes Evaldo Rodrigues França Leite.

Por acto de 16 de Maio p. findo foi promovido ao posto de Alferes, em commissão, o Sargento-Ajudante Manoel Ferreira Gomes Evangelista.

Disciplina

A disciplina do Batalhão tem sido mantida em toda sua plenitude. Os factos de indisciplina, raras vezes registrados no Batalhão, tem sido punidos conforme a sua gravidade, dentro da esphera traçada pelo Regulamento em vigor, que, na parte puramente disciplinar, como na criminal, abrange todas as infracções e delictos susceptiveis.

Alem dos crimes de deserção, sómente torna-se notorio o de insobordinação em que incorreram os ex-sargentos Manoel Guedes Monteiro, João Fernandes Paeóte, Candido Serpa, Eurico Coutinho Canavarro e ex-cabo de esquadra Francisco Guedes Monteiro, os quaes foram devidamente punidos por sentença do Conselho Criminal a que responderam, e acham-se cumprindo as penas que lhes foram impostas.

Aquelles officiaes inferiores, alliciados por um Capitão do Exercito e pelos chefes de um partido sem orientação patriotica, nutrindo sanguinolentos projectos contra seus superiores, prepararam-se traiçoeiramente para dar auxilio á uma sedição intentada com o fim de depôr o Governo d'este Estado, sedição que, felizmente, foi abortada no dia 30 de Dezembro do anno findo, vespera do dia que estava detalhado, pelos inimigos da ordem, segundo os depoimentos dos seus cumplices, para a referida deposição.

Este facto, vulgarisado em todo o paiz, é bastante conhecido por vós; por tanto, julgo desnecessario relatal-o circumstanciadamente.

Armamento

O Batalhão acha-se armado com carabinas á Comblain. Entretanto, o numero d'essas armas existente em carga ainda não é sufficiente, e por isso, torna-se necessario o fornecimento de mais 200 armamentos completos, d'esse systema.

O armamento W. Ricards, acha-se completamente imprestavel. Ha tambem em arrecadação armas do systema Winchester.

Munições

Ha em arrecadação munições dos systemas Westtey Richards, Comblain e Winchester.

E' necessario maior fornecimento de munição á Comblain.

Fardamento

Existe em arrecadação o necessario para pagamento das praças no exercicio corrente.

Equipamento

O Batalhão não possue equipamento.

Devo, entretanto, ponderar-vos que é elle bastante util para o serviço de marcha e diligencias.

Cofre do Batalhão

Os dinheiros entrados e sahidos mensalmente d'este cofre acham-se devidamente escripturados nos livros competentes.

Muzica

Apóz grandes difficuldades está, finalmente, organisada a banda de muzica do Batalhão, que promette attingir muito breve a grandes proporções.

Rancho

Tem funccionado regularmente, sendo designado mensalmente um official subalterno para servir de Agente. Entretanto, não ha ainda compartimentos apropriados para satisfazer a todas as necessidades de modo que está servindo provisoriamente de arrecadação de generos, refeitorio e cosinha, um alpendre coberto de zinco, que fica completamente inundado nos dias chuvosos e não offerece acommodação alguma para os fins á que está sendo applicado.

Quartel do Batalhão

Desde 1890 acha-se o Batalhão aquartelado no edificio sito á praça da «Constituição», antigamente denominada «28 de Setembro. No pavimento inferior do edificio funccionava o antigo Thezouro Provincial e no superior a Secretaria e Paço da antiga Assembléa Provincial que ficou servindo ultimamente para as reuniões do Congresso Constituinte. Actualmente o Batalhão occupa os pavimentos superior e inferior.

São necessarias algumas modificações para que o edificio fique apropriado para o aquartelamento provisorio do Batalhão por quanto resente-se da falta de compartimentos para a escola regimental, aula de muzica, arrecadação de generos, refeitorio e cosinha etc etc.

O barracão construido no flanco direito do Quartel, destinado á acommodar voluntarios agenciados para o Batalhão, está servindo provisoriamente para os ensaios de musica.

Piquete de Cavallaria

Existem 30 cavallos, inclusive os da montada do Commandante, do Fiscal e do Ajudante. As baias onde permanecem os cavallos ficam no fundo do pateo d'este Quartel, em um local acanhado, que só provisoriamente pode servir para esse fim. Seria assaz conveniente destinar outra acommodação para aquartelamento do piquete e baias.

Instrucção Militar

Os officiaes e praças do Batalhão, exercitam-se, sempre que o serviço o permitte, pelo methodo modernissimo adoptado para a arma de infanteria do nosso Exercito. Seria melhormente ministrada a instrucção n'este Batalhão se não fôra o grande numero de destacamentos e deligencias em que são frequentemente destrahidas muitas praças.

Vencimentos dos Officiaes

Os que percebem actualmente os Officiaes d'este Batalhão são assaz insufficientes para suas subsistencias, em qualquer epoca, maxime agora, com a consideravel carestia de todos os generos necessarios.

Submetto a vossa apreciação a respectiva tabella a este annexa, extrahida da dos Officiaes do Exercito, com algumas modificações que julguei economicas.

Quartel em Manáos, 3 de Junho de 1893.

RAYMUNDO AFFONSO DE CARVALHO

Major Commandante interino.

TABELLA dos vencimentos dos Officiaes d'este Batalhão, referida no relatorio n'esta data apresentado ao Governo do Estado.

GRADUAÇÕES	VENCIMENTOS MENSAES				TOTAL
	SOLDO	ETAPA	GRATIFICAÇÃO	CREADO	
Tenente-Coronel.....	240$000	192$000	250$000	20$000	702$000
Major.....	210$000	156$000	160$000	20$000	546$000
Capitão-Ajudante.....	150$000	120$000	95$000	20$000	385$000
Alferes Quartel-Mestre..	90$000	120$000	60$000	20$000	290$000
Alferes-Secretario.....	90$000	120$000	60$000	20$000	290$000
Capitão Cirurgião.....	150$000	120$000	100$000	20$000	490$000
Capitão.....	150$000	120$000	65$000	20$000	355$000
Tenente.....	105$000	120$000	45$000	20$000	290$000
Alferes.....	90$000	120$000	45$000	20$000	275$000

Observações

A etapa é diaria; sendo calculada a do Tenente-Coronel em 6$400 rs. diarios, a do Major em 5$200, e a dos demais officiaes em 4$000 réis.

O Director da escóla regimental tem uma gratificação mensal de 30$000 rs. e o adjuncto a de 15$000 réis.

Quartel do Batalhão Militar de Segurança do Estado do Amazonas, em Manáos, 3 de Junho de 1893.

Raymundo Affonso de Carvalho

Major Commandante Interino.

RELATORIO

APRESENTADO

Ao Exm. Sr. Dr. Eduardo Gonçalves Ribeiro

GOVERNADOR DO ESTADO FEDERAL DO AMAZONAS

PELO

Commandante do Corpo de Bombeiros

Major João de Lemos

Em 20 de Junho de 1893

Sr. Dr. Eduardo G. Ribeiro, Governador do Estado

Em obediencia a vossa ordem transmittida em Circular de 4 deste mez, passo a ministrar-vos detalhadamente as informações pedidas acerca do movimento desta Companhia, cujo commando me confiastes por acto de 21 de Fevereiro do corrente anno; e, para que este trabalho possa merecer vossa attenção, faço-o do modo seguinte:

Quartel

O edificio onde está aquartellada a companhia não é vasto, nem pode satisfazer as exigencias que a installação de um estabelecimento desta ordem reclama; mas não dispondo o Estado de outro predio para onde possa removel-a convenientemente, e, attentas a conveniencia da sua localisação no centro da cidade, e a probalidade de com mais alguma despeza fazel-o attingir as proporções de um bom quartel, me parece conveniente e até economica a permanencia da companhia no mesmo edificio que actualmente occupa.

E está em construcção no pateo interno um grande barracão no qual pretendo accommodar uma das duas turmas em que se divide o pessoal da companhia, a cozinha, o banheiro, a privada e as baias dos animaes de tracção e montada.

Esta obra tem soffrido como todas as outras, alguma demóra, em sua promptificação, devido a grande falta de operarios de que se resente o Estado, mas espero que esteja concluida até fins de Junho, e a companhia em pleno exercicio do fim a que se destina.

Pessoal

Presentemente consta o pessoal de 58 praças de pret e dois officiaes, e mais 5 inferiores do corpo de Bombeiros da Capital Federal (addidos a mesma companhia), que estão commissionados neste Estado, com o fim de auxiliarem a instrucção technica da companhia; faltando para seo estado completo 3 officiaes e 60 praças.

O caracteristico das praças que me foram dadas pelo Batalhão Militar de Segurança para organisar a companhia, segundo vossas ordens constantes de officio de 21 de Fevereiro, não é bom, mas me parece ductil em virtude do pouco tempo de praça de quasi todas ellas.

Para que se possa diffundir a necessaria instrucção e conseguir o mais breve possivel um pessoal apto para os serviços de extincção de incendios e militar que pelo regulamento lhe cumpre desempenhar, solicito-vos mais algumas praças, por transferencia do Batalhão Militar de Segurança ou por autorisação para ir acceitando voluntarios, á proporção que se me forem apresentando.

Material

O material technico vindo da Europa e fornecido pela casa Lhand Mason & C.ª, de Londres, consta do seguinte: cinco vehiculos, sendo uma bomba manual, uma bomba chimica, um carro para conducção de pessoal e dois carros d'agua.

Dozo abafadeiras chimicas, uma bomba de mão portatil. Ferramenta de trabalho e utencilios de incendios. Tendo deixado de acompanhar este material as cargas para a bomba chimica, parte da carga para as abafadeiras chimicas, tanque e baldes de lona e lanternas archotes de bronze, sem o que não poderão funccionar as referidas peças, tudo vos requisitei por officios n.º 13, 14 e 15 de 21 de Março ultimo.

Ha ainda uma grande necessidade para a qual peço-vos providencias, a qual consiste na acquisição de uma escada de assalto ordinaria e quatro mangueiras de lona de 10 metros para os exercicios das praças, por que se para esse mister usar-se das mangueiras forradas de borracha e das escadas destinadas aos incendios, dentro em pouco tempo estarão inutilisadas devido aos baques a que estão sujeitas as respectivas juntas de união.

Falta-me competencia para julgar da capacidade do material adquerido para esta companhia, mas pela simples leitura dos catalogos que tenho recebido das differentes casas aviadoras da Europa, concluo que o do systhema de que está ella dotada para seu serviço é remoto e já condemnado pelo peso enorme de seus vehiculos e mais material, accrescendo que deste modo em muito será prejudicado o serviço desta capital muitissima accidentada como é.

Material Bellico

O armamento de que precisa esta companhia, ainda não lhe foi fornecido, por falta de correame, segundo me consta.

Está feita para o Pará a encommenda de duas cornetas metallicas que pedi, e tenho já no aprendizado desse instrumento duas praças que frequentam diariamente os ensaios da banda de corneteiros do 36 Batalhão de Infantaria.

Uttencilios

A companhia está provida dos necessarios para todas as suas dependencias, até mesmo para o rancho geral das praças, o qual funccionará logo que esteja concluido o barracão em obra.

Leitos

Os em uso neste quartel são camas de ferro com colchões e travesseiros de capim, mas sendo as camas excessivamente largas, vem d'ahi a desvantagem de occuparem grande espaço nos alojamentos, prejudicando assim o commodo da lotação.

Peço-vos permissão para lembrar que melhor seria o uso das antigas barras ainda hoje vantajosamente aproveitadas no exercito nacional, ou então a adopção para os quarteis estaduaes das camas usadas pelo Corpo de Bombeiros da Capital Federal, as quaes são de ferro, com 3 palmos de largura, tendo sob o leito um gavetão de madeira para roupas e um taboleiro no mesmo nivel para deposito de calçado e roupas sujas, sendo d'est'arte dispensado o incommodo uso de bahus nos alojamentos.

Aproveito o ensejo para pedir-vos o fornecimento de mais algumas camas, porque desponho apenas de 58.

Bandeira Nacional

Para ser arvorada na fachada do edificio do quartel foi-me fornecida uma de fillet.

Illuminação

Para as noites de illuminação publica, nos dias de festas nacionaes fiz acquisição de 18 lanternas.

Registros de incendios

Parece-me de vantagem, agora que se está cuidando do nivellamento das ruas, a collocação dos 50 registros de que despõe esta companhia.

Fardamento

A' 10 de Março ultimo foram entregues nesta capital aos respectivos fornecedores os pedidos do necessario para o corrente anno, e estes de accordo com os contractos, já estão fazendo as entradas.

Tendo sido omettido, no figurino da companhia, o porta-chave que é indispensavel ao cinto gymnastico, por officio n.º 40 de 15 do corrente vos pedi autorisação para mandar adoptar-lhe esse mister.

Animaes

Por officio sob n.º 38 de 12 deste mez vos solicitei o fornecimento de 12 burros ou mullas e 2 cavallos de sella para o serviço desta companhia.

Escripturação

De accordo com o Regulamento, a da Companhia está toda encetada e é feita em 14 livros.

Hygiene do Quartel

Faz o serviço medico da companhia o Sr. Dr. Henrique Alvares Pereira que diariamente registra suas visitas em um livro especial.

O quartel que, por estar em obra, tem motivo para não conservar ainda o aceio desejavel, é comtudo salubre e durante a vida da companhia ainda não se manifestou um só facto de molestia epidemica ou febres de máo caracter.

Uma praça que ultimamente seguio com beri-beri para Parintins veio já affectada desse mal do Batalhão Militar de Segurança quando transferida.

Presentemente tem a companhia de Bombeiros no Hospital de Misericordia recebendo tratamento quatro praças, convindo notar que igual numero recebeo ella no dia primeiro deste mez, ali enfermas, com transferencia do Batalhão de Segurança; e, dessas, falleceo no dia 11, o bombeiro Antonio Azevedo de Souza Guedes.

Dezerções

A 13 do corrente mez foi excluido desta companhia, por deserção, o bombeiro José da Paixão Vaz.

Prizões

Para punição dos delinquentes dispõe esta companhia de 5 magnificas penitenciarias, e um xadrez.

Serviço diario

Alem da guarda do quartel e mais serviço interno, auxilia esta companhia o Batalhão Militar de Segurança no patrulhamento da cidade, para o qual concorre diariamente com 16 praças, conforme ordenastes.

Disciplina

Constituindo a disciplina o principio por excellencia da bôa organisação militar, é meo ideal dar uma solida educação aos meus commandados e anima-me a esperança de podel-o conseguir porque tenho confiança nos auxiliares que me rodeiam.

Conclusão

Terminando, peço os vossos bons officios junto aos poderes competentes para que, em attenção a aniquiladora crise alimenticia que atravessamos, a qual absorve todos os recursos de que um official pode dispôr, (que é unica e exclusivamente o seu ordenado) seja melhorada a sorte do servidor do Estado, equiparando-se a sua etapa com a da tabella dos officiaes do Exercito, desta guarnição.

O grande e prospero Estado do Amazonas está em condições de não regatear o pão que dá aos seos empregados, portanto, elles, para conseguirem o que necessitam, acolhem-se a sombra das azas do seo valorozo chefe Supremo.

Saude e Fraternidade.

João de Lemos

Major Commandante.

RELATORIO

APRESENTADO

Ao Exm. Sr. Dr. Eduardo Gonçalves Ribeiro

GOVERNADOR DO ESTADO FEDERAL DO AMAZONAS

PELO

Director do Instituto de Artes e Officios

Capitão Manoel Dias Barrozo

Em 20 de Junho de 1893

Sr. Dr. Eduardo G. Ribeiro, Governador do Estado

Em cumprimento a vossa ordem contida em officio circular de 4 do mez proximo passado, ordenando que vos enviasse até a data de hoje, um Relatorio das occorrencias havidas n'este Estabelecimento, afim de servir-vos na confecção do que tendes de apresentar por occasião da abertura dos trabalhos do Congresso em sua proxima reunião, passo apresentar o seguinte Relatorio:

Empregados da Directoria

Tendo seguido para a Capital Federal, á chamado do Sr. Ministro da Guerra, o Director Coronel Innocencio Eustaquio Ferreira de Araujo, assumi no dia 19 de Abril d'este anno interinamente a Directoria d'este Estabelecimento, de conformidade com vossas ordens, na qualidade de Secretario; passando a exercer o meo lugar o Adjunto interino Valentim da Silva Perdigão, por vós nomeado em 22 do mesmo mez: a 26 foi nomeado para interinamente exercer o lugar de Adjunto João Villena d'Aquino, que não acceitou, sendo nomeado em seu lugar José Carlos Ferreira, em 9 de Maio que entrou em exercicio na mesma data.

Almoxarife

Braulio Vaz de Campos Pinto Amazonas, sem alteração, é empregado zeloso e cumpridor de seus deveres.

Professores

José Augusto Rodrigues de Andrade, professor de primeiras lettras, que pelo seu methodo de ensino, dedicação e esforços, bom resultado tem apresentado, como prova com a acta de exames procedidos nos dias 12 e 13 de Dezembro de 1892.

Adelermo Francisco do Nascimento, professor da aula de musica, por sua reconhecida aptidão e esforços, optimos resultados tem obtido com o aproveitamento de seus alumnos.

Arthur Luciani, professor de Desenho, exforça-se pelo cumprimento de seus deveres, pelo que conta muitos alumnos bastante adiantados.

Medico

Dr. Bazilio Raymundo de Seixas, com dedicação e desvelo cumpre as obrigações inherentes ao cargo que exerce.

Officinas

Tem este estabelecimento sete officinas, a saber:

Carpina, Marcineiro, Funileiro, Ferreiro, Sapateiro, Encadernador e Alfaiate, as quaes acham-se mal collocadas em acanhados compartimentos do velho edificio, que se acha em estado de ruina, precisando alem dos demais reparos a reforma de quasi todo o soalho e vigamento do salão do refeitorio e dormitorios, ou um outro edificio, que se preste a um Estabelecimento d'esta ordem, visto que, este alem do pessimo estado em que se acha, é quasi todo aberto sem nenhuma garantia para a bôa ordem e disciplina dos educandos.

Corpo de Educandos

Acham-se matriculados 99 alumnos distribuidos pelas sete officinas da seguinte forma:

Marcineiro 20, Ferreiro 7, Carpina 17, Funileiro 10, Encadernador 8, Alfaiate 26, e Sapateiro 11.

Frequentam a aula de Musica 63. a de Desenho 52, de primeiras lettras todos.

A 15 de Abril foi por vós licenciado o educando Joaquim Pinto Ribeiro que ainda se acha no goso d'ella, para tratar-se de beriberi; a 11 de Maio proximo passado, seguiram por vossa ordem para Parintins dois educandos, João Dias e João Bueno, tambem com beriberi os quaes regressaram no dia 8.

No dia 25 do mesmo mez falleceu o Educando João Ribeiro Pinto, proveniente de Phtysica.

Rouparia

Os Educandos acham-se pagos em dia de roupa para trabalho, sahidas, calçados e roupa de cama.

Licenças

Ao mestre da officina de Alfaiate Manoel Antonio de Araujo, foi em 20 de Janeiro concedido 90 dias de licença, que apresentou-se a 20 de Abril; a 1.º tambem de Abril foi ao mestre marcineiro Vicente Telles de Souza, concedido 60 dias, tendo sido exonerado a pedido no dia 3 do corrente.

Nomeação

No dia 4 de Maio foi nomeado, com vossa approvação, mestre interino da officina de Ferreiro Ignacio Henrique Corrêa.

Desligamento

Por vossa ordem a 2 do corrente, foram desligados por irregulariedade de conducta conforme preceptua a 3.ª parte do art. 14 do Regulamento, os Educandos Feliciano Paes de Andrade Rocha, Antonio Liborio de Souza e Raymundo Candido de Souza.

Regulamento

Peço-vos a reforma do Regulamento actual por outro, que melhor se preste a regularidade e bôa disciplina do Estabelecimento.

Resumidamente é a exposição que vos posso apresentar em vista do curto praso de tempo em que me acho na Directoria d'este Estabelecimento, pedindo-vos venia para chamar a vossa attenção sobre a tabella de alimentação, ou etape dos Educandos a qual me suggerio o seguinte reparo: que os Educandos em vista do muito exforço corporal a que são obrigados no desempenho dos misteres das officinas e mais serviços peculiares do Estabelecimento que fazem (faxinas, etc.,) da idade, isto é, do periodo de desenvolvimento que atravessão, estão mal nutridos com uma unica refeição solida diaria, sendo talvez isto causa das molestias de enfraquecimento que são as que mais assaltam este Estabelecimento, achando por tanto que deveria dar-se ás 4 horas da tarde uma pequena refeição (merenda.)

Certo de que comprehendeis perfeitamente, com o espirito humanitario que vos anima, as boas intenções que me levam a pedir a vossa attenção para este assumpto, que foi o que no pequeno periodo de minha administração primeiro se me me impôz, espero que obtereis do Congresso a reforma urgente que acabo de vos propôr.

Saude e fraternidade.

Manoel Dias Barroso,

Servindo de Director.

RELATORIO

APRESENTADO

Ao Exm. Sr. Dr. Eduardo Gonçalves Ribeiro

GOVERNADOR DO ESTADO FEDERAL DO AMAZONAS

PELO

Director do Instituto Normal Superior

Francisco Antonio Monteiro

Em 20 de Junho de 1894

Sr. Dr. Eduardo G. Ribeiro, Governador d'este Estado

Em obediencia a vossa circular de 5 de Maio proximo findo, venho dar-vos conta do occorrido no Instituto Normal Superior, durante o periodo decorrido de 1.º de Maio de 1892 a 10 de Junho de 1893.

Tendo porem, conforme vos communiquei, assumido o cargo de Director em 15 de Maio do corrente anno, me é impossivel fazer presentemente um estudo minucioso não só quanto a marcha do ensino durante o periodo citado, como tambem quanto aos melhoramentos que por ventura, aconselhados pela observação e experiencia sejam hoje uma necessidade para o bom funccionamento d'este Instituto.

Assim, pois, passo a fazer-vos a seguinte exposição, baseados nos dados que me foram fornecidos pelo Secretario.

Continuam ainda a ser ensinadas no curso as disciplinas exigidas pelo Regulamento de 20 de Agosto de 1890, as quaes constituem as seguintes cadeiras:

1.ª Portuguez: 2.ª Francez: 3.ª Arithmetica e Algebra elementar: 4.ª Geometria Algebrica, Algebra Superior, Geometria differencial e integral, Mechanica racional e Astronomia; 5.ª Geometria descriptiva e sua applicação ás sombras e sua prespectiva; 6.ª Geographia Universal: 7.ª Historia Universal e especialmente do Brazil: 8.ª Physica experimental e Chimica seguida de noções de Mineralogia e Geologia: 9.ª Musica: 10.ª Philosophia.

D'estas estão effectivamente providas as de ns. 1, 6, 8, 9 e 10; e interinamente as de ns. 2, 3, 4, 5 e 7: as do 1.º, 2.º, 3.º e 4.º annos têm funccionado de conformidade com o horario que se segue.

Horario

ANNOS	AULAS	HORAS	DIAS
1.º	Portuguez	das 8 ás 9	2.as, 4.as e 6.as
«	Francez	idem	3.as, 5.as e sab.
«	Arithmetica e Algebra	das 9 ás 10	2.as, 4.as e 6.as
«	Geographia	das 10 ás 11	todos os dias
«	Musica	das 11 ás 12	idem
2.º	Portuguez	das 8 ás 9	3.as, 5.as e sab.
«	Francez	idem	2.as, 4.as e 6.as
«	Geometria e Trigonometria ..	das 9 ás 10	3.as, 5.as e sab.
«	Musica	das 11 ás 12	todos os dias
3.º	Mathematica Superior	das 8 ás 9	2.as, 4.as e 6.as
«	Historia Universal, etc	das 9 ás 10	todos os dias
«	Musica	das 11 ás 12	idem
4.º	Mechanica e Astronomia	das 8 ás 9	3.as, 5.as e sab.
«	Geometria descriptiva	das 9 ás 10	todos os dias
«	Physica e Chimica, etc	das 10 ás 11	idem
«	Musica	das 11 ás 12	idem

Administração (1.º de Maio de 1892 a 10 de Junho de 1893)

Até 26 de Maio do anno passado esteve na Directoria o lente cathedratico Carlos Pereira de Pinho, que por motivo de molestia obteve 90 dias de licença e foi, n'essa data, substituido pelo Vice-Director Bacharel Pedro Ayres Marinho, que por sua vez deixou o cargo em 25 de Julho por ter aquelle lente renunciado o resto da licença em cujo goso se achava.

Tendo fallecido em 23 de Fevereiro o Vice-Director e em 6 de Maio o Director Carlos Pinho, assumio a Directoria, na qualidade de lente mais antigo, o de Geographia—José Augusto Rodrigues de Andrade, que passou-me a administração em 15 de Maio, em virtude do resultado da eleição feita pelos Senhores lentes, em sessão de 11 do mesmo mez.

Pessoal docente

No periodo citado, soffreo o pessoal docente as alterações seguintes:

Por acto de 4 de Novembro de 1892 foi demittido o lente effectivo da cadeira de Historia—Leonidas de Sá. Leccionou na cadeira de Mathematica Superior, durante o impedimento de seu proprietario Carlos Pinho—o lente de Mathematica elementar, Pedro Ayres Marinho. Foram licenciados, por um anno, o Doutor Julio Mario da Serra Freire, lente de Philosophia que se achava exercendo o logar de Director Geral da Instrucção Publica e cumulativamente o de lente interino da cadeira de Historia; e por 90 dias o lente de Portuguez, Doutor João Machado de Aguiar e Mello (acto de 20 de Janeiro) que não achando-se ainda restabelecido, requereu e obteve prorogação da licença por mais tres mezes. Desde o dia 7 de Março do anno corrente até esta data a cadeira de Portuguez está sendo regida interinamente pelo lente de Geographia. Em Janeiro o lente de Francez Doutor Jonathas de Freitas Pedrosa, communicou á Directoria que ia gozar fora do Estado as ferias que terminavam no ultimo dia de Fevereiro.

Em rasão, porem, do Decreto n. 17 de 13 de Janeiro do corrente anno, foi o o Doutor Jonathas Pedrosa, por acto de 6 de Março, demittido do logar de lente vitalicio por não ter assumido o exercicio da sua cadeira. Foi nomeado em 21 de Janeiro d'este anno lente em commissão para a cadeira de Francez o Doutpr Antonio Gonçalves Pereira de Sá Peixoto. Por morte do lente Ayres Marinho, foi a cadeira de Mathematica elementar regida interinamente pelo Director Carlos Pinho, até o dia 5 de Maio. Foi nomeado interinamente em 16 de Abril o Doutor Placido Serrano Pinto de Andrade para a cadeira de Historia, e por actos de 19 de Maio e 5 do corrente, foram igualmente nomeados os Doutores Bernardo Pio Corrêa Lima e Francisco Lopes Braga para regerem interinamente, aquelle a cadeira de Mathematica elementar; este, a de Mathematica Superior, Mechanica e Astronomia. Não estando ainda provida com lente effectivo a de Geometria descriptiva, e havendo alumnos do 4.º anno, foi designado para regel-a o actual professor de Mathematica elementar. Na administração do Vice-Director foram chamados para o serviço e incumbidos de presidir a banca de estudo dos alumnos, que fôra por elle installada—os lentes avulsos d'este Instituto—Manoel de Miranda Leão e Padre Bruno Rodrigues da Silva Figueiredo. A nomeação d'esses lentes avulsos mereceu a vossa approvação (officio n. 3 de 15 de Julho de 1892).

Pessoal auxiliar (periodo citado)

Continuou o pessoal auxiliar que consta de um Secretario, uma Inspectora, um Porteiro, dous Bêdeis e dous Serventes, sendo um d'estes adstricto ao serviço do Instituto e o outro ao do Laboratorio e Muzêo. Um d'esses Bedeis foi nomeado por conve-

niencia do serviço, em 12 de Julho, de accordo com a § 3.º do artigo 5 do Regulamento em vigor.

Esteve licenciado por 90 dias (acto do Governo de 23 de Dezembro) o Porteiro Canuto José dos Santos Falcão, sendo ainda prorogada por mais um mez a referida licença. Durante o seu impedimento foi substituido pelo bedel Manoel Benicio Rôla.

Exames finaes de 1892

Estes exames principiaram em 17 de Novembro e terminaram em 9 de Dezembro com o seguinte resultado:

DISCIPLINA DO CURSO	N. DE EXAMINANDO	APPROVAÇÕES	REPROVAÇÕES
Portuguez.....	20	19	1
Francez.....	15	13	2
Arithmetica e Algebra..	13	4	9
Geometria e Trig.....	3	2	1
Mathematica Superior..	3	3	0
Geographia.....	12	11	1
Historia Universal.....	1	1	0
Musica.....	19	15	4
Total	86	68	18

Exames de habilitação —1893

Por ter o referido Decreto n. 17 de 13 de Janeiro marcado o tempo de duração de ferias em todos os estabelecimentos de instrucção publica do Estado, alterando assim o artigo 17 do Regulamento d'este Instituto, foram feitos os exames de habilitação em duas series: a primeira em 31 de Janeiro e a segunda em 1.º de Abril.

Concorreram 35 candidatos, que foram approvados, excepto um que a commissão examinadora julgou inhabilitado.

Matricula de 1893

Acham-se matriculados nos diversos annos do curso, 32 alumnos e 28 alumnas; sendo:

1.º anno	41 alumnos
2.º «	9 »
3.º «	8 »
4.º «	2 »

Primeiros exames parciaes 1893

Esses exames tiveram logar na ultima quinzena de Maio e a elles compareceram alumnos do 1.º, 2.º, 3.º e 4.º annos, que produziram cento e quarenta e oito provas escriptas sobre as diversas materias dos respectivos annos.

Laboratorio chimico, gabinete de Physica e Musêu (periodo citado)

O Laboratorio chimico e o gabinete de physica continuam ainda sob a guarda do ente da cadeira de Physica e chimica.

Para o bom funccionamento do curso d'esta ultima materia falta ao gabinete uma machina pnumatica.

No Laboratorio tem sido feitas pelo mencionado lente diversas analyses, a pedido da Inspectoria de Hygiene Publica.

A commissão encarregada de mudar e organisar os objectos pertencentes ao extincto Musêu Botanico depois de ter feito a devida mudança, conforme vos foi communicado por esta Directoria, acha-se na impossibilidade de continuar os seos trabalhos em quanto não lhe fôr entregue a relação dos objectos que foram retirados, por vossa ordem, pela commissão encarregada de obter productos para a exposição de Chicago.

A installação do observatorio metereologico no edificio em que funcciona este Instituto, por sua vez concorreu para desorganisar parte dos trabalhos feitos por aquella commissão.

Assim, foram removidos, em desordem e sem sciencia da mesma e d'esta Directoria, as vitrinas, estantes e trophéos que se achavam na sala das secções ethnographica e archiologica, para um outro compartimento do Musêu.

Semelhante facto foi levado ao conhecimento de meu antecessor Carlos Pinho, que prometteu tomar providencia no sentido de não continuar a commissão a ser embaraçada nos seus trabalhos.

Casa

O Instituto Normal Superior, como sabeis, funcciona nos compartimentos do lado occidental do edificio do Lycêu; esses compartimentos não são sufficientes para a bôa regularidade e fiscalisação do serviço. Ha falta de salas para a Directoria e Congregação dos Senhores lentes, para espera e estudos dos alumnos do sexo masculino; sendo ainda certo que as aulas de Mathematica Superior e Geometria descriptiva funccionam na sala onde está o gabinete de Physica que alem de pequeno, serve de passagem as alumnas que entram ou sahem do edificio.

Nada mais occorrendo por em quanto, dou por terminado esta ligeira exposição do occorrido n'este Instituto depois do ultimo relatorio do meu antecessor.

Directoria do Instituto Normal Superior do Amazonas, em 14 de Junho de 1893.

O Director,

Francisco Antonio Monteiro.

RELATORIO

APRESENTADO

Ao Exm. Sr. Dr. Eduardo Gonçalves Ribeiro

GOVERNADOR DO ESTADO FEDERAL DO AMAZONAS

PELO

Vice-Presidente do Superior Tribunal de Justiça

Arminio Adolpho Pontes e Sousa

Em 26 de Junho de 1895

Cidadão Governador do Estado

Tendo o Sr. Desembargador Luiz Duarte da Silva deixado, por doente, o exercicio do cargo de Presidente d'este Tribunal no dia 17 de Maio ultimo, e em seguida entrado no goso da licença de dois mezes, que por V. Exc. lhe foi concedida, assumi aquelle cargo na qualidade de Vice-Presidente do mesmo Tribunal.

Do dia 17 de Maio até hoje, conto apenas vinte cinco dias de administração, e, pois, comprehende V. Exc. que não pode deixar de ser deficientissima a presente exposição, que tenho a honra de offerecer a vossa illustrada consideração.

O Superior Tribunal de Justiça continúa a funccionar no predio, para esse fim arrendado, á rua da Installação, o qual se acha de continente ornamentado e mobilado.

O numero de seus membros se acha completo, e todos elles procedem com independencia e a conveniente isenção de espirito, mantendo-se assim na altura da nobilissima, mas penosa missão de julgadores.

Creado o lugar de Procurador Geral da Justiça, não foi elle ainda provido effectivamente. Exerce-o interinamente, desde o dia 20 de Agosto do anno passado, o Juiz de Direito de Humaythá Bacharel Manoel José de Oliveira Miranda, que no exercicio d'esse cargo tem procedido com a costumada probidade e provada sufficiencia juridica.

Usando da autorisação concedida pelo § 3.º do Art. 92 da Constituição do Estado, o Tribunal confeccionou e promulgou, em 29 de Novembro do anno passado, o seu Regimento, ficando assim removidas, até certo ponto, as incongruencias que se davam com o antigo Regimento de 1874.

De 1.º de Julho do anno findo até esta data celebrou o Tribunal 86 sessões ordinarias.

Durante este periodo entraram 112 feitos e foram julgados 118, a saber:

Recursos de habeas-corpus	28
« crimes	3
Agravos de petição	4
Carta testemunhavel	1
Prorogações de praso para inventario	4
Appellações crimes	17
« civeis	30
« commerciaes	3
Embargos aos accordãos	14
Recursos de graças	4

Comparado este resultado com o numero de feitos entrados e julgados em algumas das antigas Relações do Imperio, verifica-se que este Tribunal, aliás ha pouco installado, tem mais trabalho do que tinha aquellas Relações.

Divisão Judiciaria

Existem actualmente n'este Estado 12 Comarcas e 21 Termos.

Juizes de Direito

Com excepção das Comarcas de Antimary e Rio Branco, as demais estão providas de Juizes effectivos, como V. Exc. verá do annexo—B.

Em 23 de Setembro do anno passado, foram removidos á pedido, os Juizes de Direito Bacharel Antonio Henrique de Almeida Junior, da Comarca de Humaythá para a de Itacoatiara; o Bacharel Adolpho Gonzaga de Menezes, da Comarca de Coary para a de S. Paulo de Olivença; o Bacharel José Alves de Assumpção Menezes, da Comarca de Itacoatiara para a do Rio Negro; o Bacharel Augusto Lins Meira de Vasconcellos, da Comarca de S. Paulo de Olivença para a de Coary e o Bacharel Manoel José de Oliveira Miranda, da Comarca do Rio Negro para a de Humaythá.

Juizes Municipaes

Achão-se providos de Juizes lettrados 14 termos, continuando vagos os de Humaythá, Coary, Fonte Bôa, Canutama, Rio Branco, Moura e S. Gabriel, como do annexo—C.

Nomeações

Por actos d'este Tribunal de 9 de Novembro de 1892, 13 de Janeiro e 10 de Abril do corrente anno, foram nomeados Juizes Municipaes, o Bacharel Zosimo Severino de Leiros, para o termo de Barcellos; o Bacharel Deusdedit da Silva Ferraz, para o 2.º Districto da Capital; e o Bacharel José Guilherme de Souza Caldas, para o Termo de Manicoré.

Remoções

Tendo o Bacharel Deusdedit da Silva Ferraz pedido exoneração, que lhe foi concedida, de Juiz Municipal d'esta Capital, foi para esse lugar removido a pedido, o de Codajás, Bacharel João Baptista Borges Machado, em 22 de Fevereiro do corrente anno.

Igualmente foram removidos a pedido os Juizes Municipaes, Bacharel Mizael de Souza, do Termo de Coary para o de Maués; e o Bacharel Julio Taboza, do Termo de Moura para o de Antimary.

Licenças

Nos termos do § 10 do Art. 14 do Regulamento d'este Tribunal, foram concedidos: em 22 de Novembro do anno findo, 30 dias de licença sem vencimentos ao Juiz de Direito do Coary, Bacharel Augusto Lins Meira de Vasconcellos; em 10 de Abril do corrente anno, 30 dias com ordenado aos Bachareis Antonio Henrique de Almeida Junior e Benjamim de Souza Rubim este Juiz Municipal e aquelle Juiz de Direito do Termo e Comarca de Itacoatiara; e em 22 de Março tambem d'este anno, igual tempo ao Escrivão do civel e crime de Teffé Francisco Evaristo da Camara Oliveira.

Provisões

Depois de preenchidas as formalidades legaes, foram concedidas 4 provisões de Advogados para as Comarcas de Itacoatiara, Rio Madeira, Humaythá, Labrea e Antimary, e uma de Solicitador para esta Capital.

Supplentes de Juizes Municipaes

No periodo decorrido de 1.º de Julho do anno findo até esta data, foram nomeados por este Tribunal para Supplentes dos Juizes Municipaes dos Termos de Borba, Coary, Teffé, Fonte-Bôa, Antimary e Canutama os seguintes cidadãos: Manoel Maximo de Góes, Manoel da Fonseca Coutinho, José dos Santos Meirelles, José de Queiróz Porto, Litos Presidio Petronio Ruivo, José Rodrigues Fernandes das Neves, João Damasio Valon Rodrigues, Bruno Gaspar de Oliveira, Ildefonso Paulo Ferreira, José Fernandes Gurgel, José Ferreira Rabello, Sebastião Gonçalves Bastos e Antonio Gomes de Araujo.

Secretaria do Tribunal

Dirige os trabalhos d'esta Repartição o respectivo Secretario o Bacharel Joaquim Jorge de Britto Inglez. Os demais empregados cumprem mais ou menos os seus deveres.

O serviço da escripturação exigida pelo Regimento d'este Tribunal ainda não se acha completo e regularmente feito; está porem esta Repartição em organisação e o Secretario só tem como auxiliar um unico Amanuense, que aliás se recommenda pela sua assiduidade e dedicação ao serviço.

O pessoal d'esta Repartição consta do annexo D.

A Bibliotheca do Tribunal consta apenas da legislação do regimen monarchico, entretanto a acquisição de muitos outros livros de Direito e legislação do actual regimem são de vital necessidade.

Para remover os respectivos embaraços em que se tem achado o Secretario e o proprio Tribunal por occasião das discussões dos feitos submettidos a julgamento, peço a V. Exc. para solicitar do Poder Legislativo o augmento da verba do expediente d'esta Secretaria, afim de poder comprar-se os livros de jurisprudencia mais necessarios do Tribunal.

São estas as informações que pude colher e resumidamente offereço a V. Exc. em solução ao seu officio circular de 5 de Maio ultimo, e por mim recebido somente no dia 21 do mesmo mez.

E' um trabalho imperfeito, reconheço, mas elle encontra justificativa na exiguidade do tempo de minha administração, e para apresental-o a V. Exc.

Manáos, 10 de Junho de 1893.

O Vice-Presidente,

Arminio Adolpho Pontes e Souza.

Secretaria de Estado
de Cultura e
Economia Criativa

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA

Comunicado

As imagens, textos e obras disponibilizadas pelo Centro de Documentação e Memória da Amazônia estão na maioria em domínio público ou possuem termo de cessão para publicação da versão digitais produzida pela Secretaria de Cultura.

Se porventura, você identificar alguma obra que não esteja de acordo com a Lei de Direitos Autorais (lei 9.610/98), entre em contato conosco para que possamos identificar e proceder com regularização.

O objetivo da Biblioteca da Amazônia na disponibilização das versões digitais é a preservação da memória e difusão da cultura do Amazonas e região norte do Brasil, sem prejudicar os direitos patrimoniais do autor, herdeiros ou quem possuir o direito de uso.

O uso destes documentos digitais, digitalizados ou nascidos digitais são apenas para fins pessoais (privado), sendo vetada a sua venda, edição ou cópia não autorizada.

Lembramos, que esses materiais podem ser encontrados nos acervos do Sistema de Bibliotecas Públicas da Secretaria de Cultura e Economia Criativa e seus parceiros.

ACERVOS DIGITAIS
https://beacons.ai/cdmam_sec

FALE CONOSCO

(92) 3090-6804
cdmam@cultura.am.gov.br
acervodigitalsec@gmail.com

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA DA AMAZÔNIA - CDMAM